

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 30-10-83 HORA - 17:20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.053-7

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

168

RIBUNAL DE CONTAS [REDACTED] DO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 23/10/89 HORA - 16.00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.011.701-3

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00



sistema de
protocolo
integrado

Componente
de Protocolo

DATA - : 23/10/89 HORA - : 16.00

TRC - : SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO - 0.011.697-1

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 23/10/89 HORA - 16.00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.011.699-8

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00



sistema de
protocolo
integrado de

DATA - 23/10/89 HORA - 16.00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.011.698-0

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

70. CONVÊNIO Nº 170/89 (ASS. 19/10/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

- INÍCIO DA URBANIZAÇÃO DA AV: QUINTINO BACAIÚVA

PROT. 4.016/89 - PROC. 3.421/89 de 06/10/89

71. CONVÊNIO Nº 171/89 (ASS. 20/10/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

- IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CANAIS DE TELEVISÃO PARA O MUNICÍPIO

PROT. 2.490/89 - PROC. 2.040/89 de 21/06/89

72. CONVÊNIO Nº 172/89

CODEMAT X PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE COMUNITÁRIO RURAL

PROT. 2.545/89 - PROC. 2.090/89 de 26/06/89

73. CONVÊNIO Nº 173/89

CODEMAT X PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE COMUNITÁRIO RURAL

PROT. 2.545/89 - PROC. 2.090/89 de 26/06/89

Diário Oficial em Anexo
REGISTRANDO

trib. Contas em Anexo
Registrando

23-2



N.º PROTOCOLO: 3.919/89

N.º PROCESSO: 3.335/89

DATA 29 / 09 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Signature]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

ASSUNTO

CONVENIO Nº 158/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 158 / 89

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 3.919/89	2. Nº do Processo 3.335/89	3. Data 29/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Orgão PREF. MUN. DE LUCAS DO RIO VERDE	2. C.G.C. MF Nº 24.772.246/0001-40
3. Endereço Sede AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 80	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)
NCZ\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte
ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-44

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS)
2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
4. Prestação de Contas O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culaba, 10 de outubro de 1989

NOME: WERNER HAROLD KOTTRADE
FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.: 129.804.479-00

CODEMAT

TESTEMUNHAS

NOME: ALIR BENEDETTI
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F.: 156.282.309-44

C.P.F. 353.132.531-60

NOME: EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO: DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F.: 040.822.301-49

C.P.F. 1929881/15



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS *Conselheiro Presidente*

VISTO:

Em, 10/10/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 252/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE/MT-X-X-X-X-X-X-X-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* Técnica Instrutiva-X-X-X-X-X-X-X-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dez dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. de Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 246/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 06/12/89

- 01) PROCESSO Nº 7.228/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual de Comodato nº 033/89/00/00-PJU, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.
- 02) PROCESSO Nº 7.131/89 - APROVADO
INTERESSADO - ELPIDIO COSTA MAGALHÃES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 398, de 26.07.89. No valor de NCZ\$ 240,00.
- 03) PROCESSO Nº 6.969/89 - APROVADO
INTERESSADO - FRANCISCO CÉSAR DE BARROS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 302, de 26.05.89. No valor de NCZ\$ 110,00.
- 04) PROCESSO Nº 7.147/89 - APROVADO
INTERESSADO - JÚLIO DIAS DE AMORIM
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 602, de 08.06.89. No valor de NCZ\$ 400,00.
- 05) PROCESSO Nº 6.482/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ DE ARRUDA PINTO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.166, de 11.07.89. No valor de NCZ\$ 250,00.
- 06) PROCESSO Nº 1.911/88 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Rescisão de Convênio e/ou, firmado entre a Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais e a Secretaria de Saúde/MT, com intervenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/MT.
- 07) PROCESSO Nº 4.624/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 207/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau José Durivas - Barra do Bugres.
- 08) PROCESSO Nº 2.699/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - PROSQL/MT
ASSUNTO - Convênio nº 033/88, firmado entre o interessado e a Associação Rural dos Colonos da Agrícola Vale da Esperança.

JULGADOS NO DIA 07/12/89

- 09) PROCESSO Nº 5.653/88
INTERESSADO - DPTA DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Contrato nº 41/88, firmado entre o interessado e a Firma Construtora Andares Ltda.
- D E S P A C H O**
De acordo com o Parecer nº 6.800/89 de 29.11.89 e mais o que consta dos autos, REGISTRO o Contrato de nº 041/88 de fls. 06 a 16TC - Processo nº 5.653/88 e o Aditivo nº 001/89 de fls. 03 e 04TC - Processo nº 2.507/89 e CONSIDERO LEGAL a DESPESA. PUBLIQUE-SE. JUNTE-SE o D.O. COMUNIQUE-SE.
- 10) PROCESSO Nº 5.405/88
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 068/88-00 PJU, firmado entre o interessado e a Firma Barcel Serviços Complementares de Estadaes Ltda.

D E S P A C H O

De acordo com os Pareceres de nºs 725/89 de 13.02.89 e o nº 6.811/89 de 27.11.89 da Procuradoria e mais o que consta dos autos, REGISTRO o Contrato de nº 068/88-00 e a apostila e do Termo de Re-Ratificação nº 68/88 Processo APENSO de fls. 03 a 11 - Processo nº 5.405, fls. 03 e 04 Processo nº 7.984/88 e fls. 03 e 04, 7.985 a fls. 03 e 05 Processo nº 4.218/89, APENSOS, e CONSIDERO LEGAL a DESPESA. PUBLIQUE-SE. JUNTE-SE o D.O. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

- 11) PROCESSO Nº 3.936/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA/MT
ASSUNTO - Convênio, firmado entre o interessado e a INDEA.
- 12) PROCESSO Nº 11.956-3/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 561/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º e IIº Graus José Alves Bezerra - Porto dos Gaúchos.
- 13) PROCESSO Nº 11.697-1/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 158/89 - Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.
- 14) PROCESSO Nº 6.784/89 - APROVADO
INTERESSADO - CARLOS PEREIRA NASCIMENTO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 114, de 06.06.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

- 15) PROCESSO Nº 6.150/89 - APROVADO
INTERESSADO - EDINETE BENEDITA POUSO PEIXOTO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.843, de 17.05.89. No valor de NCZ\$ 869,00.
- 16) PROCESSO Nº 1.142/89 - APROVADO
INTERESSADO - RAUL JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.689, de 06.10.88. No valor de NCZ\$ 48,00.
- 17) PROCESSO Nº 5.885/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 402/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º e IIº Graus 13 de maio - Porto Esperidito.
- 18) PROCESSO Nº 5.356/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 58/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Eliza Beth Freitas Magalhães - Rondonópolis.

JULGADO NO DIA 08/12/89

- 19) PROCESSO Nº 7.064/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 194/88, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87TC e à vista do pronunciamento favorável do Ministério Público, consistente do Parecer nº 6.907/89, de 01.12.89, do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, REGISTRO o Convênio de fls. 03 a 06TC e o seu Termo de Rescisão de fls. 03 e 04TC do Processo APENSO de nº 5.890/89. PUBLIQUE-SE. JUNTE-SE o D.O. COMUNIQUE-SE.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 12 DE

DEZEMBRO DE 1989.

Sidney Carneiro
Sidney Carneiro - Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Moniz de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 247/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87 DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 0071/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 76/88, firmado entre o FEE e a DREC-Alto Paraquai - MT

D E S P A C H O

Termo de Compromisso devidamente apre-
ciado e registrado pelo TC, conforme fls. 29/TC. A pre-
stação de Contas não apresenta irregularidade. Aprova-
do. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de
dezembro de 1989.

- 02) PROCESSO Nº : 698/89
INTERESSADO : GPC-GAL... COORDEN
NAÇÃO - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas da parcela do Convênio nº 01/87, firmado entre o GPC e a Fundação de Pesquisa Cândido Rondon.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer da Procuradoria para
aprovar a Prestação de Contas referente a 1ª parcela do
Convênio nº 01/87, no valor de NCZ\$ 517,00, devendo o
GPC encaminhar ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias,
a prestação de contas do valor restante NCZ\$ 1.583,00.
PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de
dezembro de 1989.

Departamento de Expediente, em Cuiabá
13 de dezembro de 1989.

Antonio Francisco Silva
ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA MONIZ DE ARAÚJO - Chefe de Depar-

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 7.981/GCR-OCR/89

CODEMAT
Protocolo N.º <u>5.282/89</u>
Processo N.º <u>4.578/89</u>
Data <u>19.12.89</u>
<i>myullosa</i>
Serviço de Protocolo

PROTÓCOLO CODEMAT FL. N.º <u>01</u>

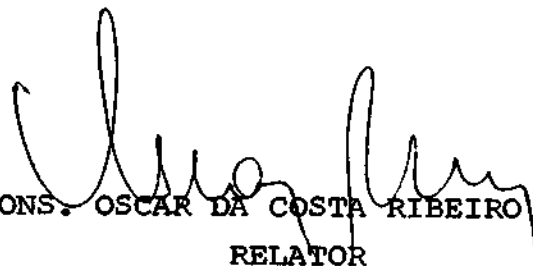
Cuiabá - MT

Em, 15 de dezembro de 1 989

Senhor Presidente:

Com o presente, comunicamos a Vossa Senhoria que através de julgamento singular, no dia 07.12.89 , foi registrado o Convênio nº 158/89(ADEMAT), firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para aquisição de um gerador, conforme processo nº 011.697-1/89-TC.

No ensejo, renovamos-lhe expressões de alto apreço.


CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

afs

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
28 SET 1455 003919
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.919/89

N.º PROCESSO: 3.335/89

DATA 29 / 09 / 89

INTERESSADO

1581 (Adenauer)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO, PARA AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR PARA
SER ACOPLADO AO SISTEMA ELÉTRICO DO MUNICÍPIO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

ESTADO DE MATO GROSSO

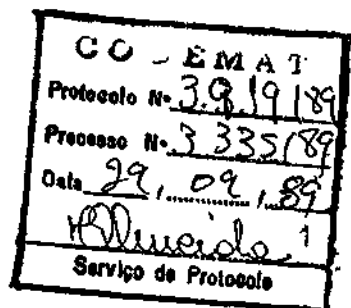
AV. RIO GRANDE DO SUL, 80 - CAIXA POSTAL 49

78.867 - LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO



Cuiabá, 28 de setembro de 1989.



Senhor Presidente,

Em entendimentos mantidos junto a Secretaria da Fazenda, Cemat e Gabinete do Governador, ajustou-se a aquisição de um Grupo Gerador conforme proposta anexa, para ser acoplado ao Sistema Elétrico de nossa cidade.

Pelo exposto solicitamos de V. Sa. a elaboração de convênio Codemat e Prefeitura Municipal, tendo em vista que os recursos para a referida aquisição serão repassados pela Fazenda a essa Empresa.

Certos de vossa sempre pronta e costumeira atenção subscrevemo-nos

Atenciosamente,

WERNER HAROLDO KOTRADE

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.

DR. JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

*A Cemat
para elaboração
convênio.
Cota: 28/9/89
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -*



Battistella Ind. e Com. Ltda.

Empresa do Conglomerado Battistella



DV/323/89/LAR/GA

Cuiabá, 22 de Setembro de 1989.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AV. RIO GRANDE DO SUL, 80

LUCAS DO RIO VERDE - MT

Prezados Senhores

Conforme solicitação verbal de V.Sas., passamos nossa proposta para fornecimento de grupo ngerador como segue:

INTRODUÇÃO

Os equipamentos ora propostos são das mais afamadas marcas com projetos especiais para uso em sistemas de energia C.A. a serem instalados em Usinas Termoelétricas e atendendo Projetos padrão CEMAT.

EQUIPAMENTO

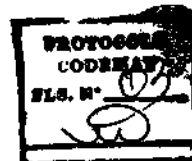
01 (HUM) Grupo gerador com capacidade de 375 KVA, equipado com motor Scania Modelo DSC-14, gerador Negrini modelo ATEL com potência nominal de 375 KVA 440/254 Volts, 60 HZ completo com quadro de comando do gerador (padrão CEMAT), quadro do disjuntor (padrão CEMAT), sincronoscópio eletrônico silencioso industrial, baterias, vibra stop e tanque de combustível com capacidade para 1.000 litros, conforme características técnicas padrão CEMAT.

GARANTIA

Todos os equipamentos de nosso fornecimento são garantidos contra defeitos de fabricação, projetos e características, ou peças defeituosas devidamente comprovadas pelo fabricante pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega Fáb-Fábrica ou 2.500 (duas mil e quinhentas) horas de funcionamento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

BATTISTELLA IND. E COM. LTDA.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 300 - Fone: (PABX) 831.6133 - Telex (11) 82.445 - 83.874 - São Paulo - SP - CEP 05314
SÃO PAULO - SANTOS - CAMPINAS - CURITIBA - CUIABÁ - PORTO VELHO - BELO HORIZONTE
RIO DE JANEIRO - LAGES - VILA VELHA - PORTO ALEGRE - BENTO GONÇALVES - ITAJAÍ



DV/323/89/LAR/GA

FL.02

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Asseguramos um perfeito atendimento em assistência Técnica com departamento Técnico especializado em nossa Matriz ou Filial, em Cuiabá-MT, devidamente aparelhados com técnicos capacitados para atender a esse fim, além de completo estoque de peças e cobertura por parte dos fabricantes dos motores e geradores, sendo que:

- Durante a vigência do prazo de garantia, sem qualquer ônus para V.Sas., exceto no que se refere a despesas de viagem e estadia dos técnicos.
- Após o término do período de garantia, continuaremos prestando serviços de assistência técnica mediante pagamento de pequena taxa.

TRANSPORTE

Os equipamentos serão entregues em Lucas do Rio Verde, através de Transportadora.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Manteremos em nosso estoque na Filial Cuiabá, quantidade suficiente para atendimento de peças de reposição dos equipamentos ora ofertados, os quais serão oferecidos a V.Sas., da seguinte forma:

- . Durante o período de garantia livre de ônus, desde que atenda as condições de garantia dos fabricantes.
- . Após o período de garantia permaneceremos fornecendo as referidas peças com faturamento em 30 (trinta) dias conforme tabela dos fabricantes.

BATTISTELLA IND. E COM. LTDA.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 300 - Fone: (PABX) 831.6133 - Telex (11) 82.445 - 83.874 - São Paulo - SP - CEP 05314
SÃO PAULO - SANTOS - CAMPINAS - CURITIBA - CUIABÁ - PORTO VELHO - BELO HORIZONTE
RIO DE JANEIRO - LAGES - VILA VELHA - PORTO ALEGRE - BENTO GONÇALVES - ITAJAÍ

.../ [Signature]



Battistella Ind. e Com. Ltda.

Empresa do Conglomerado Battistella



DV/323/89/LAR/GA

FI.03

Com estas condições fica desobrigada a Prefeitura de manter em seu almoxarifado estoque de peças de reposição dos equipamentos por nós fornecidos, ocasionando com isto uma economia de custos com manutenção de estoque.

Declaramos ainda que nos comprometemos a fornecer as peças não disponíveis em nosso estoque dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

PREÇO

Preço Unitário.....NCZ\$ 241.520,00
I.P.I. 5 %.....NCZ\$ 12.076,00
Valor total c/ IPI.....NCZ\$ 253.596,00
(Duzentos e cinquenta e tres mil, quinhentos e noventa e seis cruzados novos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores ora proposto são para pagamento em 10/10/89.

ATRASO DE PAGAMENTO

Caso os valores não sejam pagos integralmente no dia 10/10/89, os mesmos sofrerão correção do BTN-Fiscal, acrescidos de juros de 1 % ao mês, pro rata, entre a data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

PRAZO DE ENTREGA

05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pedido.

IMPOSTOS

ICM - 8 % incluso nos preços

IPI - 5 % (cinco por cento) inclusos no preço total.

BATTISTELLA IND. E COM. LTDA.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 300 - Fone: (PABX) 831.6133 - Telex (11) 82.445 - 83.874 - São Paulo - SP - CEP 05314
SÃO PAULO - SANTOS - CAMPINAS - CURITIBA - CUIABÁ - PORTO VELHO - BELO HORIZONTE
RIO DE JANEIRO - LAGES - VILA VELHA - PORTO ALEGRE - BENTO GONÇALVES - ITAJAI



Battistella Ind. e Com. Ltda.

Empresa do Conglomerado Battistella



DV/323/89/LAR/GA

FL.04

VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta é válida em todos os seus termos até dia 29/09/89.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

BATTISTELLA Indústria e Comércio Ltda

.....
Luiz Antonio Rossi
Gerente Adm.

BATTISTELLA IND. E COM. LTDA.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 300 - Fone: (PABX) 831.6133 - Telex (11) 82.445 - 83.874 - São Paulo - SP - CEP 05314
SÃO PAULO - SANTOS - CAMPINAS - CURITIBA - CUIABÁ - PORTO VELHO - BELO HORIZONTE
RIO DE JANEIRO - LAGES - VILA VELHA - PORTO ALEGRE - BENTO GONÇALVES - ITAJAÍ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.335/89

DE 29 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA D^{ra}. Jurece

Para elaborar o Conhecimento

06.10.89

Ao Sr. Comandante

Foi elaborada um Conhecimento de

n.º 158/89, cuja 1.ª e 4.ª via, vai anexada
a este n.º 198/89. Cui/Defi

@ 16/10/89

Jurece Jurece
Tefine

A CEA / DIAF

Para os devidos fins

17.10.89

Maurício Lúcio Santos
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

BESA

Para

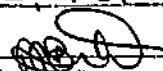
suas providências

Em 18/10/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador DIAF
- CODEMAT -

Providenciar cópia aos setores interessados
enviar ao Tribunal e Arquivar

Em 18/10/89


Marilda Cecilia da Costa Choureira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

DIÁRIO Oficial em Anexo
REGISTRANDO-O

20-11-89

N.º PROTOCOLO: 3.981/89

N.º PROCESSO: 3.390/89

DATA 03 / 10 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 159/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 159 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.981/89	2. Nº do Processo 3.390/89	3. Data 03/10/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE	2. C.G.C. MF Nº 03.180.924/0001-05
3. Endereço Sede AV. O. COSTA - S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE TELHAS E MADEIRA PARA A COBERTURA DE CASAS POPULARES.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos)
2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (120) dias	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira	
4. Prestação de Contas a O. Tribunal de Contas	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá. 12 de outubro de 1989

CODEMAT

NOME : LÉLIO TEIXEIRA GOELHO

FUNÇÃO : Prefeito Municipal

C.P.F. : 028.918.167-49

TESTEMUNHAS

C.P.F. 333.732.331-40

C.P.F. 1203135911-72

NOME : MAIR BENEDETTI

FUNÇÃO : Diretor Presidente

C.P.F. : 156.282.309-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : Diretor de Operações

C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS Conselheiro Presidente

VISTO:

Em 12/10/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 257/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE -x-x-x-x-x-x-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Gerente* Técnica Instrutiva-x-x-x-x-x-x-x-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos doze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir Pereira da Silva
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. de Silva
Miguel Augusto A. de Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 027/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 06.02.90.

- 01) PROCESSO Nº : 012.783/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL
ASSUNTO : Convênio nº 012/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.
- 02) PROCESSO Nº : 012.568-7/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 126/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de COMODORO/MT.
- 03) PROCESSO Nº : 013.426-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT
ASSUNTO : Convênio nº 199/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.
- 04) PROCESSO Nº : 012.746-9/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Convênio nº 137/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT.
- 05) PROCESSO Nº : 013.336-1/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 687/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "FERNANDO LEITE DE FIGUEIREDO"/CUIABÁ-MT.
- 06) PROCESSO Nº : 013.110-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 661/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 e II Graus "Manoel Cavalcanti Proença" - Cuiabá-MT.
- 07) PROCESSO Nº : 013.474-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 664/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau "Profª. Mariana Luiza Moreira" - Cuiabá - MT.
- 08) PROCESSO Nº : 013.459-7/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 637/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 e II Graus "José de Mequitta" - Cuiabá - MT.
- 09) PROCESSO Nº : 013.475-9/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 665/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau "Joaquina Cerqueira Caldas" - Cuiabá - MT.
- 10) PROCESSO Nº : 011.655-6/89
INTERESSADO : DIOGO PIRES FERREIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2526, de 15.06.89.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 203/90 da Procuradoria e, em consequência, APLICO a Multa de 1/2 (meio) Valor de Referência ao SR. DIOGO PIRES FERREIRA, pelo atraso na apresentação da Prestação de Contas, que deverá ser recolhida aos cofres do Tesouro do Estado, em 10 (dez) dias, ou que se defenda em igual prazo.

Departamento de Expediente, em Cuiabá
08 de fevereiro de 1.990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA MONACO DE ARAUJO - Chefe de Departamento.

Conferido: DRº ELZA DE SOUZA DIAS - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 029/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 011.698-0/89
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO : Convênio nº 159/89(ADEMAT) firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Convênio nº 159/89(ADEMAT) no valor de NCz\$ 100.000,00 de acordo com Parecer da Procuradoria. PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá
08 de fevereiro de 1.990.

- 02) PROCESSO Nº : 011.556-8/89
INTERESSADO : NELSON KARSOKAS
PROCEDÊNCIA : Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE 578 de 26.07.89 no valor de NCz\$ 7.840,35

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos, aprovo a presente Prestação de Contas, de acordo com o Parecer da Procuradoria. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá,
08 de fevereiro de 1.990.

- 03) PROCESSO Nº : 011.577-0/89
INTERESSADO : MARIO DE DEUS XAVIER
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Educação e Cultura-MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1873 de 24.08.89 no valor de NCz\$ 150,00.

D E S P A C H O

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem irregularidade.
Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá,
08 de fevereiro de 1.990.

- 04) PROCESSO Nº : 011.306-9/89
INTERESSADO : WILSON JOSÉ GUIMARÃES
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 2912 de 10.07.89 no valor de NCz\$ 1.500,00

D E S P A C H O

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem irregularidade.
Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

- 05) PROCESSO Nº : 012.363-3/89
INTERESSADA : ROSA CELESTE PATE MARQUES
PROCEDÊNCIA : FUNAJURIS
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE 1332 de 16.10.89, no valor de NCz\$ 250,00.

D E S P A C H O

Adiantamento aplicado de acordo com plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Plenário, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

- 06) PROCESSO Nº : 012.625-0/89
INTERESSADO : BERNARDINO COELHO DE SOUZA
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 3395 de 31.07.89 no valor de NCz\$ 2.286,00

D E S P A C H O

Pelo atraso na apresentação da Prestação de contas ref. a NE nº 3395, de interesse do Sr. BERNARDINO COELHO DE SOUZA, aplica-se a multa de 1/2 (meio) VR, que o interessado deverá recolher aos cofres do Tesouro do Estado no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá,
08 de fevereiro de 1.990.

- 07) PROCESSO Nº : 012.951-8/89
INTERESSADO : RUI RAMOS RIBEIRO
PROCEDÊNCIA : FUNAJURIS-Fundo de Apoio ao Judiciário-MT.
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE 1197 de 15.9.89 no valor de NCz\$ 100,00.

D E S P A C H O

CODEMAT
PALACIO PAIAÇUÁS - CPA

3001 162823 003981

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.981/89

N.º PROCESSO: 3.390/89

DATA 03 / 10 / 89

INTERESSADO

159/89 (Codemat)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAÇÃO CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 PARA AQUISIÇÃO
DE TELHAS E MADEIRAS PARA COBRIR CASAS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

C O D E M	
Protocolo N.º	3.981/89
Processo N.º	3.390/89
Data	03.10.89
<i>Aluado</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLADO
CODEMAT
FL. N.º 02

Rosário Oeste, 03 de outubro de 1989

EXM^o SR PRESIDENTE DA CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DR. JAIR BENEDETTI

*A Ceal/Dial
para elaboração
Convênio -
C.B.A. 03.10.89*
Jair Benediti
Munic. Presidente
CODEMAT

SENHOR PRESIDENTE

Estando o Governo do Estado de Mato Grosso, sensibilizado com as dificuldades que a Prefeitura Municipal de Rosario Oeste vem encontrando, para dar continuidade nas obras da construção de 150 (cento e cinquenta) casas populares, ainda na fase intermediária de edificação.

Tendo ainda essa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, trabalhado sem medir esforços para auxiliar na continuidade do difícil empreendimento, é o presente para solicitar a que seja firmado um CONVÊNIO desse Orgão com a Prefeitura Municipal de Rosario Oeste, no valor de NCr 100.000,00 (cem mil cruzados novos), para fins de dar continuidade às edificações supracitadas com a aquisição de telhas e madeiras para fins de cobrir senão/todas, mas parte das casas, à vista das chuvas que se aproximam que por certo irão causar sérios danos nas alvenarias das mesmas.

Certo do atendimento, antecipamos os nossos agradecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

[Signature]
LELIO TEIXEIRA COELHO - Prefeito
Rosário Oeste - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.390/89

DE 03 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dra. Zaira
Para elaboração do convênio objetivando a
organização de telhas e madeira para a es-
trutura de casas populares.

04/10/89

Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À Sr. Coordenadora

Foi elaborada um Projeto de nº
159/89, cujas 1.ª e 4.ª rai, vai anexada a
CI nº 190/89 Cea/Dup.

@ - 13/10/89

Jairo Faria

A EEA/DIAF

Para os devidos fins

13.10.89

Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

: SESA

Para

providências
Em 13/10/89

Francisco Manoel Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Providenciar cópia aos setores interessados
enviar ofício ao Tribunal e Aguidar.

Em 16/10/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —

Teib. Conta em frero
REGISTRANDO

N.º PROTOCOLO: 3.980/89

N.º PROCESSO: 3.389/89

DATA 03 / 10 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO N.º 160/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 141/GCR-NRA/90

Cuiabá-MT

Em 16 de janeiro de 1990

CO . EMAT
Protocolo N.º <u>348/90</u>
Processo N.º <u>186/90</u>
Data <u>12.01.90</u>
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 011.699-8/89-TC em 11.01.90 , foi registrado o convênio nº 160/89 (ADEMAT) de Interesse dessa Companhia e da Pref. Mun. de Rosário Oeste, para construção de um (01) abrigo para os aparelhos da antena profissional em Campo Limpo. Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

Nelson Ramos de Almeida
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilmo Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

vls

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 160/89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.980/89	2. Nº do Processo 3.389/89	3. Data 03/10/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE	2. C.G.C. MF Nº 03.180.924/0001-05
3. Endereço Sede AV. O. COSTA - S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE UM (01) ABRIGO PARA OS APARELHOS DA ANTENA PROFISSIONAL, NA LOCALIDADE DE CAMPO LIMPO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos)
2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601:07391831-447

CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (120) dias	2. Dedução para apólo Logístico 5%
3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira	
4. Prestação de Contas a o Tribunal de Contas	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 12 de outubro de 1989

CODMAT

NOME : LÉLIO TEIXEIRA COELHO
FUNÇÃO : Prefeito Municipal
C.P.F. : 028.918.167-49NOME : DAIR BENEDETTE
FUNÇÃO : Diretor Presidente
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 353.732.531-0

C.P.F. 103 135 911/72

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

Em 12/10/89

[Assinatura]

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 257/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE -x-x-x-x-x-x-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Gerente* Técnica Instrutiva-x-x-x-x-x-x-x-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos doze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

[Assinatura]
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

[Assinatura]
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - C

3 OUT 16 29 12 003

PROTOCOLO GERA

N.º PROTOCOLO: 3.980/89

N.º PROCESSO: 3.389/89

DATA 03 / 10 / 89

INTERESSADO

160/89 (Ademir)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA APARELHOS DA ANTENA PROFISSIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LOCALIZADA NO CAMPO LIMPO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

C O D E M A T	
Protocolo N.º	3.980/89
Processo N.º	3.389/89
Data	03.10.89
<i>V. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Protocolo	N.º
Processo	N.º
Data	

Rosário Oeste, 03 de outubro de 1989

EXMº SR PRESIDENTE DA CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO
DR. JAIR BENEDETTI

*A Centrop
para a obra
de construção.
Obra. 03.10.89
Jair Benediti
Diretor Presidente
- CODEMAT -*

SENHOR PRESIDENTE

Vimos pelo presente solicitar os prez-
timos de V. Exa., no sentido de fir-
mar um CONVÊNIO com a Prefeitura de Rosário Oeste e essa Compa-
nhia de Desenvolvimento, para fins de que a prefeitura Municipal
de Rosário Oeste possa, com seu pessoal técnico e funcionários /
da construção civil, edificar um abrigo que se localizara no Cam-
po Limpo, para fins de abrigar os aparelhos da antena profissio-
nal que ali será instalada por essa Companhia em Convênio de uti-
lização de energia elétrica com a TELEMAT.

Por outro lado, segundo estimativa or-
çamentária o custo da referida obra /
sera no montante de NCr 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), ob-
jeto também do presente pedido.

Certo que o pleito será atendido, an-
tecipamos os agradecimentos, e aprovei-
tamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e con-
sideração.

A t e n c i o s a m e n t e

(Signature)
LELIO TEIXEIRA COELHO - Prefeito
Rosário Oeste - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.389/89

DE 03 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A - Sr. Faíza

Para elaborar o convênio no valor de R\$ 25.150,00 com o objetivo da construção de uma obra para os aparelhos da antena profissional na localidade de Campo Limpo.

04/10/89

Maurício Lucio Nantes

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao - Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de nº 160/89, cujo 1ª etapa, foi anexada a CE nº 191/89.

(Ass. Faíza)

@ - 13/10/89

Faíza

Faíza

A - CA/DIAC

Para os devidos fins

13.10.89

Maurício Lucio Nantes

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao

SESA

Para providências

Em 13/10/89

Francisco Abenor Dinhoza Filho

Coordenador / DIAC

Providências para os setores interessados
enviar ofício ao Tribunal e Arquivos

Em 16/10/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços de Iluminação

— CODEMAT —

Diário Oficial em Anexo
REGISTRANDO-O:

N.º PROTOCOLO: 3988/89

N.º PROCESSO: 3397/89

DATA 04 / 10 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT

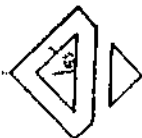
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 161/89 (ADEMAT)



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 161 / 89****II - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
3.988/892. Nº do Processo
3.397/893. Data
04/10/89**III - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**1. Nome do Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA2. C.G.C. MF Nº
15.023.922/0001-913. Endereço Sede
RUA 05 - S/Nº**IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO**

CONSTRUÇÃO DO FÓRUM. (INICIO).

V - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

VI - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (150) dias 2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira

4. Prestação de Contas: O Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Gulabá, 13 de outubro de 1989

CODEMAT

NOME : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

FUNÇÃO : PROCURADOR MUNICIPAL

C.P.F. : 182.029.851-53

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : Diretor Presidente

C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. : 001729101/18

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : Diretor de Operações

C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. : 103.135.911-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO.
Em, 12.10.89.

Conselho Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 256/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CANARANA xx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir Pereira da Silva* Técnico Instrutivo xxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos doze dias de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir Pereira da Silva
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo a preliminar proposta pelo Cons. NELSON RAVOS DE ALMEIDA, acolhida pela Procuradoria, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência a fim de que a Secretaria de Administração informe o seguinte: a) por que tendo sido o cargo de Agente Policial transformado em cargo de carreata, permanece ainda o interessado em cargo de comissão; b) se o aposentando prestou exame público antes de sua investidura.

ACÓRDÃO Nº 1.804/89 - Processo nº 4.068/87
INTERESSADO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ASSUNTO - Representação nº 37/87
RELATOR - CONS. NELSON RAVOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em aplicar ao Sr. JOAQUIM DOS SANTOS, Presidente do Sindicato Rural de Barra do Garças, a multa de 10 (dez) valores de referência, que deverá recolher aos cofres do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 1.805/89 - Processo nº 6.930/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.857, de 12.09.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. AFRO STEFANINI
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.857, de 12.09.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.806/89 - Processo nº 11.290-9/89
INTERESSADA - CYRA PONCE DE SOUZA
ASSUNTO - Aposentadoria
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em APROVAR a minuta do ato de fls. 03-TC, bem como a forma adotada para o cálculo de proventos de fls. 26-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.807/89 - Processo nº 6.320/89
INTERESSADO - COMANDO DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO - Consulta
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em responder ao consultante recomendando-se que atente para as normas consubstanciadas no Decreto nº 246, de 20.08.87.

ACÓRDÃO Nº 1.808/89 - Processo nº 3.322/89
INTERESSADA - EXATÓRIA ESTADUAL DE CAMPINÓPOLIS
ASSUNTO - Balanço referente ao exercício de 1.988.
RELATOR - CONS. NELSON RAVOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em declarar em alçada os Servidores EROTIDES ARAÚJO LIMA e JOÃO BATISTA REZENDE LOPES nas quantias de R\$ 4.030,00 e R\$ 1.492,00, respectivamente, que deverão ser corrigidas de acordo com a Lei 4.814, de 11.12.84, à partir do débito e convertidas em cruzados novos; determinando-se ainda, à Secretaria de Administração que proceda os descontos desses valores dos vencimentos dos devedores, encaminhando os comprovantes a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

ACÓRDÃO Nº 1.809/89 - Processo nº 11.700-5/89
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARIANA
ASSUNTO - Convênio nº 161/89, firmado entre a Interessada e a Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODEMAT.
RELATOR - CONS. AFRO STEFANINI

- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 161/89, de fls. 03-TC.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 04 DE JANEIRO DE 1.990.

CARMEN LUCIA RUPINA DOS SANTOS - Técnico Instrutivo

Conferido: MARILZA O. CONFESSOR - Secretária das Sessões

Visto: MARILZA GENTILDES NETELO - Supervisora da Secretaria.

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relação nº 035/89

CONSELHEIRO PRESIDENTE DJALMA NETELLO DUARTE
PROCURADOR-CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Pareceres emitidos em Sessão do dia 21 de dezembro de 1.989.

PARECER Nº 50/89 - Processos nºs: 1794/88, 1152/88, 2696/88, 1618/88, 2697/88, 2745/88, 3082/88, 4158/88, 5455/88, 4352/88, 5456/88, 5045/88, 7253/88, 6239/88, 7254/88, 6319/88, 7802/88, 7273/88, 927/89, 7638/88, 988/89, 095/89, 1719/89, 1067/89, 2399/89, 1822/89, 5770/88.

INTERESSADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU E CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.

ASSUNTO - Balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral do exercício de 1.988.

RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com a Procuradoria e com o voto do Cons. Relator, à unanimidade, emite PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Município de Salto do Céu, referentes ao exercício de 1.988.

PARECER Nº 51/89 - Processos nºs: 1102/88, 0977/88, 1625/88, 1624/88, 2666/88, 3084/88, 3167/88, 3562/88, 4309/88, 4298/88, 5088/88, 5814/88, 6465/88, 6452/88, 6479/88, 6453/88, 6948/88, 7161/88, 0235/89, 8404/88, 0765/89, 0184/89, 0766/89, 0841/89, 2590/89 e 3705/89.

INTERESSADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.

ASSUNTO - Balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral do exercício de 1.988.

RELATOR - CONS. AFRO STEFANINI
- Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo, em parte, com o PARECER da Procuradoria, à unanimidade, emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de Pontes e Lacerda, referentes ao exercício de 1.988.

PARECER Nº 52/89 - Processos nºs: 1874/88, 2084/88, 1075/88, 2085/88, 2046/88, 3085/88, 3517/88, 3071/88, 4619/88, 4311/88, 5290/88, 5547/88, 5848/88, 8395/88, 6994/88, 8396/88, 7891/88, 8397/88, 8394/88, 8398/88, 0558/89, 1627/89, 2052/89 e 3706/89.

INTERESSADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

ASSUNTO - Balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 1.988.

RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, rejeitando PARECER da Procuradoria, pelo voto de desempate do Cons. Presidente, por maioria, emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Município de Rio Branco, referentes ao exercício de 1.988. Vencidos os Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ, NELSON

CODEMAT
PALACIO PARANAPAN - 174

401 1442 903988

PROTUCULO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.988/89

N.º PROCESSO: 3.397/89

DATA 04 / 10 / 89

INTERESSADO

164/89 (Ademir)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVENIO NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00, PARA CONSTRU
DO FORUM, CONFORME OF. N.º 013/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA



CODENA
Protocolo nº 3.988/89
Processo nº 3.397/89
Data 04/10/89
Assinatura: [Handwritten Signature]
Serviço de Protocolo

Canarana(MT), 02 de outubro de 1.989

Of. nº 013/89

Da: Comissão Pró-Criação e Instalação da Comarca de Canarana.

Ao: Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado de Mato Grosso.

Assunto: (solicitação faz)

*A CEADOP
para elaborar
comissão no valor de
R\$ 1.000.000,00
para a construção
da Comarca de Canarana
04.10.89
[Handwritten Signature]*

Senhor Governador:

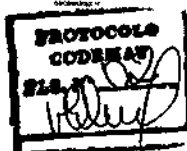
*A Comarca de Canarana
está em andamento
03-10-89
[Handwritten Signature]*

A Comissão Pró-Criação e Instalação da Comarca de Canarana, vem comissão conjunta com o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Darci Jesus Romio e Vereadores do Município de Canarana, imbuídos na campanha pró-construção das dependências físicas do Fórum, através de esforço conjunto da Prefeitura-Comunidade, vêm a Vossa Excelência solicitar a participação do Governo do Estado na arrecadação dos recursos necessários, com repasse de verbas para a Prefeitura Municipal e material de construção através das Autarquias e Companhias mistas, conforme orçamentos anexos.

Sendo o que se nos apresenta no momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Darci Jesus Romio
[Handwritten Signature]
Leoveral Francisco Lopes
[Handwritten Signature]
Eloir Ernesto Rabuske
[Handwritten Signature]
Ivo Dallpizzol
[Handwritten Signature]
Naudi Rohn
[Handwritten Signature]
Silvio Gratão Milano

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.394/89

DE 04 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Dir. de Operações. Diga:

A Dep. Jacirce

Para preparar o convênio com a Pref. Municipal no valor de 100mil Cruzados, acrescidos o objetivo de ajudar na construção do fórum.

06.10.89

Manoel Lucio Soares
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de n.º 161/89 cuja 1.ª e 2.ª via, vai anexada a CE n.º 192/89 Cea / Dep.

Em 13/10/89

A CEA/DIAF

Para as devidas fins

13.10.89

Ao

SESA

Para providências

Em 13/10/89

Francisco Adenor Diniz de Faria
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Providenciar cópias aos setores interessados
enviar ofício ao Tribunal e Aquidat.

Em 16/10/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
-- CODEMAT --

Diário oficial em anexo

Registrado
Trib. Contas em Anexo
REGISTRADO.

DO ES

N.º PROTOCOLO: 4.817/89

N.º PROCESSO: 3.422/89

DATA 06 / 10 / 89

Anexo. Prot. 3.857/89
Proc. 2.740/89

Lançado em Ata da D
Em 08 / 11 /
Chefe de Secret.

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 162/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.955, de 16 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data, e republicado no Diário Oficial de 20.10.89.

ACÓRDÃO Nº 28/90
INTERESSADA

ASSUNTO

RELATOR

- Processo nº 4.094/89
- EXATORIA ESTADUAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
- Balanço referente ao exercício de 1988.
- CONSELHEIRO AFRO STEFANINI
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em determinar o lançamento da quantia de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), como crédito, na conta corrente de ANTONIO ALBUQUERQUE AGUIAR DIAS SOBRINHO, aprovando-se-lhe as contas como servidor da Exatoria de Novo São Joaquim, no exercício de 1988, por se encontrar quite com a Fazenda Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29/90
INTERESSADO

ASSUNTO

RELATOR

- Processo nº 11.835-2/89
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - DERMAT
- Instrumento Contratual nº 83/89/00-PJU, firmado entre o interessado e a Firma CONSTRUÇÃO, no valor de R\$ 85.425,36 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados novos e trinta e seis centavos), para execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, sobre o córrego Saburi, Rodovia MT 170, no município de Salto do Céu.
- CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria e, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em REGISTRAR o Instrumento Contratual nº 83/89/00-PJU, de fls. 03 a 11-TC.

ACÓRDÃO Nº 30/90
INTERESSADA

ASSUNTO

RELATOR

- Processo nº 3.370/89
- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
- Decreto Legislativo nº 01/89, que aprova as contas do município de Novo Horizonte do Norte, referente ao exercício de 1.987.
- CONS. DUALMA CARNEIRO DA SILVA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em conhecer do Decreto Legislativo nº 01/89, arquivando-se os autos, após as anotações de praxe.

ACÓRDÃO Nº 31/90
INTERESSADA

ASSUNTO

RELATOR

- Processo nº 11.701-1/89
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
- Convênio nº 162/89-ADEMAT, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, para construção do Fórum, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).
- CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 162/89-ADEMAT, de fls. 03-TC.

ACÓRDÃO Nº 32/90
INTERESSADA

ASSUNTO

RELATOR

- Processo nº 5.648/89
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
- Prestação de contas do Convênio nº 1486/88, firmado entre a interessada e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para construção de uma Escola Municipal, no Bairro Jardim das Acácias, em Barra do Garças-MT, no valor de R\$ 3.707,00 (três mil, setecentos e sete cruzados novos).
- CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ

- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria e, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em não conhecer da Prestação de Contas, por escapar a competência do Tribunal, uma vez que se trata de recursos repassados à Prefeitura de Barra do Garças pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo em vista o documento de fls. 13-TC (Nota Orçamentária) e o disposto no inciso VI, do artigo 71 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 33/90
INTERESSADA

ASSUNTO

RELATOR

- Processo nº 4.711/89
- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIA-MA
- Resoluções nºs 01/89, 02/89, 03/89, 04/89 e 07/89, que fixam Remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o exercício de 1.989.
- CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria e, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em declarar a inconstitucionalidade das Resoluções nºs 01, 02, 03, 04 e 07/89, por contrariarem o artigo 29, item V da Constituição Federal, devendo "in casu" prevalecer a remuneração para os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, que vinham percebendo em dezembro de 1988, com os acréscimos de reajustes legais.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 25 DE JANEIRO DE 1.990.

ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA - Téc. Instrutivo.

Conferido: ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA-Secretária das Sessões.

Visto: MARIA GERTHILDES MEDELO - Supervisora da Secretaria.

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE CONTAS
Relação nº 01/90
- CONSELHEIRO PRESIDENTE: OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- PROCURADOR: SEMY STEPHAN

17.01.90.

PARECER Nº 01/90 - Proc. Nºs: 2016/89, 656/89, 5480/89, 1571/88, 3155/88, 1973/88, 3155/88, 2479/88, 3157/88, 3235/88, 3557/88, 4111/88, 5078/88, 4991/88, 5880/88, 5475/88, 6348/88, 6534/88, 7631/88, 6999/88, 7632/88, 7860/88, 7664/88, 8553/88, 8201/88, 0655/89, 5201/89.

INTERESSADAS

ASSUNTO

RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES e CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Balanços dos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral do exercício de 1.989.
- CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, contrariando o PARECER da Procuradoria, à unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, emite PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal, face as irregularidades na execução financeira e orçamentária e quanto as contas da Câmara Municipal, emite PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação, de acordo com a Procuradoria, referentes ao exercício de 1.988.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 25 DE JANEIRO DE 1.990.

ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA - Téc. Instrutivo.

Conferido: ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA-Secretária das Sessões.

Visto: MARIA GERTHILDES MEDELO - Supervisora da Secretaria.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 162 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo

4.017/89

2. Nº do Processo

3.422/89

3. Data

06/10/89

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO J. QUATRO MARCOS

2. C.B.C. MF Nº

15.024.029/0001-80

3. Endereço Sede

AV. BAHIA - Nº 539

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONTINUAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601 07391831-447

CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (150) dias

2. Dedução para apoio logístico 5 %

3. Forma de Liberação

de acordo com a disponibilidade financeira

4. Prestação de Contas

ao Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 13 de outubro de 1989

NOME : CARLOS PIROTA NETO

FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F. : 198.410.518-34

TESTEMUNHAS

C.P.F.

2019-27881/15

C.P.F.

2031359U-72

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTI

FUNÇÃO : Diretor Presidente

C.P.F. : 156.282.309-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : Diretor de Operações

C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Visto

Em, 13.10.89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 258/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS xxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu M. Campos Auxiliar Instrutivo xxxxxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos treze dias xxx de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

M. Campos
Maria Aparecida Xavier de Campos
Aux. Instrutivo

M. A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 11.701-3/89
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS.
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 162/89-ADEMAT
RELATOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 17.01.90

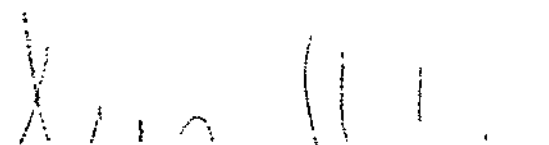
ACÓRDÃO Nº 31/90

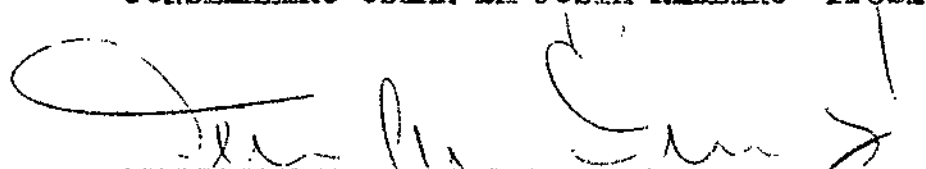
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.701-3/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, Convênio nº 162/89-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, para construção do Fórum no valor de NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 162/89-ADEMAT, de fls. 03-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros AFRO STEFANINI, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1.990.


CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Presidente


CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente


PROCURADOR: ZEMY STEPHAN

HCN

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 47/91

CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ABREU
DA
CONCLUSÃO DOS ACORDOS LIDOS E DISCUTIDOS
EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 1991.

ACÓRDÃO Nº 575/91
INTERESSADO

ASSUNTO
RELATOR

Processo nº 11.701-3/89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JO-
SÉ DOS QUATRO MARCOS
CONVENIO 162/89
CONSELHEIRO TERESINO ALVES FER-
RAZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o
Parecer nº 1.661/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em determinar a glosa total da despesa no mon-
tante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)
pela ausência de licitação, devendo o Prefeito de São
José dos Quatro Marcos Sr. CARLOS PIROTA NETO recolher
os cofres da CODEMAT o valor mencionado, acrescido dos
 encargos legais e contar de 15 de abril de 1991, no pra-
zo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 676/91
INTERESSADA

ASSUNTO
RELATOR

Processo nº 23.789-2/90
EXATORIA ESTADUAL DE BARRA DO
BUGRES
CONVENCIMENTO DE DEBITO-QUEFATOR
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o
Parecer nº 1.761/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em considerar o ex-servidor da Exatopia Esta-
dual de Barra do Bugres, Sr. JOÃO C. SALES, quite com
relação ao débito, apurado na guia nº 983/90 da Secretaria
da Fazenda.

ACÓRDÃO Nº 677/91
INTERESSADO

ASSUNTO
RELATOR

Processo nº 29.866-2/91
SILVEM ANTONIO CARLOS PERNA
REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA
DEFINITIVA
CONSELHEIRO DJAÍMA CARNEIRO DA
ROCHA

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o
Parecer nº 1.800/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em considerar LEGAL o ato governamental de
R\$ 03-TC bem como o cálculo de proventos de R\$ 34/35,
que reforma por incapacidade física definitiva o Soldado
do 1º Antonio Carlos Perna de R\$ 12.870,00 (doze mil e oitenta e sete
reais e 70 centavos) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

ACÓRDÃO Nº 678/91
INTERESSADO

ASSUNTO
RELATOR

Processo nº 29.463-2/91
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVENIO Nº 188/90
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o
Parecer nº 1.782/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em REGISTRAR o termo de Convênio nº 188/90 fir-
mado entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura
Municipal de Araputanga, representada pelo Prefeito
Municipal Sr. Edmundo Augusto, para reforma parcial
da Escola Estadual de 1 Grau "Joaquim Augusto Costa Mar-
ques" no Município de Araputanga no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzei-
ros) e ainda, REGISTRAR o termo aditivo ao convênio
188/90 de fls. 12 e 13-TC.

ACÓRDÃO Nº 679/91
INTERESSADO

ASSUNTO
RELATOR

Processo nº 27.919-6/90
COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MI-
NERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO
CONTRATO DE ARRENDAMENTO
CONSELHEIRO TERESINO ALVES FER-
RAZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o
Parecer Oral da Procuradoria da Justiça, junto ao Tribu-
nal, em REGISTRAR o contrato de Arrendamento de Máqui-
nas, firmado entre a MINAT, representada pelos seus
ex-Diretor Presidente PAULO GUSTAVO ABREU DE LACERDA e
Diretor Administrativo e Financeiro BENEDITO SCAFF, GA-
BRIEL, e a Firma URGUM, MINERAÇÃO S/A, representada pe-
lo seu Diretor Presidente JOSÉ PIRELLA JÚNIOR e seu Di-
retor Administrativo ARMANDO CARLOS ABREU DE LACERDA,
no valor de R\$ 631.251,33 (seiscentos e trinta e um mil
duzentos e cinquenta e um cruzeiros, trinta e três cen-
tavos).

ACÓRDÃO Nº 680/91
INTERESSADA

ASSUNTO
RELATOR

Processo nº 30.310-0/91
SILVIA MARIA DE SILVA MIGUEIS
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o
Parecer nº 1.761/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em considerar LEGAL o ato governamental de
R\$ 03-TC assim como o cálculo de proventos de R\$ 20-TC
referente a aposentadoria por invalidez de SILVIA MARIA
DA SILVA MIGUEIS, no cargo de Agente Policial, Classe
"A", Referência 0014, efetiva na Delegacia Especializa-
da de Estelionato e Outras Fraudes, nesta Capital, por
acúmulo ilegal de cargos, nos termos do disposto no ar-
tigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c, e da Constituição
do Brasil, por ter sido aposentada como Professora pelo
ato governamental publicado no Diário Oficial de 05.11.
90. Considerar ainda, ilegal o Decreto nº 2.461/87 de
nomeação para o cargo de Agente Policial.

ACÓRDÃO Nº 681/91
INTERESSADO

ASSUNTO
RELATOR

Processo nº 20.241-4/91
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBI-
ENTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-
ÇOS TÉCNICOS
CONSELHEIRO TERESINO ALVES FER-
RAZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator, contrariando o Pa-
recer nº 1.150/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em considerar LEGAL o ato governamental de
R\$ 03-TC, bem como o cálculo de proventos de R\$ 34/35,
que reforma por incapacidade física definitiva o Soldado
do 1º Antonio Carlos Perna de R\$ 12.870,00 (doze mil e oitenta e sete
reais e 70 centavos) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

ACÓRDÃO Nº 682/91
INTERESSADO

ASSUNTO
RELATOR

Processo nº 28.698-2/90
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO
CONTRATO Nº 010/90
CONSELHEIRO DJAÍMA CARNEIRO DA
ROCHA

Decisão: ACORDAM os Senhores Con-
selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompa-
nhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o
Parecer nº 1.782/91 da Procuradoria da Justiça junto ao
Tribunal, em considerar LEGAL o ato governamental de
R\$ 03-TC, bem como o cálculo de proventos de R\$ 34/35,
que reforma por incapacidade física definitiva o Soldado
do 1º Antonio Carlos Perna de R\$ 12.870,00 (doze mil e oitenta e sete
reais e 70 centavos) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

ACÓRDÃO Nº 683/91
INTERESSADO

ASSUNTO

Processo nº 23.769-6/90
EXATORIA ESTADUAL DE CLÁUDIA

CODEMAT
PALACIO FINANCEIRO - 22A

6001 16 15 82 004017

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.017/89

N.º PROCESSO: 3.422/89

DATA 06 / 10 / 89

INTERESSADO

Prefeitura Mun. São J. Quatro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS

ASSUNTO

Contenuto 162/89 (obras)

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 076/89, ENCAMINHA OFÍCIO Nº 020/89 DO DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB, SOLICITANDO VERBA NO VALOR DE R\$150.000,00 PARA DAR CONTINUIDADE NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FORUM E INSTALAÇÃO DA COMARCA NA CIDADE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe 940 - Fone (065) 251-1440 - São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso

CODEMAT
Protocolo N° <u>4.017/89</u>
Processo N° <u>3.422/89</u>
Data <u>06.10.89</u>
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MATO GROSSO
02 DE OUTUBRO DE 1.989.

A. C. A. Diol.
Vou aलगar
convênio e pag. de
m. a. p. d. 06.10.89
Jair Benediti
M. a. p. d. 06.10.89
Presidente
CODEMAT

DF. N° 076/89 - BPMDB

DA: BANCADA DO PMDB NA CÂMARA MUNICIPAL

AO: EXMº. SRº. JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ

EXMº. SRº. PRESIDENTE:

A Bancada do PMDB na Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, vem através desse documento, solicitar de Vossa Excelência, a liberação de uma verba de NCz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados Novos) para darmos continuidade nas obras de construção do fórum e consequente instalação da Comarca em nossa Cidade.

Senhor Diretor, esse é um sonho que nos sa Comunidade acalenta a muitos anos, e se nós do PMDB ajudarmos na concretização desse sonho, teremos dado um grande passo no cumprimento de nosso dever e criaremos uma maior aproximação com nosso povo.

Certos de contarmos com a solidariedade de Vossa Excelência, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aristides de Andrade Junqueira Neto

ARISTIDES DE ANDRADE JUNQUEIRA NETO

Vereador - PMDB - Pres. CM.

Jose Moreira Figueira
JOSE MOREIRA FIGUEIRA

Vereador - PMDB - 1º Sec. CM

Olindo Contardi

OLINDO CONTARDI

Vereador - PMDB

Jose Santana
JOSÉ SANT'ANA

Vereador - PMDB



Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Rua Rondônia, 1158 — Tel. 251-1195 — Cx. Postal 76 — CEP. 78735
São José dos Quatro Marcos — Mato Grosso

São José dos Quatro Marcos-MT, 03 de outubro de 1.989.

OF. Nº 020/89-DM

DO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PART.DO MOVIMENTO DEM. BRASILEIRO

AO: EXMO. SR. JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT.

EXMO. Sr. PRESIDENTE:

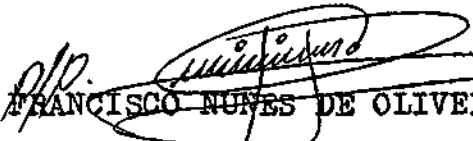
O Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de São José dos Quatro Marcos, vem através deste documento, solicitar de Vossa Excelência, a liberação de uma verba de NCz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados Novos) para darmos continuidade as obras de construção do Fórum e consequente instalação da Comarca em nossa Cidade.

Senhor Diretor:

Esse é um sonho que nossa Comunidade acalenta, e nós do PMDB, se ajudarmos na concretização desse sonho, teremos dado um grande passo no cumprimento de nosso dever e teremos criado uma maior aproximação política com nosso povo.

Certos de contarmos com sua solidariedade reiteamos nossos protestos de estima e consideração.

atenciosamente


FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/P.M.D.B.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.422/89

DE 06 / 10 / 89

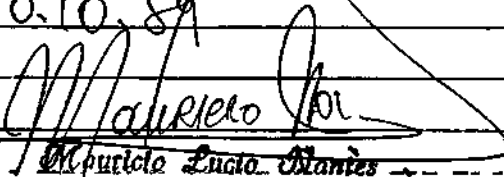
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dir. Geral
 Para elaborar convenio no valor de
 R\$ 150.000,00, com o objetivo de dar continuidade
 com a construção do forense

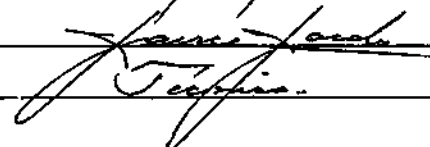
10.10.89



Maurício Lucio Nantes
 Coordenador da Dir. Operações
 - CODEMAT -

A Dir. Operações
 Foi elaborada um Convênio de n.º
 162/89, cujo 1.º e 4.º v.º, vai anexada a
 CT - n.º 124/89 - Cea / Prof.

@ 16/10/89



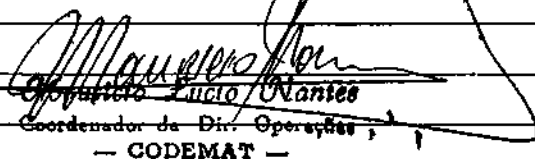
A CEA/DIAF
 Para registro e outras providências
 em 17.10.89.

Ao

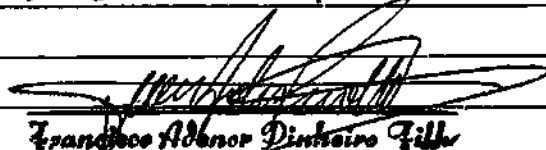
SESA

Para

providências
 em 18/10/89



Maurício Lucio Nantes
 Coordenador da Dir. Operações
 - CODEMAT -



Francisco Adenor Dantas Filho
 Coordenador / DIAF
 - CODEMAT -

Procedencia copia aos setores interessados
encidir ao Tribunal e seguir

Em 18/10/89

 Marilda Cecília
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

17 AGO 13 52 23 003257

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.257/89

Nº PROCESSO: 2.740/89

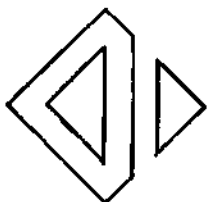
DATA 17 / 08 / 89

INTERESSADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES

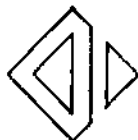
ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR UM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
IV MARCOS, NO VALOR DE NCZ\$50.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DO FORUM, CONFORME CI Nº141/
89.



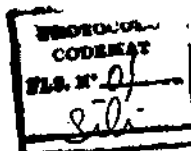
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE DIOP	C O D E M A T Protocolo N° 3.257/89	DATA 17.08.89
PARA CEA/DIOP	Processo N° 2.740/89	N° DA CL 141/89
ASSUNTO Solicitação faz:	Data 17.08.89 <i>Edvaldo</i> Serviço de Protocolo	
Com a presente, solicitamos que seja elaborado um Convênio com a Prefeitura Municipal de São José dos IV Marcos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), para Construção do Fórum do Município. Atenciosamente <i>Edvaldo Rodrigues Paiva</i> Diretor de Operações - CODEMAT -		
ENVIADO POR Edvaldo R. Paiva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.740/89

DE 17 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

~~Do Sr. J. J. J.~~
para providenciar

17.08.89

Maurício
Maurício Lucio Mantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 27-10-89 HORA - 13:15

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.011.890

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 3
DAS 12:00 às 18:00

163

N.º PROTOCOLO: 3.256/89

N.º PROCESSO: 2.739/89

DATA 17 / 08 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT

ASSUNTO

CONVENIO Nº 163/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 168 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
3.256/892. Nº do Processo
2.739/893. Data
17/08/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**

1. Nome do Órgão

PREF. MUN. DE ALTO PARAGUAI

2. C.G.C. MF Nº
03.548.532/0001-28

3. Endereço Sede

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

REFORMA DE MAQUINÁRIOS.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-247

V - CONDIÇÕES CONVÊNIDAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS)

2. Dedução para apoio Logístico 5. %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 16 de OUTUBRO de 19 89

NOME : ALUIZIO CARVALHO DOS SANTOS
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 072.097.461-53

TESTEMUNHAS

C.P.F.

C.P.F. 353 732 53120

CODEMAT

NOME : FAIR BENDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 2156.282.309-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

EM, 06.10.89

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 251/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI/MT. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar em *Cofereio* AUXILIAR INSTRUTIVO XXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos SEIS DIAS XXXXXXXXX de OUTUBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Cofereio
Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

S
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
17 AGO 1989 003256

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.256/89

Nº PROCESSO: 2.739/89

DATA 17 / 08 / 89

INTERESSADO

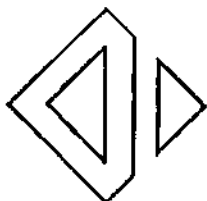
163/89 (Ademir)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ASSUNTO

Convênio 163/89

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$40.000,00 PARA REFORMA DE MÁQUINARIOS, CONFORME OFÍCIO Nº118/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 01
825

PREFEITURA DE



**ALTO
PARAGUAI**

TODOS JUNTOS
TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

OF. nº 118/GP/89

Do: Prefeito Municipal de Alto Paraguai MT

Sr. Aluizio Carvalho dos Santos

Ao: Exmº Governador do Estado de Mato Grosso

Dr. Carlos Gomes Bezerra

Ref: Solicitação (Faz)

Alto Paraguai, 03 de Agosto de 1989

CODEMAT
Protocolo Nº 3.256/89
Processo Nº 2.739/89
Data 17/08/89
Serviço de Projetos

*17 bofemat para
examinar 08-08-89
Bury*

Senhor Governador.

Em virtude da grande dificuldade financeira pela qual vem atravessando nossa Prefeitura, e os estados precários de nossas estradas vicinais, e não temos condições de efetuarmos serviços de manutenção, por não possuir maquinários em condições de uso uma vez que estão todos em estado precário de funcionamento.

Vimos solicitar de Vossa Excelência, ajuda financeira para podermos efetuarmos reformas em nossas máquinas e executarmos os serviços mais urgentes de manutenção. Neste sentido fizemos orçamento completo e detalhado de cada máquina que importou na quantia abaixo, conforme cópia anexo.

- Reforma Patrol Huber - Warco..... NCZ\$ 48.850,00
- Reforma Trator Caterpillar Modelo D4E.....NCZ\$ 20.844,87

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente.

[Signature]
Aluizio Carvalho dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
ALUÍZIO CARVALHO
DOS SANTOS

*CEA/Diol
Blason Camarin
R\$ 40.000,00, Reforma
Patrol. CDA 16/8/89*



CUIABÁ - MT.

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

PEÇAS
CATERPILLAR

002/89

FL. 01

Cuiabá 02 de março de 1989.

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

Referente cotação de D 4E - CATERPILLAR - serie 76 W8810 informamos:

QTD	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
04	9K 9185	CASQUILHO DO TRUCK	51,35	205,40
04	8P 3595	COXIM DO PAINEL	21,30	85,20
04	8P 4605	COXIM RESERV. HIDRAULICO	70,50	282,00
01	8K 7200	SUPORTE DO MOTOR LE	60,00	60,00
01	1D 4615	PARAFUSO DO SUPORTE	4,92	4,92
01	3B 0845	JUNTA COMANDO CENTRAL	1,21	1,21
01	4K 5470	JUNTA COMANDO CENTRAL	1,53	1,53
01	3K 4158	JUNTA COMANDO CENTRAL	4,51	4,51
01	6K 6552	JUNTA COMANDO CENTRAL	6,74	6,74
01	3B 0866	JUNTA COMANDO CENTRAL	1,19	1,19
01	6F 4868	JUNTA COMANDO CENTRAL	4,60	4,60
01	2S 1285	FILTRO AR PRIMARIO	24,00	24,00
01	4M 8047	FILTRO AR SECUNDARIO	32,00	32,00
01	9M 9740	FILTRO HIDRAULICO	29,00	29,00
02	5J 7013	RETENTOR DO CILINDRO HIDRAULICO	48,30	96,60
02	2H 3931	RETENTOR DO CILINDRO HIDRAULICO	1,60	3,20
02	4J 9224	RETENTOR DO CILINDRO HIDRAULICO	4,26	8,52
02	6J 6917	RETENTOR DO CILINDRO HIDRAULICO	10,26	20,52
02	5J 8200	RETENTOR DO CILINDRO HIDRAULICO	10,70	21,40
02	1K 6981	RETENTOR DO CILINDRO HIDRAULICO	4,68	9,36
01	9J 5150	RETENTOR DA BOMBA HIDRAULICA	18,89	18,89
01	5P 0903	RETENTOR DA BOMBA HIDRAULICA	11,50	11,50
01	3G 2191	RETENTOR DA BOMBA HIDRAULICA	29,22	29,22
01	1S 0670	RETENTOR DA BOMBA HIDRAULICA	1,62	1,62
01	1H 9696	RETENTOR DA BOMBA HIDRAULICA	1,13	1,13
01	6P 5208	REPARO COMANDO HIDRAULICO	26,38	26,38
01	8P 7352	REPARO COMANDO HIDRAULICO	9,16	9,16
01	2J 7295	REPARO COMANDO HIDRAULICO	2,96	2,96
02	2M 7119	GUARDA PO DO ROLETE SUPERIOR	24,50	49,00
02	1M 8735	CONE ROLETE SUPERIOR	8,58	17,12
02	1M 8736	CAPA ROLETE SUPERIOR	9,99	19,98
02	2M 2858	RETENTOR ROLETE SUPERIOR	18,00	36,00
02	1M 3097	ANEL EIXO SUPERIOR	19,44	38,88
02	5H 8848	ANEL DA TAMPA	13,80	27,60
01	5S 1601	BOMBA EMBREAGEM	2.100,00	2.100,00
02	4M 7021	REPARO ESTICADOR ESTEIRA	11,27	22,54
02	4M 7022	REPARO ESTICADOR ESTEIRA	44,17	88,34
02	7H 2444	REPARO ESTICADOR ESTEIRA	11,43	22,86
02	2S 5867	REPARO ESTICADOR ESTEIRA	44,17	88,34
02	7H 2423	REPARO ESTICADOR ESTEIRA	42,05	84,10

SEGUE-



CUIABÁ - MT.
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

PEÇAS
CATERPILLAR

CONTINUAÇÃO

FL. 02

QTDADÉ	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
48	1A 1135	PARAFUSO ROLETE	1,59	76,32
48	4D 3704	ARRUELA ROLETE	1,11	53,28
01	1M 5392	SUPORTE MOLA TENSORA LD	50,90	50,90
01	1M 7250	PRÉ FILTRO	12,19	12,19
02	2P 1388	CORREIA VENTILADOR	28,00	56,00
02	1A 1135	PARAFUSO SUPORTE MOLA	1,59	3,18
02	1M 1777	ARO RODA MOTRIZ	190,00	380,00
02	3F 1548	BUCHA CUBO MOTRIZ	65,97	131,94
04	4K 6049	RETENTOR RODA MOTRIZ	68,00	272,00
02	3F 1547	ANEIS DO CUBO	5,97	11,94
02	3V 2781	GRUPO PINO BUCHA	230,00	460,00
300	7H 3597	PARAFUSO SAPATA	1,63	489,00
300	1M 1408	PORCA SAPATA	0,93	279,00
04	7K 1102	CUBO RODA GUIA	30,00	120,00
04	2M 2858	RETENTOR RODA GUIA	18,00	72,00
04	7F 8267	ANEL RODA GUIA EIXO	2,14	8,56
04	1H 8128	ANEIS CUBO	15,00	60,00
24	QS 1588	PARAFUSO	0,28	6,72
24	5M 2894	ARRUELA PRESSÃO	0,74	17,76
04	OS 1587	PARAFUSO TRAV. MANCAL	0,78	3,12
01	3K 6616	EIXO ROLETE	60,47	60,47
02	1V 9611	CUBO ROLETE	30,80	61,60
20	2M 2858	RETENTORES ROLETE	18,00	360,00
20	7F 8267	ANEIS EIXO	2,14	42,80
20	1H 8128	ANEIS CUBO	1,00	20,00
100	1A 2029	PARAFUSO DO CUBO	0,29	29,00
100	3B 4506	ARRUELA PRESSÃO	0,06	6,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO--

6.143,68

Validade da proposta 15/03/89.

Prazo de entrega 10 dias

Prazo de pagamento 30 DD

Saudações

Imperpeças Cuiabá - Com. de Peças p/ Tratores Ltda.

AM/

Just Bento
DEPTO. VENDAS

PETRAVEL

Comércio de Peças para Tratores e Veículos Ltda.

Caterpillar - Michigan - Komatsu - Case - Huber Warco - Fiat-Allis

NOVO ENDEREÇO
Av. Fernando Corrêa da Costa, 380
Poção - Cuiabá - MT - 323-2677

CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 1989

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ALTO PARAGUAI - MT

ATT: SR. PREFEITO MUNICIPAL.

A/C: SR. SECRETARIO DE OBRAS;

ASS: REFORMA PATROL

HUBER WARCO.

01- REVISÃO COMPLETA DO MOTOR; BOMBA INJETORA E BICOS;

02- REVISÃO E RECUPERAÇÃO GERAL: EMBUCHAMENTO DIANTEIRO; GIRO DO CIRCULO; DESLOCAMENTO LATERAL; CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DA LAMINA; LEVANTAR E BAIXAR; ESCARIFICADOR; SISTEMA DIRECIONAL E HIDRAULICO; ALAVANCAS DE CONTR

03- REVISÃO E RECUPERAÇÃO DA: EMBREAGEM; CAIXA DE MUDANÇA DAS MARCHA DIFERENCIAL; EIXOS TRÁZEIROS E TANDENS; SISTEMA DE FREIO COMPLETO;

04- REVISÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO: IGNIÇÃO; PARTIDA; BATERIA E DEMAIS COMPONENTES;

05- JATO DE AREIA E PINTURA GERAL DO EQUIPAMENTO COM LETREIROS DA MAQUINA E DA PREFEITURA;

06- O CABEÇOTE DO MOTOR E VIRABREQUIM SERÃO OBSERVADOS APOS ABRIR O MOTOR. PNEUS E AROS SERÃO TROCADOS POR NOVOS;

07- PREÇO DO PRESENTE ORÇAMENTO COM CABEÇOTE, VIRABREQUIM, PNEUS COM AROS:..... NCZ\$ 48.850,00

08- PREÇO DO PRESENTE ORÇAMENTO S/ CABEÇOTE, VIRABREQUIM, PNEUS E AROS:..... NCZ\$ 43.129,00

09- DAS GARANTIAS:

A) PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 25 DIAS UTIES;

B) GARANTIA DAS PEÇAS SÃO DE FABRICAS;

C) GARANTIA DOS SERVIÇOS: 30 DIAS APOS A ENTREGA;

10- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

35% NA ENTREGA - SALDO: 30-60-90 D.D.

SOCIO - GERENTE



CUIABÁ - MT.
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

**PEÇAS
CATERPILLAR**

003/89

fl. 01

Cuiabá-Mt, 02 de Março de 1989

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Referente cotação de D 4E - Caterpillar - Série 76 W8810 informamos:

Qtdade	NºPeça	Descrição	Vr. Unitário
03	L 1319	Parafuso	1,70
01	5S7630	Bucha	29,00
01	2P1168	Bucha	29,00
02	2H3755	Parafuso	20,20
04	S 1748	Parafuso	20,30
02	5F3106	Retentor	2,90
01	8S5820	Respira	25,00
04	S1585	Parafuso	20,60
04	8M4791	Arruela	20,60
01	5S8115	Vareta Nível	31,00
12	2P3200	Parafuso	20,50
17	2P3204	Parafuso	20,65
05	2P3213	Parafuso	1,90
02	2P1301	Parafuso	21,10
01	2P4004	Elemento Filtro	26,50
01	4N8385	Válvula	243,00
01	8S 493	Aste Eixo	147,00
01	2P6245	Aste Eixo 11.18 102	198,30
02	6N1036	Engrenagem	80,00
04	8S6511	Bucha	29,80
02	7M4046	Bucha	40,80
01	9M5477	Bucha	52,00
02	5S6420	Bucha	42,00
04	5S6419	Bucha	21,68
12	5S6670	Retentor	3,50
04	9L5854	Retentor	21,60
01	6N8853	Retentor (704297)	165,00
01	5S6296	Retentor	20,00
08	1P9956	Parafuso	60,00

segue.



CUIABÁ - MT.
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

**PEÇAS
DATE: PULLA**

FL. 02

Cont.

Qdade	Nº Peça	Descrição	Vr. Unitário
08	5S6348	Porca	08,00
04	S 1594	Parafuso	07,29
10	2A4429	Trava	1,60
04	5S6449	Válvula	10,00
04	5S6452	Válvula	10,00
08	2P1262	Guias	6,00
01	2P6127	Polia	38,00
06	S 1594	Parafuso	07,29
01	8H9789	Rolamento	27,00
01	3L1425	Rolamento	29,00
01	5S2106	Retentor	44,00
04	4N 360	Vela Aquecedora Tdwa-05 101	42,00
01	7B2174	Retentor	44,20
01	3B4617	Contra Pino	03,04
01	1F9489	Arruela	0,88
01	1H8379	Faixa	21,00
04	6B4284	Rebito	03,04
01	1H8460	Junta	1,60
30	S1594	Parafuso	07,29
30	3B4506	Arruela	03,05
01	8M8110	Retentor	40,00
01	4K5421	Junta	27,80
01	7M7660	Junta líquida	44,50
<u>Jogos de Kit Completo Motor</u>			
01		Jogo Bronzinas Mahcal	340,00
01		Jogo Bronzinas Biela	250,00
01		Kit Completo (04 Camisas/04 Pistões/04 Jg Aneis)	1160,00
01		Jg Junta Completo	249,00
02		Correias Ventilador	72,00
01	1M7643,	Espaçador	8,40
02	2M2488	Prisioneiro	2,10
06	3M 496	Prisioneiro	1,70
02	5M2894	Arruela	0,80
01	9M6527	Arruela	0,80
07	8M7145	Arruela	1,10
20	1B5355	Porca	10,04
01	1B4971	Espaçador	10,00
01	6N8754	Jogo Escape	130,00
01	4H3551	Tubo	23,00

Segue



CUIABÁ - MT.
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.



Cont.

FL.03

Qdade	Nº Peça	Descrição	Vr. Unitário
04	8S3962	Válvula (8M1584)	52,00
08	1B7182	Parafuso	0,28
08	3B4505	Arruela	0,04
01	8S4003	Chapa	32,00
01	8S4004	Chapa	12,00
02	8S4005	Borracha	6,00
01	4N2511	Bomba (4W0788)	240,00
01	1P2299	Elemento	15,00
02	2H3755	Parafuso	0,20
01	4N7491	Terminal	72,00
01	2F1781	Espaçador	19,00
03,	L 364	Trava	0,15
01	4N3326	Mangueira	22,00
02	9M2904	Braçadeira	32,00
01	3H3243	Parafuso	1,50
01	2S3080	Tampa Radiador	81,60
02	6H3957	Rolamentos	31,00
02	2Y3029	Braçadeira	4,00
01	5F1260	Mangueira	20,00
02	2P3203	Parafuso	2,50
01	2P3206	Parafuso	6,70
01	7N 208	Regulador d' agua	62,00
01	T 573	Parafuso	0,60
01	L 1352	Parafuso	0,98
02	S1588	Parafuso	0,30
02	1N7250	Protetor pó (ZY8929)	13,00
01	4M8047	Elemento	41,50
01	2S1285	Elemento	29,00
01	9M3695	Borboleta	28,00
01	9M4894	Tampa	82,00
SOMA TOTAL			5.999,86

Validade da proposta: 15/03/89

Prazo de entrega : 10 Dias

Prazo d/ Pagamento : 30 Dias

Saudações

Imperpeças Cuiabá - Com. de Peças p/ Tratores Ltda.

José Bento
DEPTO. VENDAS

LC/

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3.410 - Fone: (065) 361-5903 Telex

CEP 78 000 Coxipó-Cuiabá - MT.



TEMOS EQUIPAMENTOS E TÉCNICO ESPECIALIZADO
PARA LHE OFERECER QUALIDADE
E GARANTIA

CGC 15 099 203/0001-54

INSC. EST. 13 001 732-9

Varzea Grande Mt; 20 de Fevereiro de 1.989

1

Prefeitura Municipal de
Alto Paraguai - MT -

Prezados Senhores:

REF.- ORÇAMENTO PARA REFORMA DE UM TRATOR DE ESTEIRAS -
CATERPILLAR D-4-E - SÉRIE 76 W 820

Servimo-nos da presenter para forne-
cer-lhes orçamento para recuperação de um trator de esteira
conforme referência, conforme segue:

MÃO OBRA - RECUPERAÇÃO PARTE RODANTE

Recuperação de 10 roletes inferior	83,28	832,80
Recuperação de 02 roda guia	254,25	508,50
Recuperação de 02 roletes superior	43,72	87,44
Trocar pino e bucha de 02 esteiras	109,00	218,00
Trocar aro de 02 roda motriz	93,00	186,00
Usinar e embuchar 2 cubos de motriz	43,50	76
Sacar e prensar 2 roda motriz	56,00	112,00
Desmontar e montar parte rodante e truck		211,00
Cortar 171 parafusos de sapatas	0,50	85,20
Total		Nez\$ 1.911,90

MÃO OBRA - SISTEMA HIDRÁULICO

Trocar reparo Bomba hidráulica		5,90
Trocar reparo comando hidráulico		63,90
Trocar reparo cilindros hidráulico		63,90
Total	Nez\$	191,70

continua folha 02



TEMOS EQUIPAMENTOS E TÉCNICO ESPECIALIZADO
PARA LHE OFERECER QUALIDADE
E GARANTIA

CGC 15 099 203/0001-54

INSC. EST. 13 001 732-9

Folha 02 continuação:

MÃO OBRA - SISTEMA DIRECIONAL E FINAL

Trocar reparo, digo reparar sistema direcional	191,70
Verificar corêa e pinhão comando final	140,00
Total	Ncz\$ 331,70

SISTEMA ELÉTRICO

Recuperar motor arranque e gerador	267,73
2 baterias novas	400,00
Mão obra instalação elétrica completa	180,00
Total	Ncz\$ 847,73

MÃO OBRA - SERVIÇOS MECÂNICA

Revisar embreagem central	140,00
Retirar e colocar motor na máquina	280,00
Trocar cantos e facas da lâmina	63,96
Total	Ncz\$ 483,96

SERVIÇOS MÃO OBRA DE TORNO

Recuperar braços de lâmina e embuchamentos	925,00
--	--------

MÃO DE OBRA - SERVIÇO PINTURA

Serviços de funilaria e pintura da máquina	600,00
--	--------

MÃO DE OBRA - M O T O R

Desmontar, ajustar e montar	458,00
Brunir cilindros, buchas biela, comando, guias de val- vulas, mancais, alinhar caixa e bronzina comando	311,40
Substituir buchas comando, retificar virabrequim	298,70
Mandrilhar buchas biela e alinhar	70,40
Retificar sede valvula, retificar ante vibrador	71,50
Total	Ncz\$ 1.210,00

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Recuperar radiador	360,00
Proteção dianteira	380,00
Total	Ncz\$ 740,00

continua folha 03

PROTÓCOLO
CODENAT
FLS. N° 09
S.M.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS



TEMOS EQUIPAMENTOS E TÉCNICO ESPECIALIZADO
PARA LHE OFERECER QUALIDADE
E GARANTIA

CGC 15 099 203/0001-54

INSC. EST. 13 001 732-9

Folha 03 continuação:

MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE SOLDA -

Serviço recuperação da lâmina	268,00
Serviço recuperação braços e embuchamentos	276,00
Total Noz\$	544,00

D I V E R S O S _

Material para braços de lâmina	316,00
Conserto banco operador	183,00
Total	499,00

Total geral do orçamento Noz\$ 8.701,33

(Oito mil, setecentos e um cruzados novos e trinta -
e três centavos)

No aguardo de um pronunciamento, subs-

crevemo-nos

Atenciosamente

SAMAI LTDA.
Santiago Mecânica Agrícola Industrial

prazo de validade da proposta
orçamento até 31.03.89

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N°
311

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.739/89

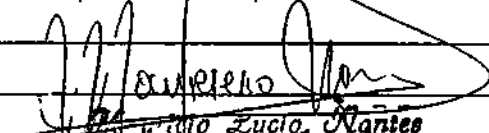
DE 17 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES.A D^{ra} Jaine -Para elaborar o convênio no valor de
R\$ 40.000,00 para reforma da - patrol

17.08.89.


 Mauricio Lucio Nantes
 Coordenador da Dir. Operações
 - CODEMAT -

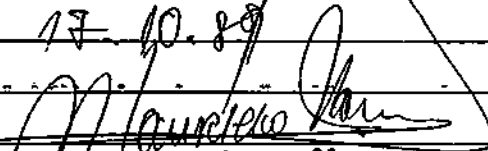
A Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de
n.º 163/89 - ref. 1.ª e 4.ª via, em anexo a
CA n.º 195/89 (Cen. / Duf)

@ 14/10/89

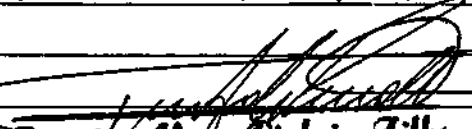

 Jaine
 Fôlha
A CA/DIPF
para os devidos fins.

17.10.89


 Mauricio Lucio Nantes
 Coordenador da Dir. Operações
 - CODEMAT -

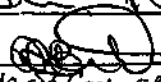
Ao

SESA

Para providências
Em 18/10/89

 Francisco Adenor Dinheiro Filho
 Coordenador / DI
 - CODEMAT -

Proceder a cópia aos setores interessados
enviar ao Tribunal e Arquivo.

Em 18/10/89


Macilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

Três Contas em Anexo
REGISTRANDO?

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 27-10-89 HORA - 13:15

TRE - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.011.891

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO -
DAS 12:00 às 18:00

N.º PROTOCOLO: 3.767/89

N.º PROCESSO: 3.201/89

DATA 21 / 09 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 164/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 164 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.767/89	2. Nº do Processo 3.201/89	3. Data 21/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE POXOREÓ	2. C.G.C. MF Nº 03.408.911/0001-40
3. Endereço Sede RUA MATO GROSSO S/N	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

REFORMA DE UMA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O CÓRREGO ÁGUA EMENDADA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 20 (DIAS) 2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 17 de outubro de 1989

NOME : HERCULANO MUNIZ DE MELO FILHO
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 001.936.661-20

TESTEMUNHAS

C.P.F.

C.P.F.

CODEMAT

NOME : MAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.309-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS Conselheiro Presidente

VISTO:

Em 16/10/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 259/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de POXOREÓ/MT-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expedese-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* Técnica Instrutiva-x-x-x-x-x-x-x-x-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezesseis dias de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Si *VO*
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 140/GCR-NRA/90

Cuiabá-MT

Em 16 de janeiro de 1990.

C O D E M A T
Protocolo N.º 349/90
Processo N.º 184/90
Data 18, 01, 90
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 011.891-5/89-TC em 11.01.90
foi registrado o o convênio nº 164/89 (ADEMAT)
de interesse dessa Companhia e da Pre -
feitura Municipal de Poxoréo, para reforma de uma ponte de madei
ra sobre o córrego Água Emendada.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilmo Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

vls

CODEMAT
PALACIO PALAQUÁS - CPA
21 SET 15 48 22 003767

PROTOCOLO CERAL

Nº PROTOCOLO: 3.767/89

Nº PROCESSO: 3.201/89

DATA 21 / 09 / 89

INTERESSADO

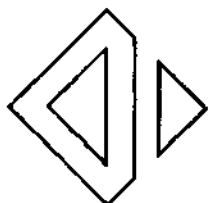
Condição 164/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

ASSUNTO

Condição 164/89 (Codemat)

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 PARA
REFORMA DE 01 PONTE DE MADEIRA.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

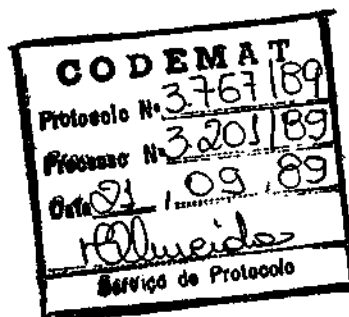
CODEMAT
FILA N° 01
Mun. de Poxoréo

Poxoréo, 21 de setembro de 1989

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT



Senhor Presidente:

Com a presente, vimos solicitar de V.Sa., autorização para elaboração de um Convênio, para a Reforma de 01 (uma) Ponte de Madeira, sobre o Córrego Água Emendada, no valor de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), conforme orçamento anexo.

Certos do atendimento de V.Sa., renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


HERCULANO MUNIZ DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

OBRA: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA

TIPO I

RODOVIA-PROGRAMA: MT-260

TRECHO: ENT2 MT/130-373 (A) (POXORÉO)-ENT2 MT-340 (A) 383 (P.DO LESTE).

SUB-TRECHO:

LOCAL: CORREGO AGUA EMENDADA

MUNICÍPIO: POXORÉO

EXTENSÃO: 50,0 m

PREÇOS { MES/ANO: SETEMBRO/89.
REGIÃO: -
FATOR:

REF 05

[illegible]

Importe o orçamento em NCr\$ 117.110,64 (CENTO E DEZESETE MIL, CENTO E DEZ CRUZADOS NOVOS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá - MT., 05 de setembro de 1989.

locat & data:

assinatura do responsável

Eng. Jesus Barbosa Garcia
Coordenador da CREG - LESTE/DIM

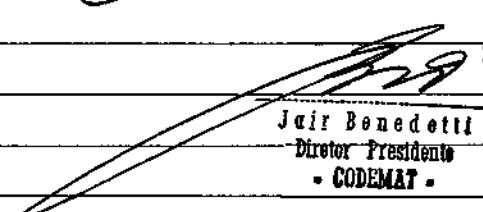
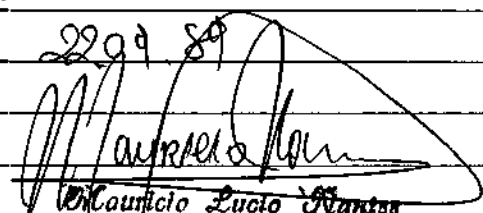
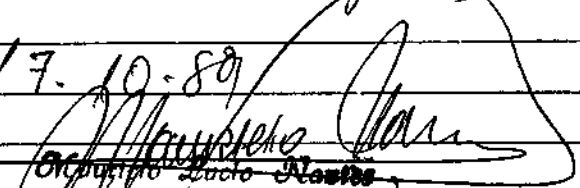
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N° 3.201/89

DE 21 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

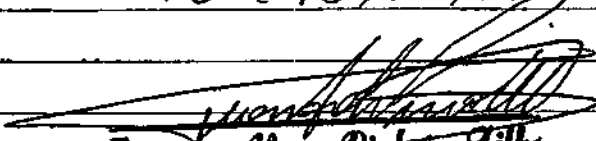
DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEA/Dicd.**Para elaborar convênio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Clta. 21.9.89*
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -*A Dr. Jaíce*
*Para providenciar**22.9.89*

Aurélio Nilton
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -*João de. Concluído*
Foi elaborado um Convênio de n°
164/89, cujo 1º e 4º via, vai anexado a
*CI n° 96/89.**21.10.89**Jaíce Jaíce*
*Terpina**A CEA/DICAF*
*Para os devidos fins**17.10.89*
Aurélio Nilton
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ào

SESA

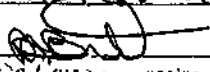
Pela suas providências

Em 18/10/89.


Francisco Ademar Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
CODEMAT.

Providenciar cópia aos interessados
enviar ao Tribunal e Arquivar.

Em 18/10/89


Mariilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

Trib. Contas em Dúvida
REGISTRANDO-O.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 27-10-89 HORA - 13:2

TRC - SISTEMA DE PROTOC

PROTOCOLO NUMERO, 0.011.85

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO
DAS 12:00 às 18:00

N.º PROTOCOLO: 3.967/89

N.º PROCESSO: 3.378/89

DATA 03 / 10 / 89

Lançado em Ata da Dir
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 165/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 165 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
3.967/892. Nº do Processo
3.378/893. Data
03/10/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**1. Nome do Órgão
PREF. MUN. DE CANARANA2. C.G.C. MF Nº
15.023.922/0001-913. Endereço Sede
RUA 05 S/N**III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO**

INICIO DA CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE CANARANA

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$, 50.000,00. (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 365 (DIAS) 2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas ao TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 17 de outubro de 19 89

CODEMAT

NOME : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
FUNÇÃO : PROCURADOR MUNICIPAL
C.P.F. : 182.029.851-53NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F.

7001929881/15

C.P.F.

352.782.331-05

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO.
Em, 12.10.89.

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 256/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CANARANA xx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir Pereira da Silva* Técnico Instrutivo xxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos doze dias de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir Pereira da Silva
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. de Silva
Miguel Augusto A. de Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

RAMOS DE ALMEIDA e AFRO STEFANINI, que acolhem em parte, o PARER da Procuradoria, para emitir PARER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Município.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 04 DE JANEIRO DE 1.989.

CARMEN LÚCIA R. DOS SANTOS - Técnico Instrutivo

Conferido: MARILZA O. CONFESSOR - Secretária das Sessões

Visto : MARIA GASTÃO NETELO - Supervisora da Secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 253/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 20/12/89

- 01) PROCESSO Nº 4.637/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 55/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Torixoró.

DESPACHO

Acolher o Parecer nº 6.936/89, de fls. 24, da Procuradoria, para APROVAR a PRESTAÇÃO de CONTAS da primeira parcela do Convênio nº 065/89, no valor de NCZ\$ 11.412,00. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

- 02) PROCESSO Nº 7.692/88 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviços / nº 18/88, firmado entre o interessado e a Saúde Construção Civil Ltda.

- 03) PROCESSO Nº 4.311/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 141/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Martiliano C. Pereira - Santa Teresinha.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 20/12/89

- 01) PROCESSO Nº 012.335-8/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 176/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

- 02) PROCESSO Nº 7.211/89 - APROVADO
INTERESSADO : GELSON MANOEL DA SILVA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 449, de 23.06.89, no valor de NCZ\$ 215,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 27 DE

DEZEMBRO DE 1.989.

Visto: Beatriz Helena de Araújo - Téc. Instrutivo

Conferido: JURACY MARTA DE LIMA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 254/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87 DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 4.752/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Veículo, firmado entre a Secretaria de Comunicação Social-MT e o Sr. Máximo Vasconcelos dos Santos.

DESPACHO

Acolher o Parecer da Procuradoria para glossar o valor pago pelo Contrato - NCZ\$ 450,00, que Sr. OSCAR RAMOS GASPARD-ordenador da despesa - deverá colher aos cofres do Tesouro do Estado no prazo de (dez) dias, sob pena de responsabilidade. PUBLIQUE-SE, MUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 dezembro de 1.989.

- 02) PROCESSO Nº : 011.961-0/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 576/89, firmado entre o FEE e o Núcleo de Estudo Plativo de Juara.

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos, registra-se o Termo de Compromisso nº 576/89, valor de NCZ\$ 700,00 devendo a Inspeção Geral do Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 dezembro de 1.989.

- 03) PROCESSO Nº : 011.913-0/89
INTERESSADO : DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
PROCEDÊNCIA : FUNAJURIS-Fundo de Apoio ao Judiciário - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. RE nº 1010 de 08.08.89 no valor de NCZ\$ 200,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da Ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Pleno, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 dezembro de 1.989.

- 04) PROCESSO Nº : 011.938-5/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 518/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual 1º Grau "Vincício de Moraes" - Al. Floresta-MT.

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos, registra-se o Termo de Compromisso nº 518/89, valor de NCZ\$ 1.500,00 devendo a Inspeção Geral examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 dezembro de 1.989.

- 05) PROCESSO Nº : 011.894-0/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Convênio nº 167/89-Ademat, firmado entre a Codemat e a União dos Núcleos Riais de Rondonópolis-MT.

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos, registra-se o Convênio nº 167/89-Ademat, de fl. 03/TC e verso, no valor de NCZ\$ 15.000,00. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 dezembro de 1.989.

- 06) PROCESSO Nº : 012.026-0/89
INTERESSADO : DR. SÍMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO
PROCEDÊNCIA : Funajuris-Fundo de Apoio ao Judiciário - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. RE nº 1263 de 02.10.89 no valor de NCZ\$ 400,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da Ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Pleno, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 dezembro de 1.989.

- 07) PROCESSO Nº : 011.892-3/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Convênio nº 165/89-Ademat, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal

De Canarana-MT.

P R E S E N T E

A vista das informações constantes dos autos, registra-se o presente Convênio, no valor de R\$ 50.000,00, de acordo com a Procuradoria. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1.989.

08) PROCESSO Nº: 6.646/89
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 29/88, firmado entre o FEE e a Firma Syrena-Constroção e Comércio Ltda., no valor de R\$ 13.233,28.

P R E S E N T E

A vista das informações constantes dos autos, registra-se o presente Contrato, devendo a Inspeção Geral do Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1.989.

09) PROCESSO Nº: 7.434/89
INTERESSADO: SÉRGIO LUIZ FERNANDES
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Comunicação Social-MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. NE nº 220 de 01.6.89, no valor de R\$ 200,00.

P R E S E N T E

A vista das informações constantes dos autos, aprova a presente Prestação de Contas, de acordo com a Procuradoria. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1.989.

10) PROCESSO Nº: 6.850/89
INTERESSADO: NELSON KARSOKAS
PROCEDÊNCIA: Tassa Civil-MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. NE nº 522 de 07.8.89, no valor de R\$ 699,53.

P R E S E N T E

A vista das informações constantes dos autos, aprova a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1.989.

11) PROCESSO Nº: 7.322/89
INTERESSADO: SIDNEY JOSÉ DA COSTA
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas-MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. NE nº 517 de 01.8.89, no valor de R\$ 250,00.

P R E S E N T E

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem irregularidade.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1.989.

12) PROCESSO Nº: 6.851/89
INTERESSADO: NELSON KARSOKAS
PROCEDÊNCIA: Tassa Civil-MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. NE nº 379 de 21.09.89, no valor de R\$ 4.000,00.

P R E S E N T E

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem irregularidade.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1.989.

13) PROCESSO Nº: 3.854/88
INTERESSADO: FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO: Termo de Convênio nº 89/88, firmado entre o FEE e a Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

P R E S E N T E

A vista do que consta dos autos, aprova a Prestação de Contas da 1ª parcela, no valor de R\$ 840,00, devendo a Inspeção Geral do TC atender o que se de a Procuradoria no Parecer de dia 54/TC, quanto ao mérito. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1.989.

14) PROCESSO Nº: 584/89
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. Convênio nº 05/89-ANEC, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Colider-MT

P R E S E N T E

A vista do que consta dos autos, reforço em parte o despacho de fls. 22, para glossar a quantia total do Convênio, que o Sr. Prefeito de Colider deverá pagar.

lher aos cofres da Codemat - R\$ 490,00 - no prazo de 10 (dez) dias, acrescida dos encargos legais. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1.989.

15) PROCESSO Nº: 4.074/89
INTERESSADO: FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO: Termo de Compromisso nº 027/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de 1º Grau "Anísio José Moreira", São João do Rio Claro - MT.

P R E S E N T E

Pela ausência da Prestação de Contas do presente Termo de Compromisso, gloso a importância de R\$ 1.500,00 que a Srª HELENA FIALHO - Diretora da EE "Anísio José Moreira" - São João do Rio Claro - deverá recolher aos cofres Públicos no prazo de 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1.989.

16) PROCESSO Nº: 6.167/89
INTERESSADO: FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO: Termo de Compromisso nº 406/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual Agrícola de 2º Grau "Aureliano de S. Santos" - Barra do Garças-MT.

P R E S E N T E

Processo regular. Registre-se o Termo de Compromisso nº 406/89, devendo a Inspeção Geral do TC proceder ao exame "in loco" da Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1.989.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 28 de dezembro de 1.989.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ NEVES, Rômulo de Araújo - Chefe de Departamento.

Conferido: JURACY MARIA DE CARLOS BRAGA - Superintendente Adm. Planejamento

Finanças e Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 04 DE JANEIRO DE 1.990.

JOSILSON GONÇALVES DA SILVA - Aux. Instrutivo

Conferido: MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR - Secretária das Sessões

Visto: MARIA GERTUDES MEDELO - Supervisora da Secretaria

Pareceres emitidos em Sessão do dia 29 de novembro de 1.988.

Lei nº 1.989-1, de 29 de novembro de 1.989.

Pareceres emitidos em Sessão do dia 29 de novembro de 1.989.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 04 DE JANEIRO DE 1.990.

JOSILSON GONÇALVES DA SILVA - Aux. Instrutivo

Conferido: MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR - Secretária das Sessões

Visto: MARIA GERTUDES MEDELO - Supervisora da Secretaria

Pareceres emitidos em Sessão do dia 29 de novembro de 1.988.

Lei nº 1.989-1, de 29 de novembro de 1.989.

Pareceres emitidos em Sessão do dia 29 de novembro de 1.989.

CODEMAT
PALACIO PALACIAS - SPA

301 16 02 82 603967

PROJECÇÃO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.967/89

N.º PROCESSO: 3.378/89

DATA 03 / 10 / 89

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ASSUNTO

165/89 (Polemica!)

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 PARA APLICAR NA CONE
DA CADEIA PÚBLICA DE CANARANA, CONFORME OF. N.º GAPRE/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



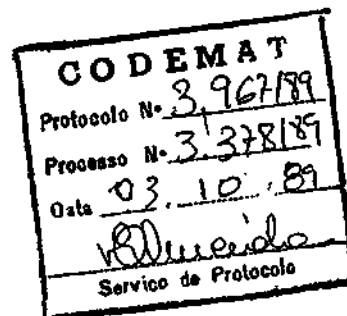
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA



Of. GAPRE/89

Canarana-MT, 03 de outubro de 1.989



Senhor Presidente:

Pelo presente vimos solicitar o valioso apoio de V.Sª., no sentido de liberar, para esta municipalidade, recursos da ordem de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) a ser aplicado na construção da cadeia pública de Canarana, cuja obra será executada com a participação da Comunidade, tendo em vista a instalação da nossa Comarca prevista para 1.990.

Certos da merecida atenção e pronto atendimento reiteramos a V.Sª., protestos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

DARCI JESUS ROMIO

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JAIR BENEDETTI

DD. Presidente da CODEMAT

Cuiabá - MT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.378/89

DE 03 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP, para elaboração do Convênio
Cuiabá, 04.10.89

JOSÉ SENA S. S.
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A D^{ra}. Joice

Para elaborar o Convênio no valor solicitado,
com o objetivo da participação na Cons-
trução da Rodagem.

06.10.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Jo. Sr. Conchuda

Foi elaborado um Convênio de n.º
165/89, cups 1.º e 4.º vcs, vai anexado a
CT n.º 137/89 Cea/Diop.

C. 17/10/89

José SENA
Técnico

A CEA/DIOP

Para as devidas fins

17.10.89

Maurício Lucio Nantes

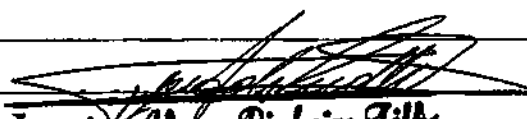
Ao

SESA

Para

providências

Em 18/10/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAP

CO. EMAT.

Providências Cópia aos setores interessados
enviar ao Tribunal e Arquivar.

Em 18/10/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

- CODEMAT -

Registrado copia
Anexo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 27-10-89 HORA - 13:20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.011.893-1

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313
DAS 12:00 às 18:00

166

N.º PROTOCOLO: 3.843/89

N.º PROCESSO: 3.268/89

DATA 26 / 9 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 166/89 (CODEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 166/89

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 3.843/89	2. Nº do Processo 3.268/89	3. Data 26/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE SALTO DO CÉU	2. C.G.C. MF Nº 15.024.011/0001-89
3. Endereço Sede	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E, REPAROS E MANUTENÇÃO DE PONTES.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 180 (DIAS) 2. Dedução para Apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá 17 de outubro de 19 89

NOME : AGNALDO PUZIOI
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 077.588.711-00

CODEMAT

NOME : FAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

C.P.F. : 156.282.309-44

C.P.F.

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

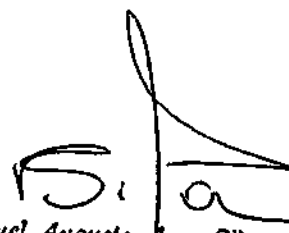
VISTO:
EM, 17.10.89


CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 263/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU/MT. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Denir* AUXILIAR INSTRUTIVA XXXXXXXXXXXXXXXX lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos DEZESETE DIAS de OUTUBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.


Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo


Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 22.893-1/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 166/89-ABMAT
RELATOR CONS. DJAYMA CARNEIRO DA ROCHA
SESSÃO DE JUIZAMENTO 15.01.90

ACÓRDÃO Nº 06/90

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.893-1/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 166/89-ABMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, assinando PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REJEITAR o Convênio nº 166/89-ABMAT, de fls. 03-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
SERENINO ALVES FERREIRA, AFRIO SERAFIMINI e ANY LUIZ DE CAMPOS.

Sala dos Conselheiros, em 15 de janeiro de 1.990.

CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Presidente

CONS. DJAYMA CARNEIRO DA ROCHA - Relator

Foi presente

PROCURADOR: SEMY SERAFIMINI

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 052/91.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DIALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 12-04-91.

- 01) PROCESSO Nº : 023.983-6/90
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº. 113/90, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Colider.

DESPACHO

Nos termos da Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e declaro a Prefeitura Municipal de Colider quite com relação ao Convênio nº. 113/90.

PUBLIQUE-SE, junte-se o D.O.

- 02) PROCESSO Nº : 0.015.400-8/90
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Extrato de Convênio nº. 039/90, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Sorriso.

DESPACHO

Nos termos da Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e aprovo a prestação de contas relativa ao presente convênio.

PUBLIQUE-SE, junte-se o D.O.

- 03) PROCESSO Nº : 0.026.290-0/90 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a interessada e o Sr. ANGELO AUGUSTO DE SOUZA.

- 04) PROCESSO Nº : 0.031.080-8/91 - APROVADO
INTERESSADO : JOSÉ DA SILVA XAVIER
ASSUNTO : Prestação de Contas referente à Nota de Pagamento nº 009 de 10-01-91, no valor de Cr\$ 30.000,00

JULGADOS NO DIA 16-04-91.

- 05) PROCESSO Nº : 5.206/89
INTERESSADO : EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato de Comodato, firmado entre a interessada e a Colônia 2-5 de Pescadores.

DESPACHO

Nos termos da Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e registro a Prorrogação do Contrato de Comodato firmado entre a Empresa de Frigorificação de Mato Grosso e a Colônia 2-5 de Pescadores, processo nº. 0.028.862-9/90-apeço.

PUBLIQUE-SE, junte-se o D.O.

- 06) PROCESSO Nº : 0.019.481-6/90
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº. 029/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

DESPACHO

Nos termos da Resolução nº. 02/87 e, face ao não atendimento à solicitação desta Corte, no que se refere ao Termo de Recebimento da Obra, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e glosa a quantia de Cr\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) devidamente corrigida, que os Srs. VALTER ALBANO DA SILVA e MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, respectivamente, ex-Presidente e ex-Diretor Financeiro do Fundo Estadual de Educação, deverão recolher aos cofres do Fundo Estadual, ou que se defendam, no prazo de 10 (dez) dias, considerando os notificados desta decisão através da publicação no Diário Oficial.

PUBLIQUE-SE, junte-se o Diário Oficial

JULGADOS NO DIA 18-04-91.

- 07) PROCESSO Nº : 030.889-7/91 - APROVADO
INTERESSADO : NELSON KARSONAS
ASSUNTO : Prestação de contas referente à Nota de Pagamento nº 986 de 04-12-90 no valor de Cr\$ 480.000,00

- 08) PROCESSO Nº : 0.030.736-0/91 - APROVADO
INTERESSADO : MÁRIO CESAR RIBEIRO
ASSUNTO : Prestação de contas referente à Nota de Pagamento nº 4734 de 03-12-90 no valor de Cr\$ 60.000,00

- 09) PROCESSO Nº : 0.016.236-1/90 - APROVADO
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ASSUNTO : Prestação de contas do Convênio nº 090/89, firmado entre a interessada e a CODEMAT.

- 10) PROCESSO Nº : 0.029.419-5/91
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Convênio nº. 183/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Águas Boa.

DESPACHO

Nos termos da Resolução nº. 02/87 tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e registro o Termo de Convênio nº. 183/90, bem como seu Termo Aditivo de fls. 16 e 17TC, dos autos.

PUBLIQUE-SE, junte-se o D.O.

JULGADOS NO DIA 19-04-91.

- 11) PROCESSO Nº : 3.169/89
INTERESSADO : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MT.
ASSUNTO : Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Juara e a interessada.

DESPACHO

Nos termos da Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e registro o Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Juara e a Emater, datado de 13-03-90, processo nº. 17.622-2/90-apeço.

PUBLIQUE-SE, junte-se o D.O.

- 12) PROCESSO Nº : 0.020.412-9/90 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 073/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

JULGADOS NO DIA 22-04-91.

- 13) PROCESSO Nº : 0.011.893-1/89
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 166/89-ADEMAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

DESPACHO

Nos termos da Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e aprovo a presente prestação de contas, devendo o Departamento de Expediente, apenas a este, os processos nºs. 021.287-3/90 e 021.288-1/90, referente as prestações de contas, que estavam apenas a este.

PUBLIQUE-SE, junte-se o D.O.

- 14) PROCESSO Nº : 3.125/89
INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio e/nº.

DESPACHO

Nos termos da Resolução nº. 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e aprovo a prestação de contas relativa ao Convênio s/nº., firmado entre a Prosol e a Prefeitura Municipal de Cuiabá, devendo o Departamento de Expediente pensar a este o processo nº. 3.126/89, referente ao Termo Aditivo, que já estava apenas a este.

PUBLIQUE-SE, junte-se o D.O.

Departamento de Expediente, em Cuiabá 22 de abril de 1991.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - Datilógrafo

Visto-Conferido: Profª EDITH ARGENTA DE DEUS - Chefe do Departamento de Expediente.

Visto: Profª ESTELA ROSA BLANCARDI OLIVEIRA - Diretora Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 053/91.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES PERAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 024.317-5/90
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria e o Sr. Ivo Guth

DESPACHO

À vista do que consta nos autos do Processo, registra-se o Contrato de Locação de Imóvel entre a Secretaria de Fazenda e o Sr. Ivo Guth. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 18 de abril de 1991.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ADM.: AGNALDO PUZIO

130.000.
CODEMA
Protocolo Nº 3.843/89
Folha Nº 3268/89
Data 26.09.89
Almeida
Serviço de Protocolo



Ofício nº 176/PNSC/89

Em 18 de Setembro de 1989

AO : EXMº SR. DR. CARLOS GOMES BEZERRA
DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Governador,

Valho-me do presente ofício para solicitar respeitosamente, de Vossa Excelência, um auxílio financeiro na ordem de NCZ\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Cruzados Novos), para que possamos efetuar reparos imediatos nos cantinhões e máquinas pesadas desta Prefeitura, os quais se encontram danificados e sem condições de uso, bem como também para aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal, uma vez que pela falta de disponibilidade financeira que vem sofrendo, esta Prefeitura Municipal não possui até a presente data, o veículo em referência.

Sustentamos ainda que tal auxílio irá nos beneficiar, inclusive, em reparos e construções de pontes das estradas vicinais, por onde é escoada a produção - / agrícola do município, que tem sua economia totalmente / voltada para a agricultura, e que, com o próximo período chuvoso, que ocorre nos meses de Outubro a Março, caso / não sejam efetuados urgentes reparos, essas estradas ficarão intransitáveis, prejudicando sobremaneira aos mini e pequenos produtores, que ficarão privados de comercializar seus produtos agrícolas.

Outrossim, queremos também informar que esta Prefeitura tem como obrigação prestar apoio efetivo-

Agnaaldo Puziol
CPF 588 711 00
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ADM.: AGNALDO PUZIOL

no caso de execução direta ou contratada, no sentido de 'fornecer materiais básicos, quais sejam; areia lavada, / cascalho, transporte de materiais, palanques de Aroeira, terraplanagem do local, e outros, no Convênio assinado 'entre a Companhia do Desenvolvimento Agrícola de Mato / Grosso-CODEAGRI, Secretaria de Educação e Cultura de Ma- to Grosso-SEC e Prefeitura Municipal de Salto do Céu-Mt, com a interviniência do Gabinete de Planejamento e Coor- denação-GPC-Polonoroeste-Mt e a Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no Estado de Mato' Grosso-CIERS, e que tem por objetivo a reforma e amplia- ção da Suinocultura de Salto das Nuvens, para a adapte- ção de uma Escola Rural Produtiva. Obrigação esta que / vem contribuindo substancialmente para a defasagem orça- mentária que vive hoje, este Município de Salto do Céu.' Portanto, prezaremos até, que Vossa Excelência nos en- viasse um assessor, para que o mesmo analisasse as defi- ciências deste município, que são reais e visíveis.

Na certeza de sermos atendidos pela habi- tual atenção, nos colocamos ao Vosso inteiro dispor, re- novando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Agnaldo Puziol
CPF 07.588.711-00
PREFEITO MUNICIPAL

CODEMAT
PALACIO PATAGUÁS - CPA
6 SEI 1438 003843
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.843/89

Nº PROCESSO: 3.268/89

DATA 26 / 09 / 89

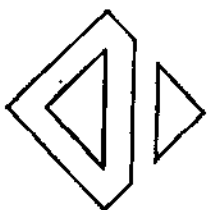
INTERESSADO

166189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE NCZ\$ 240.000,00 PARA REPAROS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TAMBÉM REPAROS EM CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS
ESTRADAS VICINAIS, CONFORME OF. Nº 176/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3268189

DE 26/09/89

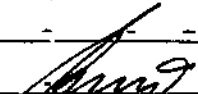
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES.

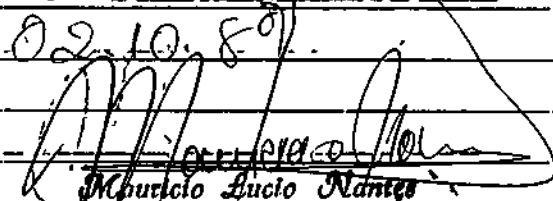
A REAIDOP, para elaboração do Convênio no
valor de NCZB 130.000.00 (cento e trinta mil
cruzadas novas).

Cuiabá, 29.09.89


Laír Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A Dra. ~~aparece~~
para presidente

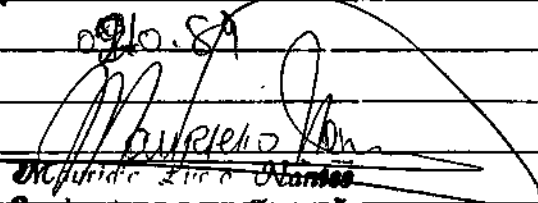
02.10.89


Murilo Lúcio Nantas
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

Em tempo

O objetivo do convênio será o de
reperação de máquinas e equipamentos
rodoviários e, reparos e manutenção
de pontes.

09.10.89


Murilo Lúcio Nantas
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de nº 166/89,
cuja 1ª e 2ª via, foi anexada a CI nº 199/89 Cda/Dep

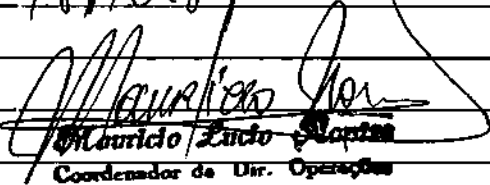
C. 10/10/89

Laurinda Lúcio Nantas

A ERA / DIAF

Para as devidas pautas -

18/10/89


Mauricio Lino
Coordenador da Dir. Operações

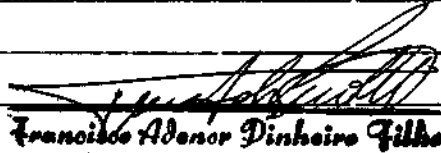
- CODEMAT -

Ao

SESA

Para

providências
Em 18/10/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

- CODEMAT -

Para as providências cabíveis.

Em 19/10/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

- CODEMAT -



PROTOCOLLO NUMERO 0.010.936-3

DATA - 26/09/87 HORA -

Nº do Protocolo

INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

ASSUNTO

Of/176/89 - Solicita auxílio financeiro para efetuar reparos imediatos nos caminhões e máquinas pesadas.

CODEMA
 PROCESSO Nº 3.321/89
 Processo Nº 3.321/89
 Data 29.04.89
 Recebido
 Serviço de Protocolo

LESLIE

8
5
5
6
5
2

ANEXOS

[illegible]



CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.010.936-3

DATA - 26/09/89 HORA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ADM.: AGNALDO PUZIO

Ata n.º 176/Fa 1/89

Em 18 de Setembro de 1.989

Ata n.º 176/Fa 1/89
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MATO GROSSO

Senhor Governador,

Valho-me do presente ofício para solicitar ao Vossa Excelência, um auxílio financeiro de R\$ 200.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), para que possamos efetuar reparos imediatos nos caminhões e máquinas pesadas desta Prefeitura, os quais se encontram danificados e sem condições de uso, bem como também para aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal, uma vez que pela falta de disponibilização financeira que vem sofrendo, esta Prefeitura Municipal não possui até a presente data, o veículo em referência.

Salientamos ainda que tal auxílio trará-nos, inclusive, os reparos e construções de pontes nas estradas vicinais, por onde é escoada a produção agrícola do município, que tem sua economia totalmente voltada para a agricultura, o que, com o próximo período chuvoso, que ocorre nos meses de Outubro a Março, caso não sejam efetuados urgentes reparos, essas estradas ficarão intransitáveis, prejudicando sobremaneira aos produtores e produtores, que ficarão privados de comercializar seus produtos agrícolas.

Outrossim, queremos também informar que esta Prefeitura tem como obrigação prestar apoio efetivo

Agnoaldo Puzio
CPF 071.588.77
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ADM.: AGNALDO PUZIOL

curso de formação direta ou contratada, no sentido de
reunir materiais básicos, quais sejam: areia lavada, /
cimento, transporte de materiais, palanques do Arcoíra,
ferragem local, e outros, no Convênio assinado
entre a Companhia do Desenvolvimento Agrícola de Mato
Grosso e a AGRÍ, Secretaria de Educação e Cultura do Ma-
to Grosso. Salvo a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MS,
a interiniciencia do Gabinete de Planejamento e Coordenação
do GRP Polonoroeste-MS e a Companhia de Implantação
e Exploração Nacional da Suinocultura no Estado do Mato
Grosso-GRP, e que tem por objetivo a reforma e amplia-
ção da Suinocultura de Salto das Nuvens, para a adapta-
ção a uma Escola Rural Produtiva. Obrigação esta que /
contribuindo substancialmente para a defasagem orga-
nizatória que vive hoje, este Município de Salto do Céu.
Portanto, prezamos até, que Vossa Excelência nos en-
viasse um assessor, para que o mesmo analisasse as defi-
ciências deste município, que são reais e visíveis.

Na certeza de sermos atendidos pela habi-
lidade e atenção, nos colocamos ao Vosso inteiro dispor, re-
novando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Agnaldo Puziol
CPF 077.588.711-00
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

FOLHA _____

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo _____

4 Apreciação do Sec. - Chefe da Casa Civil

Em _____

Dante Santa B. Campos

Protocolo Casa Civil

À CODEMAT para exame e parecer.

Em 26-9-89

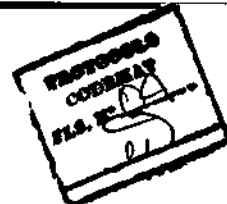
Edvaldo José da Silva

Chefe da Secretaria da Casa Civil



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

3.337/89

DE 29 / 09 / 89

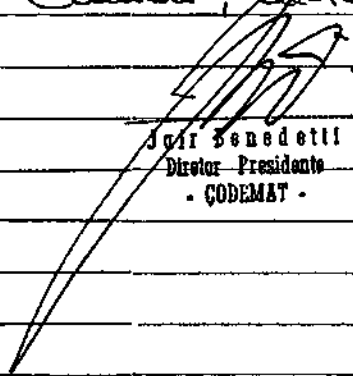
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEADIOF, para apertar ao processo nº 3268/89
com a mesma solicitação.

Curitiba, 22-10-89


Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

Diário oficial em anexo
Registrando-o.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 27-10-89 HORA - 13:20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

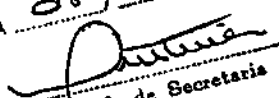
PROTOCOLO NUMERO 0.011.894-0

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 3
DAS 12:00 às 18:00

N.º PROTOCOLO: 4.118/89

N.º PROCESSO: 3.507/89

DATA 16 / 10 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X UNIÃO DOS NÚCLEOS RURAIS DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 167/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 167 / 89****IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo

4.118/89

2. Nº do Processo

3.507/89

3. Data

16/10/89

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão

UNIÃO DOS NÚCLEOS RURAIS DE RONDONÓPOLIS

2. C.G.C. MF Nº

24.773.079/0001-51

3. Endereço Sede

Rua Jequitibas nº 129 - Bairro Coephalis

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS,

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (120) dias

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira

4. Prestação de Contas ao Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 17 de outubro de 1989

C.O.D.E.M.A.T.

NOME : ANTONIO ALVES DOURADO

FUNÇÃO : Presidente U.N.R.

C.P.F. : 065.065.421-87

NOME : JAIR BENEDETTI

FUNÇÃO : Diretor Presidente

C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F.

C.P.F. 253 752 531 20

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : Diretor de Operações

C.P.F. : 040.822.301-49

RAMOS DE ALMEIDA e AFRO STEFANINI, que acolham em parte, o Parecer da Procuradoria, para emitir Parecer CONTRÁRIO à aprovação das contas do Município.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 04 DE JANEIRO DE 1.989.

CARMEN LÚCIA R. DOS SANTOS - Técnico Instrutivo

Conferido: MARILZA O. CONFESSOR - Secretária das Sessões

Visto : MARIA GENTIL NETELO - Supervisora da Secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 253/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 20/12/89

- 01) PROCESSO Nº 4.637/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convenção nº 65/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Torixorôu.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 6.936/89, de fls. 24, da Procuradoria, para APROVAR a PRESTAÇÃO DE CONTAS da primeira parcela do Convênio nº 065/89, no valor de NCZ\$ 11.412,00. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

- 02) PROCESSO Nº 7.692/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços / nº 18/88, firmado entre o interessado e a Seide Construção Civil Ltda.

- 03) PROCESSO Nº 4.311/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 161/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Martiano C. Pereira - Santa Teresinha.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 20/12/89

- 01) PROCESSO Nº 012.335-8/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 176/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

- 02) PROCESSO Nº 7.211/89 - APROVADO
INTERESSADO - GELSON MANOEL DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 449, de 23.06.89, no valor de NCZ\$ 215,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 27 DE

DEZEMBRO DE 1.989.

Visto: Beatriz Helena - Chefe de Departamento

Conferido: JURACY MARIA DE CARLOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 254/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87 DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAS.

- 01) PROCESSO Nº : 4.782/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Veículo, firmado entre a Secretaria de Comunicação Social-MT e o Sr. Máximo Vasconcelos dos Santos.

DESPACHO

Acolho o Parecer da Procuradoria para glossar o valor pago pelo Contrato - NCZ\$ 450,00, que o Sr. OSCAR RAMOS GASPAR-ordenador da despesa - deverá recolher aos cofres do Tesouro do Estado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade. PUBLIQUE-SE, 02 de dezembro de 1.989.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de

- 02) PROCESSO Nº : 011.961-0/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 576/89, firmado entre o FEE e o Núcleo de Estudo Supletivo de Juara.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 576/89, no valor de NCZ\$ 700,00 devendo a Inspeção Geral do Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de

- 03) PROCESSO Nº : 011.913-0/89
INTERESSADO : DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
PROCEDÊNCIA : FUNAJURIS-Fundo de Apoio ao Judiciário - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. ME nº 1010 d de 08.08.89 no valor de NCZ\$ 200,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da Ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Pleno, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de

- 04) PROCESSO Nº : 011.936-5/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 518/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de 1º Grau "Vinicius de Moraes" - Alt Floresta-MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 518/89, no valor de NCZ\$ 1.500,00 devendo a Inspeção Geral examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de

- 05) PROCESSO Nº : 011.894-0/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MT
ASSUNTO : Convênio nº 167/89-Ademat, firmado entre a Codemat e a União dos Núcleos Riais de Rondonópolis-MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Convênio nº 167/89-Ademat, de fls. 03/TC e verso, no valor de NCZ\$ 15.000,00. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de

- 06) PROCESSO Nº : 012.026-0/89
INTERESSADO : DR. SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO
PROCEDÊNCIA : Funajuris-Fundo de Apoio ao Judiciário - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. ME nº 1263 02.10.89 no valor de NCZ\$ 400,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da Ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Pleno, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 21 de

- 07) PROCESSO Nº : 011.892-3/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MT
ASSUNTO : Convênio nº 165/89-Ademat, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Munic

CODEMAT
PALACIO PARANÁ - CPA

16 OUT 11 20 89 084118

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.118/89

N.º PROCESSO: 3.507/89

DATA 16 / 10 / 89

INTERESSADO

16 7/89

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE 15.000,00 BAHAA UNIÃO DOS NUCLEO
RURAIS DE RONDONÓPOLIS. CONFORME OF. Nº 319/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR

OP. Nº 319/SEAI/89

Cuiabá, 12 de outubro de 1989



CODEMAT	
Protocolo Nº	4.118/89
Processo Nº	3.507/89
Data	16 / 10 / 89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

A CCA/Di
para elaboração
convênio
Cba: 13/10/89
Jair Benediti
Diretor Presidente
CODEMAT

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria documentos em anexo, oriundos da União dos Núcleos Rurais de Rondonópolis, para firmar convênio no valor de NCZ\$.. 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), conforme autorização do Secretário de Economia e Finanças.

Certo do pronto atendimento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joarez Gomes de Souza
JOAREZ GOMES DE SOUZA
Secretário do Interior

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD: Diretor Presidente da CODEMAT

Centro Político Administrativo - C P A

N E S T A

/amps

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.507/89

DE 16 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES~~A DPA - 28/10/89~~para providenciar a elaboração do
convênio...

17/10/89

Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador

Foi elaborado com base de n.º

167/89

anexo 1.º e 4.º no;

vai anexada a

P.R. n.º 198/89 - Res. / Def.

@ 18/10/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Técnico

A CEA/DIAF

Para os devidos fins

18.10.89

Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao

SESA

Para providenciar
Em 18/10/89
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Para as providências cabíveis.

Em, 19/10/89

Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENSO DE ESTABELECIMENTOS E CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01/01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02/02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

24.773 079/0001-51

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS		05 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03.01 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	01 8	05.01 MES DE BALANÇO	01 2 0
03.02 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	03 0	05.02 PERCENTUAL DO CAPITAL	01 1 0 0 0
03.03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	00 0 1	05.03 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	02 0 0 0 8
04 - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 - NATUREZA JURÍDICA	
04.01 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE		06.01 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
04.02 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)		06.02 EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	
04.03 EXPORTAÇÃO		06.03 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	
04.04 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		06.04 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	
04.05 IMPORTAÇÃO		06.05 SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	
04.06 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		06.06 SOC. COMANDITA SIMPLES	
04.07 IPI		06.07 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	
04.08 OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06.08 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	
04.09 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		06.09 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	
04.10 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		06.10 SOC. COOPERATIVA	
04.11 ENERGIA ELÉTRICA		06.11 FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEPARADA NO EXTERIOR	
04.12 MINERAIS		06.12 EMPRESA PÚBLICA	
04.13 TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		06.13 SOC. DE ECONOMIA MISTA	
04.14 ICM		06.14 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	
04.15 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PRELIAL URBANA		06.15 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	
04.16 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		06.16 EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	
04.17 FUNDACÃO		06.17 ASSOCIAÇÃO	
04.18 AUTARQUIA		06.19 ORGÃO PÚBLICO	
04.19 OUTROS		06.20 OUTROS	
07 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
07.01 DESCRIÇÃO			
07.02 CÓDIGO			
07.03 DENOMINAÇÃO			
07.04 FICHA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
07.05 NOME DE FANTASIA			
08 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
08.01 TIPO (RUA, AV., ETC.)			
08.02 NÚMERO			
08.03 BAIRRO OU DISTRITO			
08.04 MUNICÍPIO			
08.05 CEP			
08.06 SIGLA DA UF.			
08.07 CÍRCULO DA INSPEÇÃO			
09 - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
09.01 INSCRIÇÃO NO CPF			
09.02 NOME			
09.03 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE			
09.04 DATA			
09.05 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
10 - CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
10.01 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR			
10.02 CÓDIGO			
10.03 ANO			
10.04 GRUPO			
10.05 NÚMERO			
11 - RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
11.01 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
11.02 DATA DE RECEPÇÃO			
11.03 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO			

LEI Nº 1.553 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1.988.***

Dispõe sobre tornar de Utilidade Pública a
UNIÃO DOS NÚCLEOS RURAIS DE RONDONÓPOLIS (UNR).

DR. FAUSTO DE SOUZA FARIA, Prefeito Municipal de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei, etc...

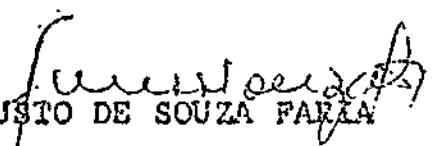
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Torna-se de Utilidade Pública a UNIÃO DOS
NÚCLEOS RURAIS DE RONDONÓPOLIS (UNR).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis(MT), 22 de Setembro de 1.988.*


DR. FAUSTO DE SOUZA FARIA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
por afixação, no lugar público de costu-
me. Na data supra.


SALVINO FERREIRA FARIAS
Chefe de Gabinete

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CABECEIRA DO CAFÉ

O Núcleo Rural de Pequenos Produtores de Cabeceira do Café, rege-se pelo presente Estatuto de disposições legais, tendo:

A — Denominação: Núcleo Rural de Pequenos Produtores da Cabeceira do Café.

B — Sede Administrativa: No Núcleo Rural do mesmo nome, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com Fôro Jurídico na Comarca do mesmo nome.

C — Prazo de Duração: Indeterminado

D — Área de Ação: Limitada a sua capacidade de atendimento.

E — Objetivo: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

F — Classificação e Responsabilidade dos Associados: Associados Contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

G — Órgãos Sociais: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

H — Representação em Juízo e fora dele: Diretor Presidente.

I — Reforma de Estatuto: Assembleia

J — Patrimônio: Bens móveis de sua propriedade, auxílio ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, contribuições dos associados estabelecidas pela Assembleia Geral e receitas provenientes da prestação de serviços.

K — Dissolução: Quando o nº de associados se reduzir a menos de quinze (15) se este número não for reestabelecido no prazo de doze (12) meses, ou por vontade da maioria dos associados.

L — Destino do patrimônio em caso de dissolução: Doação a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades.

M — Membros da Primeira Diretoria: O Núcleo Rural de Pequenos Produtores da Cabeceira do Café, é administrado por um Conselho Administrativo composto de seis (06) membros da associação, eleita pela Assembleia Geral, para o mandato de 02 anos, com o título de presidente o Sr. Altair Ferreira de Castro, contando ainda com: 1 vice presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, os quais para reeleições devem obedecer as normas do Estatuto.

Rondonópolis, 09 de março de 1938.

ALTAIR FERREIRA DE CASTRO — Presidente

Extrato de Estatuto Social da União dos Núcleos Rurais de Rondonópolis — U.N.R.

A U.N.R. rege-se pelo presente Estatuto de disposições legais, tendo:

a) Denominação: União dos Núcleos Rurais de Rondonópolis

b) Sigla: U.N.R.

c) Sede Administrativa: Provisória: Cooperativa Agrop. Mista do Sul de Mato Grosso, Município de Rondonópolis — Estado de Mato Grosso, com Fôro Jurídico na Comarca do mesmo nome.

d) Prazo de duração: Indeterminada

e) Área de ação: Limitada a sua capacidade de atendimento.

f) Data de Constituição:

g) Objetivo: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

h) Classificação e responsabilidade do associados: Associados Contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

i) Órgãos Sociais: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

j) Representação em Juízo e fora dele: Diretor Presidente.

k) Poderes para reforma de Estatuto: Assembleia Geral.

l) Patrimônio: Bens móveis de sua propriedade, auxílio ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, contribuições dos associados estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral e receitas provenientes da prestação de serviços.

m) Dissolução: Quando o número de associados se reduzir a menos de quinze (15) se este número não for reestabelecido no prazo de doze (12) meses, ou por vontade da maioria dos associados.

n) Destino do patrimônio em caso de dissolução: Doação a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades.

o) Vigência do Estatuto: A partir da aprovação em Assembleia Geral.

p) Membros da primeira Diretoria: A U.N.R. é administrada por um Conselho Administrativo, composto de seis (06) membros das associações, eleito pela Assembleia Geral para o mandato de 02 (dois) anos, com o título de Presidente o Sr. Antonio Alves Dourado, tendo, um vice-Presidente, 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros, e 12 conselheiros fiscais efetivos e 6 suplentes, um conselho administrativo os quais para reeleições devem obedecer as normas do Estatuto.

Rondonópolis, 09 de março de 1938.

Antonio Alves Dourado — Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTONIO DE VILA BUENO

O Núcleo Rural de Pequenos Produtores de Vila Bueno, rege-se pelo presente Estatuto de disposições legais, tendo:

a — Denominação: Associação de Moradores de Santo Antonio de Vila Bueno;

b — Sede Administrativa: No Núcleo Rural de Vila Bueno, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com Fôro Jurídico na comarca de mesmo nome;

c — Prazo de Duração: Indeterminado;

d — Área de Ação: Limitada a sua capacidade de atendimento;

e — Objetivo: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados;

f — Classificação e responsabilidade dos associados: Associados contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Sociedade;

g — Órgãos Sociais: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;

h — Representação em Juízo e fora dele: Diretor Presidente;

i — Patrimônio: Bens móveis de sua propriedade, auxílio ou subvenções provenientes de qualquer Entidade Pública ou Particular, contribuições dos associados estabelecidas anualmente pela Assembleia Geral e receitas provenientes da prestação de serviços;

j — Dissolução: Quando o número de associados se reduzir a menos de 15 se este número não for reestabelecido no prazo de doze meses, ou por vontade da maioria dos associados;

k — Destino do Patrimônio em caso de dissolução: Doação a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades;

l — Membros da Primeira Diretoria: A Associação de Moradores de Santo Antonio de Vila Bueno, é administrada por um Conselho Administrativo, composto de seis (06) membros das Associações, eleita pela Assembleia Geral, para o mandato de 02 (dois) anos, com o título de Presidente o Sr. GIOVANI GIOVANI, contando ainda com: 1 vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, os quais para reeleições devem obedecer as normas do Estatuto.

Rondonópolis, 09 de março de 1938.

Antonio Alves Dourado — Presidente

Antonio Alves Dourado — Presidente

Antonio Alves Dourado — Presidente

Antonio Alves Dourado — Presidente

Antonio Alves Dourado — Presidente

Antonio Alves Dourado — Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORÇÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

24.773.079/0001-51

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.T	SNM 01 8 NAO X 02 6	05 MES DE BALANÇO 1 2 0	08 PERCENTUAL DO CAPITAL 01 1 0 0 0 0 0 0 0 8
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SNM 03 0 NAO X 04 9	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	02 0 0 0 0 8
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº ORDEM 0 0 0 1	09 MENOS DE R\$ 100.000 X 01 6	03 2
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 NATUREZA JURÍDICA	
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		06 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) 00 9		EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA) 00 6	
EXPORTAÇÃO 01 7		SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5		SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. 02 2	
IMPORTAÇÃO 03 3		SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA 03 0	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1		SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9	
IPI 05 0		SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8		SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6		SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3	
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4		SOC. COOPERATIVA 08 1	
ENERGIA ELÉTRICA 09 2		FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0	
MINERAIS 10 6		EMPRESA PÚBLICA 10 3	
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4		SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1	
ICM 12 2		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0	
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE		FUNDACÃO 15 4	
11 DESCRIÇÃO		ASSOCIAÇÃO X 16 2	
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS		AUTARQUIA 17 0	
08 DENOMINAÇÃO		ÓRGÃO PÚBLICO 18 9	
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL		09 CÓDIGO 6 1 9 2	
UNIAO DOS NUCLEOS RURAIS			
14 NOME DE FANTASIA			
UNR			
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)		16 NOME DO LOGRADOURO	
U A		J a q u i t i b a s	
17 NÚMERO		18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
1 2 9			
19 BAIRRO OU DISTRITO		20 CEP	
C o o p h a l i s		7 8 5 0 0	
21 MUNICÍPIO		22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
RONDONÓPOLIS		9 1 5 1	
23 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		24 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
25 INSCRIÇÃO NO CPF		25 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	
0 6 5 0 6 5 4 2 1		CÓDIGO 1 2 4 3 2 7	
26 NOME		ANO 0 8	
Antonio Alves Dourado.		GRUPO 0 1	
27 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE		28 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
28 DATA		CARMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	
06 de jun. o 1.988		12432 / 9151	
29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		06/06/88	
[Assinatura]		ARF - RONDONÓPOLIS-MT	
30 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE		31 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
31 DATA DE RECEPÇÃO		0 6 6 6 8 8	
0 6 6 6 8 8		0.106.618-3	

LEI Nº 1.553 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1.988.***

Dispõe sobre tornar de Utilidade Pública a
UNIÃO DOS NÚCLEOS RURAIS DE RONDONÓPOLIS (UNR).

DR. FAUSTO DE SOUZA FARIA, Prefeito Municipal de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei, etc...

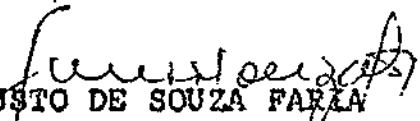
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Torna-se de Utilidade Pública a UNIÃO DOS
NÚCLEOS RURAIS DE RONDONÓPOLIS (UNR).

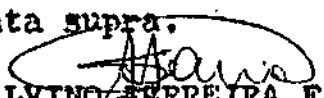
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis(MT), 22 de Setembro de 1.988.*


DR. FAUSTO DE SOUZA FARIA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
por afixação, no lugar público de costu-
me. Na data supra.


SALVINO FERREIRA FARIAS
Chefe de Gabinete

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CABECEIRA DO CAFÉ

O Núcleo Rural de Pequenos Produtores de Cabeceira do Café, rege-se pelo presente Estatuto de disposições legais, tendo:

A — Denominação: Núcleo Rural de Pequenos Produtores de Cabeceira do Café.

B — Sede Administrativa: No Núcleo Rural do mesmo nome, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com Fôro Jurídico na Comarca do mesmo nome.

C — Prazo de Duração: Indeterminado

D — Área de Ação: Limitada a sua capacidade de atendimento.

E — Objetivo: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

F — Classificação e Responsabilidade dos Associados: Associados contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

G — Órgãos Sociais: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

H — Representação em Juízo e fora dele: Diretor Presidente.

I — Poderes para Reforma de Estatuto: Assembleia Geral.

J — Patrimônio: Bens móveis de sua propriedade, auxílio ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, contribuições dos associados estabelecidas anualmente pela Assembleia Geral e receitas provenientes da prestação de serviços.

K — Dissolução: Quando o nº de associados se reduzir a menos de quinze (15) se este número não for reestabelecido no prazo de doze (12) meses, ou por vontade da maioria dos associados.

L — Destino do patrimônio em caso de dissolução: Doação a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades.

M — Membros da Primeira Diretoria: O Núcleo Rural de Pequenos Produtores de Cabeceira do Café, é administrado por um Conselho Administrativo composto de seis (06) membros da associação, eleito pela Assembleia Geral para o mandato de 02 anos, com o título de presidente o Sr. Altair Ferreira de Castro, contando ainda com: 1 vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, os quais para reeleições devem obedecer as normas do Estatuto.

Rondonópolis, 09 de março de 1.988.

ALTAIR FERREIRA DE CASTRO — Presidente

Extrato de Estatuto Social da União dos Núcleos Rurais de Rondonópolis — U.N.R.

A UNR, rege-se pelo presente Estatuto de disposições legais, tendo:

a) Denominação: União dos Núcleos Rurais de Rondonópolis

b) Sigla: UNR

c) Sede Administrativa: Provisória: Cooperativa Agrop. Mista do Sul de Mato Grosso, Município de Rondonópolis — Estado de Mato Grosso, com Fôro Jurídico na Comarca do mesmo nome.

d) Prazo de duração: Indeterminado

e) Área de ação: Limitada a sua capacidade de atendimento.

f) Data de Constituição:

g) Objetivo: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

h) Classificação e responsabilidade do associados: Associados Contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

i) Órgãos Sociais: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

j) Representação em Juízo e fora dele: Diretor Presidente.

k) Poderes para reforma de Estatuto: Assembleia Geral.

l) Patrimônio: Bens móveis de sua propriedade, auxílio ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, contribuições dos associados estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral e receitas provenientes da prestação de serviços.

m) Dissolução: Quando o número de associados se reduzir a menos de quinze (15) se este número não for reestabelecido no prazo de doze (12) meses, ou por vontade da maioria dos associados.

n) Destino do patrimônio em caso de dissolução: Doação a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades.

o) Vigência do Estatuto: A partir da aprovação em Assembleia Geral.

p) Membros da primeira Diretoria: A UNR, é administrada por um Conselho Administrativo, composto de seis (06) membros das associações, eleito pela Assembleia Geral para o mandato de 02 (dois) anos, com o título de Presidente o Sr. Antonio Alves Dourado, tendo, um vice-Presidente, 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros, e 12 conselheiros fiscais efetivos e 6 suplentes, um conselho administrativo os quais para reeleições deve obedecer as normas do Estatuto.

Rondonópolis, 09 de março de 1.988.

Antonio Alves Dourado - Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTONIO DE VILA BUENO

O Núcleo Rural de Pequenos Produtores de Vila Bueno, rege-se pelo presente Estatuto de Disposição Legal, tendo:

a — Denominação: Associação de Moradores de Santo Antonio de Vila Bueno;

b — Sede Administrativa: no Núcleo Rural de Vila Bueno, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso; com Fôro Jurídico na comarca de mesmo nome;

c — Prazo de Duração: Indeterminado;

d — Área de Ação: Limitada a sua capacidade de atendimento;

e — Objetivo: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhor as condições de vida de seus associados;

f — Classificação e responsabilidade dos associados: Associados contribuintes, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Sociedade;

g — Órgãos sociais: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;

h — Representação em Juízo e fora dele: Diretor Presidente;

i — Patrimônio: Bens móveis de sua propriedade, auxílio ou subvenções provenientes de qualquer Entidade Pública ou Particular, contribuições dos associados estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral e receitas provenientes da prestação de serviços;

j — Dissolução: Quando o número de associados se reduzir a menos de 15 se este número não for reestabelecido no prazo de doze meses, ou por vontade da maioria dos associados;

k — Destino do Patrimônio em caso de Dissolução: Doação a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades;

l — Membros da Primeira Diretoria: A Associação de Moradores de Santo Antonio de Vila Bueno, é administrada por um Conselho Administrativo, composto de seis (06) Membros das Associações, eleito pela Assembleia Geral, para o mandato de 02 anos, com o título de Presidente o Sr. OVALDO GIOVANI, contando ainda com: 1 Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, os quais para reeleições devem obedecer as normas do Estatuto.

Rondonópolis, 09 de março de 1988.

Antonio Alves Dourado - Presidente

Antonio Alves Dourado - Presidente

Antonio Alves Dourado - Presidente

Antonio Alves Dourado - Presidente

Antonio Alves Dourado - Presidente

Antonio Alves Dourado - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO RURAL

Agropecuária:
É possível aumentar
seu lucro.
Obtendo a
assistência técnica.

E S T A T U T O S O C I A L

U. N. R.

U N I Ã O D O S N Ú C L E O S R U R A I S .

RONDONÓPOLIS - MT ABRIL DE 1988.

E S T A T U T O S O C I A L

U.N.R - UNIÃO DOS NÚCLEOS RURAIS - RONDONÓPOLIS - MT.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SÉDE:

ARTIGO 1º) Sob a denominação da União dos Núcleos Rurais de Rondonópolis MT; é constituída uma entidade civil, com personalidade jurídica e reivindicadora filantrópica e sem fins lucrativos. Por tempo indeterminado com foruz e séde neste Município de Rondonópolis, que reger-se-á por este Estatuto que após aprovado em Assembléia Geral será redigido uma ata e assinada pelos presentes, que farão e ficarão fazendo parte integrante deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DE SUAS FINALIDADES:

- ARTIGO 2º) A- PROMOVER a união dos Núcleos Rurais e seus associados;
- B- REIVINDICAR melhorias sociais para a área de ação de todos os Núcleos Rurais junto às autoridades constituídas, a nível Municipal, Estadual e Federal;
- C- CRIAR um fundo social para atendimento de urgência dos Núcleos e seus associados;
- D- DESENVOLVER trabalhos visando a organização comunitária das áreas de abrangência dos Núcleos e/ou associações rurais;
- E- PARTICIPAR de todos os movimentos comunitários, a nível Municipal, Estadual e Federal;
- F- CRIAR em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Minis Postos de saúde para os núcleos e associação e seus associados, quites com as obrigações conforme artigo 8º ;
- G- DAR apoio a Cooperativa de pequenos produtores rurais: Coopasul que é uma cooperativa que abrange todo o município.

DA FORMAÇÃO

ARTIGO 3º) Em Assembléia Geral constitui-se o seguinte:

- A- Uma diretoria em número de 12 (doze) membros, sendo eles: Presidente e Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros, Conselho Fiscal de 12 (doze) membros e 24 (vinte e quatro) membros que fazem parte do Conselho de Administração.
- B- A diretoria executiva deverá manter um livro de atas para escreverem tudo o que for deliberado nas reuniões.

ARTIGO 4º) DAS REUNIÕES DA DIRETORIA:

As reuniões da diretoria poderão ser realizadas da seguinte forma:

- A- A diretoria com todos os seus membros no terceiro sábado de cada mês, às 9:00 horas na sede provisória da Coopacul.
- B- As citadas reuniões poderão serem convocadas pelo presidente, secretário, tesoureiro ou pelo conselho fiscal ou por 0,1 (um décimo) dos associados e conselho de administração de todos os Núcleos Rurais.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA:

ARTIGO 5º) São Atribuições do Presidente:

- A- Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passiva em atos oficiais nas relações com terceiros, podendo para tal constituir advogados;
- B- Rubricar os livros da entidade, assinar atas e demais documentos, bem como em conjunto com o tesoureiro, movimentar contas bancárias da entidade fazendo depósitos ou retiradas, emitindo cheques nominais, efetuando pagamentos devidamente autorizados;
- C- Instaurar e presidir a abertura das Assembléias Gerais.
- D- Firmar contratos com órgãos da administração pública ou privada, segundo os interesses da Associação;
- E- Resolver todos os casos que requeram pronta solução e promulgar-se o regulamento interno da Associação relatando-os ao Conselho Fiscal;

- G- Sancionar e promulgar os regulamentos internos da Associação, considerar vago o cargo de membros da diretoria, quando ocorrer o abandono e determinar o seu preenchimento de acordo com este Estatuto;
- H- Proferir nas reuniões da diretoria ou assembleia geral;
- I- Administrar a Associação e engrandecer-lhe o patrimônio.

Compete ao Vice-Presidente:

- A- Auxiliar o Presidente em seus encargos, substituindo-o nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias e sucedendo-o no caso de vaga.

Compete ao Secretário:

- A- Lavrar as atas das reuniões da diretoria;
- B- Tratar das correspondências da Associação e avisos internos aos Associados;

Compete ao Segundo Secretário:

- A- Ajudar o primeiro secretário em todas as suas atribuições
- B- Substituir o primeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias ou em caráter definitivo se for o caso;

Compete ao Tesoureiro:

- A- Ter sob sua guarda os livros contábeis e nele esboçar os movimentos financeiros da entidade responsabilizando-se pelo dinheiro em seu poder;
- B- Assinar em conjunto com o Presidente, conforme o previsto no item " I, Letra B, deste Artigo".

Compete ao Segundo Tesoureiro:

- A- Ajudar o primeiro tesoureiro em todas as suas atribuições e substituí-lo quando ausente e bem assim zelar pelo bom andamento dos serviços da tesouraria;
- B- Substituir o primeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias ou em caráter definitivo em caso de vaga.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS:

ADMISSÕES, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES:

ARTIGO 6º) Poderá associar-se a União dos Núcleos Rurais de Rondonópolis, todos Pequenos Produtores Rurais que morem nas áreas próximas a qualquer comunidade rural, sendo associado escolhido em assembléia e que fará parte da diretoria dos Núcleos Rurais.

ARTIGO 7º) Poderá o associado:

- A- Propor a diretoria medidas de interesse da União dos Núcleos;
- B- Demitir-se da União dos Núcleos quando lhe convier;
- C- Solicitar por escrito informações sobre as atividades da União dos Núcleos, consultar na sede da União, os livros e peças de balanço geral que devem estar à disposição dos associados;
- D- Tomar parte nas Assembléias Gerais e reuniões discutindo e votando os assuntos nela tratados;
- E- Votar e ser votado.

§ ÚNICO - Ter acesso a todo e qualquer benefício oferecido pela União dos Núcleos.

ARTIGO 8º) Deverá o Associado:

- A - Cumprir disposição da lei do Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais;
- B- Comparecer às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- C- Respeitar o Estatuto, o regime interno da Associação assim como acatar as deliberações das Assembléias Gerais;
- D- Zelar pelo patrimônio da Associação;
- E- Cobrar a quem de direito o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais;
- F- Comparecer no mínimo em 90% das citadas reuniões e assembléias;
- G- Na reunião ou assembléia que o associado não comparecer em duas delas seguidas na próxima primeira não poderá votar nem ser votado. Comparecer e contribuir proporcionalmente aos outros associados nos mutirões.

REG.
Apr

n/
n.
n.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO:

ARTIGO 9º) A demissão do associado, que não pode ser negada, da-se à unicamente a seu pedido e requerida ao Presidente, sendo por ele levado ao conselho fiscal e diretoria conforme o caso em sua primeira reunião e verbada no livro de matrícula, desde explicado o motivo.

§ ÚNICO - O Associado que por ventura se mudar da área de ação do município ficará automaticamente excluído.

ARTIGO 10º) A exclusão dos Associados é aplicada em função da infraestrutura deste Estatuto, e so poderá ser feita em Assembleia Geral, a eliminação é feita pela morte da pessoa física.

§ ÚNICO - O Associado não terá direito a reclamar a seu favor, quando de sua demissão ou transferência.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:

ARTIGO 11º) A Assembleia Geral dos associados poderá ser ordinária ou extraordinária é o órgão supremo da Associação com poderes dentro da lei deste Estatuto, para tomar qualquer decisão de interesse social. As suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausente.

§ ÚNICO - Será reservada à Assembleia Geral o direito de penalidades.

ARTIGO 12º) A Assembleia é convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do conselho fiscal, ou por Associado, indicado pelo conselho.

ARTIGO 13º) Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 10% (dez por cento) dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

ARTIGO 14º) As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias e as Extraordinárias com mínimo de 48 horas, para a 1ª (primeira) convocação, de 60 minutos para a 2ª (segunda).

Em qualquer convocação, seja ordinária ou extraordinária deverá comparecer no mínimo de 2/3 dos Associados e em primeira convocação, e em segunda, daí uma hora e no mesmo local e terá direito de solucionar qualquer problema.

REG. S
Apres

n/
n.
n.

com 10% dos associados quites com a associação.

Será obrigatória a presença do Conselho Fiscal, nas Assembléias Gerais Ordinárias.

Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião.

ARTIGO 15º) Não havendo "QUORUM" para a instalação da Assembléia, nos termos do artigo anterior, será feita nova série de 3 (três) convocações como item anterior.

ARTIGO 16º) Nos Editais de Assembléias Gerais devem constar:

- A - A denominação da Associação, seguida da expressão.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, conforme o caso.
- B - O dia e a hora de cada convocação, assim como o endereço de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre nas dependências da própria comunidade.
- C - Em seguida aponta nome por extenso e a respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ ÚNICO - No caso da convocação ser feita por associado, o edital será assinado pelo mínimo de 5% (cinco por cento) dos signatários que a convocou.

Os editais de convocação serão publicados em lugares visíveis de dependências mais visitadas pelos Associados quando possível publicados nos mais diversos meios de comunicação.

ARTIGO 17º) As deliberações das Assembléias devem versarem sobre assuntos constantes do edital de convocação e as que com ele tiverem direta e imediata relação. E os demais assuntos que forem de interesse da maioria dos presentes.

ARTIGO 18º) As Assembléias Gerais Ordinárias, devem ser realizadas obrigatoriamente uma vez por ano, sempre durante o mês de março, deliberada sobre os seguintes assuntos:

Prestação de contas da diretoria executiva com presença do Conselho Fiscal, compreendendo:

- A - Relatório da Gestão
- B - Balanço

- C - Parecer do Conselho Fiscal
- D - Planos da atividade da sociedade para o exercício seguinte
- E- Eleição dos ocupantes da diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, quando os mandatos se expírem naquela ocasião.
- F - Demonstração de lucros e perdas.

ARTIGO 19º) A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assunto assunto de interesse da Associação, desde que constem no Edital de Convocação.

É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar os seguintes assuntos:

- A - Reforma de Estatuto;
- B - Fusão ou incorporação;
- C - Mudança do objeto;
- D - Dissolução voluntária da Assembléia.

§ 2º) - São necessários, os votos de dois terços dos associados do núcleo ou associação, presentes para tornar válidas as deliberações de que se trata este artigo.

DA ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 20º) Esta entidade é administrada por uma diretoria composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretario, um segundo Secretário, um Tesoureiro, um segundo Tesoureiro e um Conselho Fiscal com 06 (seis) membros na ativa e 06 (seis) suplentes. E Assembléia Geral, como órgão soberano.

§ 1º) - A Assembléia Geral é regida pelas seguintes normas:
Reúne-se ordinariamente uma vez e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Presidente por maioria da própria Diretoria, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2º) - Delibera validamente com a presença da maioria dos membros, proibida a representação, sendo a decisão tomada por maioria simples dos votos dos presentes reservados.

- § 3º) - As deliberações são consignadas em atas circunstanciais, lavradas no próprio livro, lidas aprovadas e assinadas, no fim dos trabalhos pelos membros presentes.
- ARTIGO 21º) - Compete a diretoria executiva nos limites das leis e deste estatuto atendida a decisão ou recomendações das Assembléias Gerais, administrar a vida da Associação e executar as decisões tomadas em Assembléia.
- § 1º) - Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de dinheiro disponível.
- § 2º) - Os cheques bancarios poderão ser feitos através de cheques nominais e cópias devidamente assinados pelo Presidente e Tesoureiro, e quando aprovado pela Diretoria do Conselho Fiscal.
- § 3º) - Deliberar sobre a demissão e eliminação de Associações.
- § 4º) - Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais.
- § 5º) - Adquirir, vender ou ceder bens e imóveis da Associação com previa e expressa autorização da Assembléia Geral.
- § 6º) - Fica expressamente proibida a Diretoria Executiva avilizar ou endoçar a quem quer que seja em nome da Associação.
- § 7º) - Criar departamentos desde que, os mesmos venham contribuir a melhoria administrativa da Associação:
Departamento de defesa Civil, Departamento Ecologico - Departamento de Esportes, Departamento Feminino.

DO CONSELHO FISCAL:

ARTIGO 22º) É constituído de 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) suplentes, e 24 (vinte quatro) membros do Conselho de Administração, com mandatos de 02 (dois) anos sendo apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

ARTIGO 23º) Compete ao Conselho Fiscal:

- A - Acesso a vistoria de contas bancarias, fiscalização assídua e minuciosa de todo e qualquer ato da Diretoria.
- B - Nos saques bancarios conforme artigo 21º, § 2º, este somente poderão ser feitos, com parecer favoravel do conselho fiscal.

- C - Reunir-se ordinariamente de 04 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente, sempre que necessário com participação mínima de 03 (três) de seus membros.
- D - Em primeira convocação, escolher dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocação das reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário para escrever as atas.
- E - As reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer um dos membros efetivos, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.
- F - Quando da convocação do Conselho Fiscal para as reuniões farão parte integrante de 06 (seis) membros da ativa e 06 (seis) suplentes com os mesmos direitos:
- G - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos proibida a representação, constarão em atas escritas em livros próprios, lidas aprovadas e assinadas no final do trabalho, em cada reunião pelos presentes.

ARTIGO 24º) Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no conselho fiscal : assumirão como titular os suplentes e a diretoria convocará a Assembléia Geral para preenchimento das vagas.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES E PRAZO DE MANDATO

ARTIGO 25º) O Mandato de cada diretoria e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição de seus membros no todo ou em parte no maximo até duas gestões para os mesmos cargos.

ARTIGO 26º) A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada em Assembléia Geral Ordinária com votação secreta pela maioria simples de votos, sendo em seguida proclamados os eleitos, entrando em exercício imediatamente.

ARTIGO 27º) As chapas ou os nomes concorrentes a Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes deverão ser apresentados para o devido registro no mínimo até 48 horas antes da Assembléia Geral.

§ ÚNICO - Fica vetado o direito de participar de chapas ou concorrer nominalmente a qualquer cargo, que não preencher os requisitos referentes aos artigos 8º e 27º. Os nomes que comporão o Conselho Fiscal e respectivos suplentes, deverão ser escolhidos pelos membros votantes após a eleição da Diretoria.

ARTIGO 28º) qualquer membro da diretoria ou membro fiscal que faltar em três reuniões consecutivas sem motivo justo e aceito pela direção, poderá o amdato caso em que sua vaga será preenchida por outro Associado que demonstre boa vontade de trabalho, sendo escolhido mediante Assembléia Geral com voto da maioria simples dos Associados.

ARTIGO 29º) O exercício de qualquer cargo não terá remuneração sob pretexto algum e todos os membros da Diretoria e Conselhos exercerão seus mandatos gratuitamente.

ARTIGO 30º) Não será permitida a representação de sócios em reuniões ou assembleias, através de procurações, cartas ou autorizações.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ARTIGO 31º) Em caso de dissolução da entidade os bens serão dados a outra entidade congênere com aprovação da maioria absoluta da Assembléia Especial de dissolução e com anuência do juiz de Direito da Vara Competente.

ARTIGO 32º) Os mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal, assim como os respectivos suplentes, permanecem até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que corresponde ao ano que tais mandatos se findam.

ARTIGO 33º) Todo membro da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes que concorrem a eleição político-partidária, deverão licenciar-se do respectivo cargo no prazo mínimo de 06 (seis) meses, antes do pleito.

- ARTIGO 34º) A Assembléia Geral, terá plenos poderes, para destituir qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, quando forem apanhados irregularidades que assim justifiquem os fatos cabendo ainda a Assembléia Geral a determinação de medidas jurídicas a serem tomadas, se for o caso.
- ARTIGO 35º) Para toda e qualquer compra superior a meio salário mínimo é obrigatório uma tomada de preços, pelo menos de três fornecedores distintos, sendo os mesmos arquivados junto com os comprovantes da aquisição.
- ARTIGO 36º) Os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos pela Assembléia Geral.
- ARTIGO 37º) Qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal poderá solucionar os casos urgentes de doenças, comunicando-os imediatamente a Associação.
- ARTIGO 38º) Para efeitos de convênios, empréstimos, financiamentos e outros meios que possam vir a fomentar o desenvolvimento da União dos Núcleos Rurais, deve-se levar em consideração que este estatuto abrange mini e pequenos produtores rurais do município.



Imatéria
Secretário.

Alm em Ley
Presidente.

Testemunhas:

Enio J. Caralho

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Apresentado *União dos núcleos rurais*
União dos núcleos rurais
n.º data *08/07/88* n.º *8558* no livro *13/23*
n.º *08/07/88* no livro *13/23*
Rondonópolis *19/06/88*
Exm
Cartório do 3.º Ofício



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

19 89

Nº do Protocolo

2388

Interessado

SEAI

Referência OF Nº 237/89.

Assunto Encaminha expediente de interesse da União dos Núcleos Rurais de Rondonópolis.

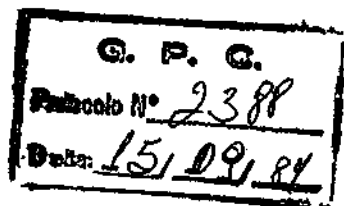


ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR

OF. Nº 237 /SEAI/89

Cuiabá, 11 de setembro de 1989



Senhor Secretário,

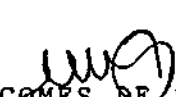
Pelo presente, encaminhamos à Vossa Excelência, expediente de interesse da ~~União dos Municípios Rurais de Rondonópolis~~ dirigido à sua Excelência o Senhor Governador do Estado, no dia 01-09-89, na cidade de Rondonópolis-MT por ocasião da instalação do **GOVERNO ITINERANTE** naquele município.

Por tratar-se de projeto específico, solicitamos total empenho de Vossa Excelência no sentido de nos enviar respostas aos assuntos em questão, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** a fim de que possamos responder em caráter oficial aos solicitantes.

Salientamos que independente das respostas serem negativas ou positivas, deverão merecer atenção especial de cada Secretaria, por entendermos que o **GOVERNO ITINERANTE** alcançará o seu objetivo com a resposta final ao interessado.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOAREZ GOMES DE SOUZA
Secretário do Interior

Exmo Sr.

FAUSTO DE SOUZA FARIAS

DD: Secretário de Estado de Economia e Finanças

Centro Político Administrativo - CPA

IOMAT

N. E. S. T. A.

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 1989

OFICIO-003

União dos Núcleos Rurais

Senhor Governador, nosso Irmão Carlos Bezerra.. Em primeiro Lugar Cumprimento-o e lhe dou as boas vindas, em nome de todos os núcleos rurais do nosso município. É sempre motivo de orgulho e honra para nós, entrarmos em contato com Vossa Excelência.. Um hábito de muitos anos, de uma Extensa amizade Recíproca, estamos na nossa luta de continuarmos aquilo que vossa Excelência implantou, de tão bom para nosso meio um mundo rural mais humano, O repasse dos novos maquinários e mais um cheque de NCz\$-5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos), veio trazer um maior ânimo as lideranças rurais, e a nossos irmãos do campo. Mas diante da respectiva dos aumentos constantes, e a proposta do Governo Federal de aumentar os combustíveis de uma a duas vezes por mês, está deixando a nossa Diretoria demais preocupada, porque o pequeno produtor rural vive momentos difíceis e não terá condições de pagar um valor horas, com tantos reajustes, temos que ter um caixa maior para poder ajudá-los, sei que estamos pedindo muito..., mas o único caminho é vossa Excelência, pedimos que ~~seja realizado o repasse de NCz\$-15.000,00 (Quinze Mil Cruzados Novos)~~ ~~se for possível~~.

Na Certeza de termos bem atendido antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.



ANTONIO ALVES DOURADO

PRESIDENTE U.N.R.

421-5545
421-4614

vide verso...

UNIÃO DOS NÚCLEOS RURAIS DE RONDONÓPOLIS

MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - 1.989

Propostas debatidas e aprovadas pelas lideranças rurais em reunião extraordinária realizada em 17.06.89, no edifício da Secretaria de Indústria e Comércio, sito na Feira da Vila Aurora.

- 01 - A alimentação do pessoal envolvido diretamente na execução da Mecanização Agrícola é responsabilidade do produtor. Caso algum produtor não tenha condições financeiras para fornecer a alimentação, a Associação de cada Núcleo deverá fornecer.
- 02 - A diretoria de cada Núcleo deverá entregar na U.N.R., 10 dias antes do início dos trabalhos, a lista dos associados que serão beneficiados. O nome dos associados, deverá ser colocado em sequência racional de atendimento. A lista deverá conter, também, o tipo de serviço de cada um e o número de horas.
- 03 - Não serão atendidos agricultores que não estiverem relacionados na lista repassada à U.N.R. pelos presidentes de cada Núcleo.
- 04 - O agricultor a ser beneficiado deverá indicar, ao tratorista e/ou operador, a área a ser trabalhada sob perda do benefício se não fornecer essa informação.
- 05 - As áreas para gradagem devem estar livres de tocos e capoeiras. Áreas que possam prejudicar o bom andamento dos serviços e quebra do maquinário não serão trabalhadas.
- 06 - O agricultor deve supervisionar os serviços feitos em sua propriedade e fiscalizar o andamento dos trabalhos de mecanização. Qualquer dúvida ou mal entendido deverá ser comunicado ao Coordenador e ao Presidente do Núcleo.
- 07 - Caso algum associado desista do número de horas que lhe foram destinadas, essas horas só poderão ser repassadas a outros associados mediante Termo de Compromisso celebrado entre o associado desistente e o associado pretendente, após a realização de uma Assembléia Extraordinária no próprio núcleo, comunicando-se o fato, posteriormente à U.N.R.

Cont/...



08 - A diretoria de cada Núcleo deve priorizar os mini e pequenos produtores e os que não receberam benefícios de mecanização agrícola em anos anteriores. Os associados que são proprietários de tratores não serão beneficiados com os serviços do trator de pneus da U.N.R.

09 - Forma de Pagamento:

- a) - Antes do início do serviço pagar 40 % do valor previsto para a execução do mesmo.
- b) - O restante da dívida tem prazo de seis meses para efetuar o pagamento com juros de 15 % ao mês - não capitalizados a partir do mês subsequente ao da execução do serviço.

Na eventualidade de ocorrer um congelamento da parte do Governo, será feita uma nova reunião para decidir o pagamento dos juros.

10 - Valor da hora/máquina:

OBS =
+ AUMENTO
COMBUSTÍVEL
DE 1960

MES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
TRATOR	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$	NCz\$
D. 7 FIAT	25,00	28,75	33,10	38,10	43,90	50,50	58,10	66,90	77,00
FORD 6660	15,00	17,30	19,90	22,90	26,40	30,40	35,00	40,30	46,60

11 - O máximo de horas, por Associação, para o trator de esteira é de 100 (cem) horas.

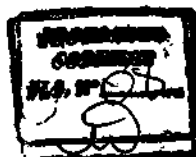
Para o trator de pneus o mínimo, por Associação, será de 50 (cinquenta) horas e o máximo de 150 (cento e cinquenta) horas.

12 - O transporte das máquinas, para cada Associação, será de inteira responsabilidade da União dos Núcleos Rurais.

13 - Cronograma de Atendimento:

Este cronograma foi elaborado, levando-se em consideração a assiduidade de todas as Associações nas reuniões mensais da U.N.R., sendo contempladas em primeiro lugar as que apresentaram maior número de presenças e assim sucessivamente.

cont/...

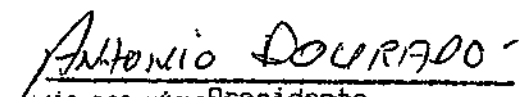
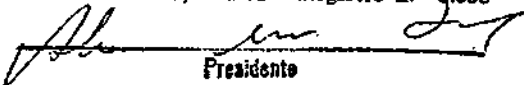


ORDEN DE ATENDIMENTO	NOME DA ASSOCIAÇÃO
01	SANTA LÚCIA
02	SANTA CRUZ
03	BARRA DA ÁGUA QUENTE
04	VILA BUENO
05	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
06	GROTA SECA
07	SÃO JOSÉ DA LAGOA
08	SERRINHA
09	NOSSA SENHORA APARECIDA
10	BOA VISTA
11	ALDEINHA
12	SÃO JOSÉ DO POVO
13	BANANAL
14	NOVA ALIANÇA (GLEBA RIO VERMELHO)
15	SANTO ANTONIO (GLEBA RIO VERMELHO)
16	UNIÃO (GLEBA UNIÃO RIO VERMELHO)

O cronograma das restantes Associações será feito quando as mesmas apresentarem os seus pedidos.

Rondonópolis-MT., 20 de Julho de 1.989.


Coordenador


ANTONIO DOURADO
UNIAO DOS NUCLEOS RURAIS DE ROND. - UNRR
CGC 24.773.079/0001-51 - Registro n.º 8.558

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA

PROCESSO

2388



Solicitar a autoridade
que faça convenio com
a coordenação

Fernando
[Signature]

A CEA/Diol.

para elaborar convenio.

Cba. 13/10/89

[Signature]

Diário oficial em anexo
Registrando

N.º PROTOCOLO: 3.585/89

N.º PROCESSO: 3.040/89

DATA 11 / 09 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL MIRASSOL D' OESTE

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 168/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 168 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.585/89	2. Nº do Processo 3.040/89	3. Data 11/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE MIRASSOL D'OESTE	2. C.G.C. MF Nº 03.735.477/0001-75
3. Endereço Sede RUA ATNÔNIO TAVARES Nº 1366	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO, NO DISTRITO DE SONHO AZUL.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS)	2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447
---	--

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS)	2. Dedução para apoio Logístico 2 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas O TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste.

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 18 de OUTUBRO de 1989

CODMAT

NOME : AMADEU TELES TAMANDARÉ
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 027.959.141-15

TESTEMUNHAS

C.P.F. 001929881/15

C.P.F. 33373253120

NOME : JOATIRI BENEDETTE
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 1567282.309-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Visto

Em, 18.10.89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 271/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu M. Campos Auxiliar Instrutivo xxxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos dezoito dias xxx de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

M. Campos
Maria Aparecida Xavier de Campos
Aux. Instrutivo

Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 024/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 26/01/90

- 01) PROCESSO Nº 12.053-7/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 158/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste.
- 02) PROCESSO Nº 012.168-1/89 - APROVADO
INTERESSADO - DREC DE QUATRO MARCOS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.885, de 10.08.89. No valor de NCZ\$ 2.563,68.
- 03) PROCESSO Nº 5.077/89 - APROVADO
INTERESSADO - UMBERTO DIAS DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 375, de 14.06.89. No valor de NCZ\$ 80,00.
- 04) PROCESSO Nº 5.742/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ DE ARRUDA PINTO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 264, de 15.05.89. No valor de NCZ\$ 240,00.
- 05) PROCESSO Nº 011.714-5/89 - APROVADO
INTERESSADO - MARIA MADALENA NUNES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.804, de 23.06.89. No valor de NCZ\$ 2.000,00.
- 06) PROCESSO Nº 011.849-4/89 - APROVADO
INTERESSADO - LUCIA VILELA DE MELO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 4.664, de 14.09.89. No valor de NCZ\$ 3.500,00.
- 07) PROCESSO Nº 012.160-6/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 897, de 14.09.89. No valor de NCZ\$ 400,00.
- 08) PROCESSO Nº 012.252-1/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSUÉ ROSALVO COSTA E SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 4.275, de 22.08.89. No valor de NCZ\$ 1.600,00.
- 09) PROCESSO Nº 012.668-3/89 - APROVADO
INTERESSADO - AIRTON GONÇALVES DE QUEIROZ
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 705, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 400,00.
- 10) PROCESSO Nº 012.163-0/89 - APROVADO
INTERESSADO - NELSON KARSKAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 896, de 14.09.89. No valor de NCZ\$ 2.000,00.
- 11) PROCESSO Nº 012.577-6/89 - APROVADO
INTERESSADO - DINEVA VANUZZI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.364, de 22.09.89. No valor de NCZ\$ 800,00.
- 12) PROCESSO Nº 012.159-2/89 - APROVADO
INTERESSADO - ADELDO ANGELICO SANTANA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 704, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 13) PROCESSO Nº 011.852-4/89 - APROVADO
INTERESSADO - VELIBALDO LEOCARDIO DA ROSA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 4.215, de 15.08.89. No valor de NCZ\$ 430,00.
- 14) PROCESSO Nº 012.006-5/89 - APROVADO
INTERESSADO - OTACIANA DAS NEVES ARAUJO DIAS ALEN CAR
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 427, de 24.07.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

FEVEREIRO DE 1.990.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 01 DE

Silvia Camacho
Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Monaco de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: Drª ELZA DE SOUZA DIAS - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 025/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 5.534/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA : FEE/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 133/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual de 1º Grau "Cezina Antonia Botelho" - Várzea Grande/MT.

DESPACHO

Pela não Prestação de Contas, declaro o Senhor BENILDO B. BARRETO, representante da Escola Estadual de 1º Grau "CEZINA ANTONIA BOTELHO" de Várzea Grande, em débito na quantia de NCZ\$ 1.000,00 referente ao Termo de Compromisso nº 133/89, que deverá recolher-la aos cofres do Fundo no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 09 de janeiro de 1.990.

- 02) PROCESSO Nº : 4.992/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA : FEE/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 256/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual de 1º Grau "ANTONIO JOSÉ DE LIMA" - Juscmeira/MT.

DESPACHO

De que consta dos autos, aprovo a Prestação de Contas referente a parcela de NCZ\$ 600,00 e o claro em débito o Senhor JOSÉ QUIRINO DA SILVA, representante da Escola Estadual "ANTONIO JOSÉ DE LIMA" de Juscmeira, na quantia de NCZ\$ 900,00 pela não Prestação de Contas, devendo recolher-la aos cofres do Fundo no prazo de 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo.
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 09 de janeiro de 1.990.

- 03) PROCESSO Nº : 4.595/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA : FEE/MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 164/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Escola Estadual "MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA" e Barra do Garças/MT.

DESPACHO

Aprovo a Prestação de Contas no valor de NCZ\$ 800,00, devendo a interessada, ELIZABETH SANCHI LACERDA encaminhar ao Tribunal a Prestação de Contas restante, NCZ\$ 1.200,00 no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da Lei. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, de janeiro de 1.990.

Departamento de Expediente, em Cuiabá,
02 de fevereiro de 1.990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA MONACO DE ARAUJO - Chefe de Departamento.

Conferido: Drª ELZA DE SOUZA DIAS - Diretora Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 053/GCR-DR/90

Cuiabá-MT

Em 09 de abril de 1990.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>1.661/90</u>
Processo N.º <u>1.359/90</u>
Data <u>16, 04, 90</u>
<i>Quenda</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor-Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 0.012.053-7/89 em 21.03.90 foi Registrado o Convênio nº. 168/89-ADEMAT, de interesse desse Órgão, firmado com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, para construção de um salão comunitário no Distrito de Sonho Azul.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

Cons. *elheiro* DJALMA ROCHA

RELATOR

Ilmo. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da

CODEMAT MT. - Centro Político Administrativo - C.P.A

N E S T A /

CODEMAT
PALACIO PAIACUÁS - CPA

11 SET 11 20 23 003585

PROTOCOLO CENAL

Nº PROTOCOLO: 3.585/89

Nº PROCESSO: 3.040/89

DATA 11 / 09 / 89

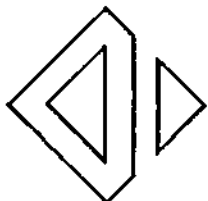
INTERESSADO

168/89 (Codemat)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESENVOLVIMENTO DE SONHO AZUL MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO NO VALOR DE NCZ\$5.000,00 PARA O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITARIO, CONFORME OFICIO Nº25/89.



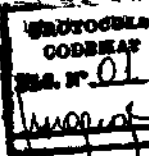
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

"ACODESA"

Associação Comunitária Desenvolvementista de Sonho Azul

Séde Provisória: Av. Cáceres, s/n - CEP. 78.730 - Sonho Azul - Município de Mirassol D'Oeste - MT



CODEMAT
Protocolo N.º 3.585/89
Processo N.º 3.040/89
Data 14.09.89
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Sonho Azul, 05 de Setembro de 1.989

Of. nº 25/89

DA: ACODESA

AO: PRESIDENTE DA CODEMAT

Exmº. Sr. Jair Benedete
Solicitação (Faz)

01370402/0001-40

Associação Comunitária
Desenvolvimento de Sonho Azul
Rua Principal, s/n - Sonho Azul
CEP 78.730

Município de Mirassol D'Oeste - MT

Exmº Sr.

Em virtude de nossa Comunidade se encontrar em fase de desenvolvimento tanto urbano como rural, muito se faz necessário um local para acolhimento da população para reuniões, lazer, cursos e outras atividades que venham beneficiar a Comunidade.

Queremos ressaltar que a obra de um salão comunitário está em estado de construção e nós nos encontramos com dificuldades, uma vez que os recursos financeiros se esgotaram, por isso pedimos encarecidamente sua contribuição, valor: 5.000,00 mil cruzados novos, para o término da construção.

Esperando contar com sua colaboração no sentido acima exposto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente
ACODESA

Associação Comunitária Desenvolvementista de Sonho Azul

Luiz Chaves dos Santos
LUIZ CHAVES DOS SANTOS
Presidente

PRESIDENTE DA ACODESA

José Moreira Nunes
Secretário

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.040/89

DE 11 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIOP, para apreciação
Cuiabá, 11-09-89

[Signature]
Joly Benediti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À CEA/DIOP

Firmar convênio neste valor com a Associação
Comunitária Desenvolvimento de Sonho Azul.

Em: 13-09-89

[Signature]
Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Em tempo:

O referido convênio deverá ser assinado
com a Prefeitura Municipal de Mirassol N' Oeste, que
repassará o recurso à Associação uma vez que
a mesma não está habilitada para tanto.

Em: 28-09-89

[Signature]
Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

[Signature]
J. H. F. F. F.

Para elaborar o convênio conforme
determinação.

em 28/09/89

[Signature]
Coordenador da Div. Operações
- CODEMAT -

[Signature]
João de Deus

Foi elaborado um Convênio de n.º 168/89,
cuja 1.ª e 4.ª via, vai anexada a CZ n.º 204/89 CEA/DIOP.

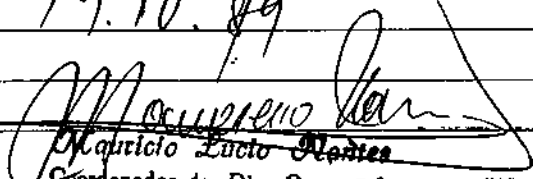
@ - 19/10/89

[Signature]
F. J. F.

A CEA / DIAF

Para os devidos fins

19.10.89



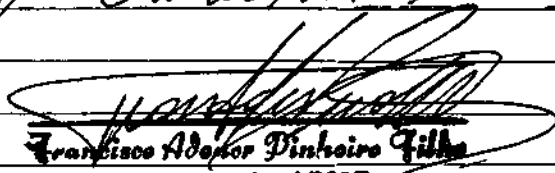
Maurício Lucio Mendes
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para

providências
em 20/10/89



Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Ata nº 002

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Comunitária Desenvolvementista de Sonho Azul.

Aos sete dias do mes de fevereiro de Hum mil, novecentos e oitenta e oito, no Salão Comunitário da Comunidade, neste Município e Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, reuniram-se as pessoas abaixo indicadas com o propósito de constituir a Associação Comunitária Desenvolvementista de Sonho Azul, sobre forma de sociedade civil sem fins lucrativos: Claudomiro Gomes Barreto, brasileiro, casado, lavrador, natural de Magda-SP, 29 anos residente na Comunidade Aparecidinha; Miguel Rodrigues de Moraes, brasileiro casado, lavrador, natural de Santa Maria do Suaçuí-MG, 64 anos residente na Comunidade Aparecidinha; Epifanio Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Poara-MG, 34 anos, residente na Comunidade Aparecidinha; Joarez Ferreira de Moraes, brasileiro, casado, lavrador, natural de Santa Maria do Suaçuí-MG, 32 anos, residente na Comunidade Aparecidinha; Onelio Martinho, brasileiro, lavrador, natural de Tanabi-SP, 36 anos, residente na Comunidade Aparecidinha; Luiz Chaves dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, natural de Valentim-Gentil-SP, 29 anos, residente na Comunidade Aparecidinha; Elísio Ferreira de Moraes, brasileiro, casado, lavrador, natural de Santa Maria do Suaçuí-MG, 23 anos, residente na Comunidade Aparecidinha; Rubens Tiburcio da Silva, brasileiro, casado, agricultor, natural de General-Salgado-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul; José Moreira Nunes, brasileiro, casado, professor, natural de Iguatemi-Ba, 37 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul; Antonio Francisco de Paula, brasileiro, casado, natural de Tanabi-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul; Bernardo Toló, brasileiro, casado, natural de Cajubí-SP, 48 anos, agricultor, residente na Comunidade de Sonho Azul; João José Borges, brasileiro, casado, agricultor, natural de Barreiras-Ba, 62 anos, residente

na Comunidade Aparecidinha, Agenor Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, natural de Urandi-Ba, 54 anos residente na Comunidade Aparecidinha, Domingos Ramos Moreira, brasileiro, casado, comerciante, natural de Igatu-Ba 46 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Nilson José Borges, brasileiro, casado, lavrador, natural de Santa Fé do Sul-SP, 26 anos, residente na Comunidade de Aparecidinha, Demerval Inácio da Cruz, brasileiro, agricultor, casado, natural de Porteira-MG, 42 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Joaquim Nunes, brasileiro, casado, agricultor, natural de Auriflâmas-SP, 57 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Fernando Miatello, brasileiro, casado, agricultor, natural de Cajubi-SP, 44 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Alvim Teixeira, brasileiro, casado, agricultor, natural de Carabuçú-RJ, 62 anos, residente na Comunidade de Pé da Serra, Aparecido Teixeira da Rocha, brasileiro, casado, agricultor, natural de Beija-Ba, 64 anos, residente na Comunidade de Pé da Serra, Benedito Manhanes Paixão, brasileiro, casado, agricultor, natural de Nova Granada-SP, 46 anos residente na Comunidade de Sonho Azul, Valdecir Paixão, brasileiro, casado, comerciante, natural de Jales-SP, 27 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Adão Antonio Marassi, brasileiro, casado, agricultor, natural de Candido Rodrigues-SP, 50 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Antonio Costa, brasileiro, casado, agricultor, natural de Mirassol D'Oeste-SP, 59 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Rubens Montenegro Andreatti, brasileiro, casado, agricultor, 34 anos, residente na Comunidade de Pé da Serra, Antonio Ferreira Maia, brasileiro, casado, lavrador, 30 anos, residente na Comunidade de Aparecidinha, Joaquim Ivo Neto, brasileiro, casado, agricultor, 36 anos, natural de Nhandeara-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, Joaquim Aristides Nerges, brasileiro, casado, agricultor, 36 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, José Ivo Sobrinho, brasileiro, casado, agricultor, 40 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, natural de Nhandeara-SP, Orlindo Ferreira

dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, 41 anos, residente na Comunidade Aparecidinha, Milton Ferreira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, 31 anos, natural de Julio-Mesquita-SP, residente na Comunidade Aparecidinha, Ananias Nunes Seabra, brasileiro, casado, agricultor, 77 anos, natural de Itararé-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, Carlito Braz da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, 30 anos, natural de Araçatuba-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, Naildo dos Santos, brasileiro, casado, natural de Populina-SP, agricultor, 33 anos, residente na Comunidade de Linha Tres, Gregório José dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, natural de Nova Granada-SP, 58 anos, residente na Comunidade Linha Tres; Antonio Ivo Leite, brasileiro, casado, natural de Nhandeara-SP, 28 anos, agricultor, residente na Comunidade de Sonho Azul, José Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, natural de Ouro-Verde-SP, 53 anos, residente na Comunidade de Pé da Serra, Cícero Donizete Alda, brasileiro, casado, lavrador, natural de Flórida Paulista-SP, 32 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Miguel Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Mata Grande-AL, 67 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, José Magnanes Paixão, brasileiro, casado, lavrador, natural de Jales-SP, 46 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Cláudio Olímpio Fogaça, brasileiro, casado, agricultor, natural de Osvaldo Cruz-SP, 41 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Durvalino de Freitas, brasileiro, casado, agricultor, natural de Cedral-SP, 52 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, José Fonseca Carneiro, brasileiro, solteiro, comerciante, professor, natural de Castilho-SP, 31 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, José Paulo de Souza, brasileiro, solteiro, natural de Brasilândia-SP, professor, 30 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Laurindo Alecrim Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, natural de Juruena-PR, 28 anos, residente na Comunidade Aparecidinha, Lorival Lujan, brasileiro, casado, natural de Monte Azul-SP, 32 anos, mecânico, residente na Comunidade de Sonho Azul, Antonio Reis de Oliveira, brasileiro,

Casado, agricultor, natural de Capito'lio-SP, 33 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Pedro Rodrigues de Oliveira brasileiro, casado, agricultor, natural de Auriflama-SP, 24 anos residente na Comunidade de Sonho Azul, João Teixeira da Rocha, brasileiro, casado, agricultor, natural de José Bonifácio-SP, 33 anos, residente na Comunidade de Pé da Serra, Moacir Franco de Souza, brasileiro, casado, agricultor, natural de Loanda-Pr, 25 anos, residente, na Comunidade de Sonho Azul, Marina Ferreira de Souza, brasileira, solteira, professora, natural de Alvarada-PA- 23 anos residente na Comunidade de Sonho Azul, Antenor Cardoso da Silva, brasileiro, casado, agricultor, natural de Nipoã-SP, 48 anos, residente na Comunidade de Pé da Serra, João Bergamo, brasileiro, casado, agricultor, residente na Comunidade Linha Três, Jorge Manoel Orlando, brasileiro, casado, agricultor, 44 anos, natural de Maggs-Prado-SP residente na Comunidade Alto Alegre, Pedro de Lara Lopes, brasileiro, casado, agricultor, natural de Maracá-SP, 64 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Raul Ferreira Gandra, brasileiro, agricultor, natural de Urupês-SP, 58 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, José Abel Penariol, brasileiro, casado, agricultor, 61 anos, residente na Comunidade de Aparecidinha, Oswaldo Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, natural de Maripolis-SP, 40 anos, residente na Comunidade Alto da Boa Vista- José Carlos dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, natural de Valentim-Gentil-SP, 28 anos, residente na comunidade de Sonho Azul, Domingos Teixeira da Rocha, brasileiro, casado, lavrador, natural de São José do Rio Preto-SP, 31 anos, residente na Comunidade Pé da Serra, Antonio Alves da Silva, brasileiro, casado, agricultor, natural de Nhandeara-SP, 41 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Manoel Franco de Souza, brasileiro, casado, agricultor, natural de Maracá-SP, 64 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Valdir Franco de Souza, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Pedro-SP, 23 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, José Bonifácio Camargo, brasileiro, casado, agricultor, natural de Buritama-SP, 66 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, João Ivo Leite Filho, brasi-

leiro, casado, agricultor, natural de Nhandeara - SP, 39 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Antonio Lemes Cabunhem, brasileiro, casado, comerciante, natural de Araxans - SP, 42 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Pedro Bento do Prado, brasileiro, solteiro, agricultor natural de Pereira Barreto - SP, 24 anos, residente na Comunidade de Pi da Serra, Miguel Moreira Nunes, brasileiro, casado, agricultor, natural de Livramento do Brejo - BA, 36 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Aprigio Teixeira da Rocha, brasileiro, casado, agricultor, natural de General Salgado - SP, 28 anos, residente na Comunidade de Pi da Serra, Manoel Queiroz dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, natural de Montalvânia - MG, 40 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Mario Biribili, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Carlos - SP, 72 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Rubens Alves, brasileiro, casado, agricultor, natural de Vila Sabino - SP, 48 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Manoel Henrique Francisco, brasileiro, casado, agricultor, natural de Maravilhas - AL, 39 anos, residente na Comunidade de Aparecida, Francisco Queiroz dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, natural de Nhandutiba - MG, 35 anos, residente na comunidade de Sonho Azul, José Paulo de Souza, brasileiro, solteiro, professor, natural de Brasília - SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, Pedro Lima Anaijo, brasileiro, casado, agricultor, natural de Pereira Barreto, ^{SP} residente na Comunidade de Sonho Azul, Dervalli Ferrari, brasileiro, casado, agricultor, natural de Pedranópolis - SP, 42 anos, residente em Sonho Azul, João Clemente, brasileiro, casado, agricultor, natural de Tupi Paulista - SP, 39 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, João Ivo Leite, brasileiro, casado, agricultor, natural de Catanduva - SP, 59 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, João Noel Barleta, brasileiro, casado, agricultor, natural de Neves Paulista - SP, 37 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, João Xavier dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, 29 anos, natural de Fernandópolis - SP, residente na Comunidade de Aparecida, João Fernandes, brasileiro, casado, agricultor, 28 anos

natural de Dracena-SP, residente na Comunidade de Aparecidinha,
 Pedro Barreto dos Santos, brasileiro, desquitado, agricultor, 53 anos,
 natural de Carirá-SE, residente na Comunidade de Aparecidinha,
 Augusta Antonia de Oliveira, brasileira, desquitada, agricultora,
 49 anos, natural de Paranaíba-MS, residente na Comunidade Apa-
 recidinha, Dien Batista Machado, brasileiro, casado, agricultor,
 24 anos, natural de Paranaíba-MS, residente na Comunidade Apa-
 recidinha, João Tenório, brasileiro, casado, horticultor, 48 anos
 residente na Comunidade Aparecidinha, natural de P. Alves-SP, Emi-
 lia Maria de Jesus Lima, brasileira, viúva, agricultora, 53 anos,
 natural de Sta Fé do Sul-PR, residente na Comunidade Aparecidinha,
 José Ferreira de Moraes, brasileiro, casado, agricultor, 35 anos,
 natural de Sta Maria do Suaçuí-MG, residente na Comunidade Apa-
 recidinha, Laurindo Martinho, brasileiro, casado, agricultor, 37
 anos, natural de Tanabi-SP, residente na Comunidade Aparecidinha,
 Sergio Guimarães, brasileiro, casado, agricultor, 52 anos, natural
 de S. Cruz Malta-PB, residente na Comunidade de Aparecidinha,
 Antonio Xavier dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, 62 anos, natu-
 ral de Uchoa-SP, residente na Comunidade Aparecidinha, Walter
 Freire, brasileiro, casado, 45 anos, farmacêutico, natural de Mimos-
 sol-Paulista-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, Ednaldo
 Moreira, brasileiro, casado, 21 anos, agricultor, natural de São João
 do Pau D'Alho-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, João
 Lopes da Silva, brasileiro, casado, 42 anos, natural de Pindoba-MG,
 residente na Comunidade de Sonho Azul, José Rodrigues dos Santos,
 brasileiro, casado, 40 anos, agricultor, natural de Pescador-MG, residente
 na Comunidade de Sonho Azul, Almerindo Fernandes dos Santos, brasi-
 leiro, casado, 33 anos, lavrador, natural do MG, residente na Comuni-
 dade Aparecidinha, Larde Penariol, brasileira, solteira, comerciante,
 natural de Catanduva-SP, 34 anos, residente na Comunidade de Sonho
 Azul, João Vieira dos Santos, natural de Jardim Olinda-PA, 37 anos
 casado, agricultor, residente na Comunidade de Sonho Azul, João
 Gomes, natural de Jacinto Machado-SC, 40 anos, comerciante, casado,
 residente na Comunidade de Sonho Azul, Valdevino Cardoso da

Silva, brasileiro, casado, agricultor, natural de Monções-SP, 42 anos, Antonio Barbosa da Silva, natural de Santoópolis-SP, 37 anos, residente na Comunidade de Sonho Azul, Rubens Cardaço, natural de Balbinos-SP, 45 anos, casado, agricultor, residente na Comunidade de Sonho Azul, Miguel Nunes; brasileiro, casado, agricultor, natural de Auriflama-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, Antonio Ferreira de Moraes, 66 anos, casado, agricultor, natural de Igarapira-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, Abílio Aristides Nerges, brasileiro, casado, agricultor, natural de Canetiba-BA, residente na Comunidade de Sonho Azul, José Bento Bianchini, brasileiro, solteiro, 23 anos, natural de Sta. Albertina-SP, residente na Comunidade de Sonho Azul, Raimundo Moreira Nunes, brasileiro, casado, agricultor, natural de Iguatemi-BA, 32 anos, residente em Sonho Azul, Joaquim Nunes, brasileiro, casado, agricultor, 56 anos, natural de Novo Horizonte-SP, residente na comunidade de Sonho Azul, Nilson Vicente de Freitas, brasileiro, casado, agricultor, natural de Dourados-Ms, 31 anos, residente na comunidade de Sonho Azul, Benedito Tvo. Leite, brasileiro, casado, agricultor, 30 anos, natural de Nhandeara-SP, residente em Sonho Azul, José Antonio Camargo, brasileiro, casado, agricultor, 35 anos, natural de General Salgado-SP, residente em Sonho Azul, Elielcio Pereira Bueno, brasileiro, agricultor, 25 anos, natural de Itararé-SP, residente em Sonho Azul, Valdemar Lindolfo de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, natural de Iugá-SP, 49 anos, residente em Sonho Azul, Luis Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, 22 anos, natural de Guarani do Norte-SP, residente em Sonho Azul, Heocardo Antonio dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, 55 anos, natural de Caculé-BA, residente em Sonho Azul, Luiz Alves dos Santos, brasileiro, agricultor, 51 anos, natural de Aguas Velhas-PE, residente em Sonho Azul, Alvim José, agricultor, natural de Pereira Barreto-SP, 34 anos, residente em Sonho Azul, João Bianchini, casado, agricultor, natural de Ouro Preto-SP, residente em Sonho Azul, Pedro Didone, casado, agricultor, 36 anos, natural de Votuporanga-SP, residente em Sonho Azul

José Miatelo, brasileiro, casado, agricultor, 29 anos, natural de Paranapuã-SP, residente na Comunidade de Sombro Azul, Aparecido Donizete Miatelo, brasileiro, casado, agricultor, 31 anos, natural de Paranapuã-SP, residente na Comunidade de Sombro Azul, Laercio Gouveia Dias, 24 anos, natural de São João do Pau D'Alho, casado, agricultor, residente na Comunidade Linha Três, José Soares Barbalho, brasileiro, casado, agricultor, 60 anos, natural de Palmeira D'Oeste-SP, residente na Comunidade de Linha Três, Glorco Donizete Parra, brasileiro, casado, agricultor, 27 anos, natural de Monte Aprazível-SP, residente na Comunidade Linha Três. Para coordenar os trabalhos a Assembleia escolheu o Sr. José Paulo de Souza, para lavrar esta Ata.

Em seguida prosseguiu a leitura e discussão do Estatuto Social, a qual foi feita Artigo por Artigo, o Estatuto foi aprovado por todas as pessoas anteriormente identificadas.

No prosseguimento dos trabalhos, a Assembleia procedeu à Eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que foi discutida a forma de escolha, e foi colocado duas formas: por chapa, em seguida foi dado cinco (5) minutos para a formação das chapas, encerrado o tempo ficou uma única chapa concorrente e eleita por unanimidade, tendo o seguinte resultado: Para Membros da Diretoria:

Presidente: Luiz Chaves dos Santos.

Vice-Presidente: João José Borges.

Secretário: José Moreira Nunes.

Vice-Secretário: Joaquim Aristides Nerges.

Tesoureiro: Rubens Tiburcio da Silva.

Vice-Tesoureiro: Joaquim Nunes.

Conselho Fiscal:

Fernando Miatelo, Manoel Franco de Souza, João Ivoleite, Benedito Manhanes Paixão, Aluino Teixeira.

Suplentes:

Naildo dos Santos, Rubens Montenegro Andreati, Milton Ferreira da Silva, Miguel Barbosa da Silva, Lorival Bato-

Chio Lujan,

Todos os membros eleitos já se encontram devidamente identificados nesta Ata, após a eleição e tomada de todos os membros, o presidente declarou definitivamente constituída a Associação Comunitária Desenvolventista do Distrito de Sonho Azul, com administração e sede no Distrito de Sonho Azul, município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, criado ao abrigo do código civil brasileiro, que terá como objetivo a prestação de qualquer serviços que possam contribuir para o formato e racionalização das explorações agropecuárias, e para melhorar as condições de vida de seus associados.

A Assembleia ainda por unanimidade deliberou fixar em Cr\$ 100,00 (cem cruzados), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social.

E nada mais havendo a tratar os Trabalhos foram encerrados e eu, José Paulo de Souza que servi de secretário, lavrei esta ata que lida e achada conforme vai por mim assinada.

Sonho Azul, MT, 07 de fevereiro de 1988
José Paulo de Souza
Rui Chale de Luto

APRESENTADO nesta data para registro e
apontado sob o nº 053 do Protocolo.

Mirassol D'Oeste - MT, 02 de 03 de 88

Registrado em 053 as fls. do livro n.º A-001

Mirassol D'Oeste - MT, 02 de 03 de 1988

Rossana Braga

ESCRITURA JURAMENTADA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Carlos Roberto Ferreira Braga
TABELIÃO

Rua D. 943 - Fone 241-1858
MIRASSOL D'OESTE - MT

19 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso
Comarca de Mirassol D'Oeste



Distrito de Mirassol D'Oeste
Município de Mirassol D'Oeste

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Francisco Florêncio de Castilho

Tabelião

Livro N.º 19

Fls. 28

Traslado 1.º

Procuração bastante que faz e assina o abaixo declarado

Saibam, quantos este público instrumento virem que aos Vinte e dois (22)
 dias do mês de Setembro (09) do ano de mil novecentos e
Oitenta e nove (1.989) nesta cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso,
perante mim comparece como outorgante em Cartório.

"LUIZ CHAVES DOS SANTOS", brasileiro, casado, comerciante, porta-
dor do RG nº 323.168-MT e CPF nº 274.469.991-87, residente em
Sonho Azul-Neste Município.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***
..***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***

reconhecido pelo próprio de mim Tabelião e das testemunhas abaixo assinadas do que dou
fé, perante as quais por el me foi dito que, por este instrumento, nomeava e consti-
tua seu bastante procurador, Sr. JOSÉ MOREIRA NUNES, brasileiro, profes-
sor, casado, portador do RG nº 429.518-MT e CPF nº 177.866.811-
91, residente em Sonho Azul-Neste Município. A quem confere os -
mais amplos e gerais poderes para representá-lo junto a CODEMAT, -
de Cuiabá-MT, podendo para tanto dito procurador assinar convê-
nio no referido órgão, e podendo ainda assinar o que necessário
for, Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei este -
instrumento que sendo lido e aceito assina com a dispensa de tes
..***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 30-10-89 HORA - 17:20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.054-

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO -
DAS 12:00 às 18:00

PROCESSO 1.347/89

DATA 03 / 10 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSUNTO

CONVENIO Nº 169/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 169 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.984/89	2. Nº do Processo 3.393/89	3. Data 03/10/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES LACERDA	2. C.G.C. MF Nº 03.408.911/0001-26
3. Endereço Sede RUA VERA LÚCIA - S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CIMENTO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos)
2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (180) dias	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira	
4. Prestação de Contas ao Tribunal de Contas	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 18 de OUTUBRO de 19 89

CODEMAT

NOME : DAURI ALVES MARIANO
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 039.425.891-68NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

C.P.F. 353.782.531-20

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49

Visto:

Em, 18.10.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro Presidente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 267/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda xxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu M. Silva Técnica Instrutiva lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

M. Silva
Maria das Dores S. Silva
Técnico Instrutivo

M. Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 251/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFAMINI.

JULGADOS NO DIA 18/12/89

- 01) PROCESSO Nº 011.896-6/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 173/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Quatro Mercas.
- 02) PROCESSO Nº 7.055/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Equipamento para Prestação de Serviços, firmado entre o interessado e a Firms Xerox Industrial e Comercial S/A.
- 03) PROCESSO Nº 12.054-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 169/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.
- 04) PROCESSO Nº 11.467-7/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 26/89, firmado entre o Governo do Estado de MT através de sua Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Padre Paraíso.
- 05) PROCESSO Nº 011.957-1/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 562/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Rosmary Maria Jose - Novo Horizonte do Norte.
- PROCESSO Nº 7.440/89 - APROVADO
INTERESSADO - HELENO JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.756, de 04.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 07) PROCESSO Nº 7.078/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSUÉ DA COSTA MEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.918, de 28.06.89. No valor de NCZ\$ 130,00.
- 08) PROCESSO Nº 6.484/89 - APROVADO
INTERESSADO - ADOLFO VALENTINO BELLO DE MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.816, de 10.08.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 09) PROCESSO Nº 7.047/89 - APROVADO
INTERESSADO - JAMILDES ABALIM XAVIER
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.899, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 150,00.
- 10) PROCESSO Nº 6.060/89 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO DE SOUZA MORENO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.845, de 17.05.89. No valor de NCZ\$ 500,00.
- 11) PROCESSO Nº 6.849/89 - APROVADO
INTERESSADO - NELSON KARSONAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 591, de 26.07.89. No valor de NCZ\$ 253,93.
- 12) PROCESSO Nº 7.013/89 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO RICARDO DE FARIAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 330, de 01.06.89. No valor de NCZ\$ 230,00.

JULGADO NO DIA 19/12/89

- 13) PROCESSO Nº 4.841/88 - APROVADO
INTERESSADO - SILVIA DA LUZ ALBINO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 659, de 04.04.88. No valor de NCZ\$ 1,00.

JULGADO NO DIA 20/12/89

- 14) PROCESSO Nº 11.400-6/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ PAES DE BARROS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.167, de 20.09.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 18/12/89

- 01) PROCESSO Nº 011.963-6/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 578/89, firmado entre o interessado e a DNEC de Rondonópolis.
- 02) PROCESSO Nº 3.163/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Camapuã.
- 03) PROCESSO Nº 011.953-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 560/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Iara Maria Monetti Gomes - Juazeiro.

- 04) PROCESSO Nº 011.778-1/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 570/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Polícia Militar Tiradentes - Cuiabá.
- 05) PROCESSO Nº 7.213/89 - APROVADO
INTERESSADO - ADENAIR BEZERRA DIAS FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 469, de 29.06.89. No valor de NCZ\$ 240,00.
- 06) PROCESSO Nº 7.239/89 - APROVADO
INTERESSADO - PEDRO GOMES DE LIMA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.258, de 10.07.89. No valor de NCZ\$ 1.000,00.
- 07) PROCESSO Nº 7.247/89 - APROVADO
INTERESSADO - ALDO PASCOLI ROMANI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 588, de 28.07.89. No valor de NCZ\$ 2.800,00.
- 08) PROCESSO Nº 7.210/89 - APROVADO
INTERESSADO - MARIA PERPÉtua M. NASCIMENTO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 448, de 23.06.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 09) PROCESSO Nº 7.392/89 - APROVADO
INTERESSADO - FEIJI NABOR DE BARROS JOAQUIM
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.809, de 27.07.89. No valor de NCZ\$ 869,00.
- 10) PROCESSO Nº 7.289/89 - APROVADO
INTERESSADO - LUIZ BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 793, de 31.08.89. No valor de NCZ\$ 70,00.
- 11) PROCESSO Nº 012.032-4/89 - APROVADO
INTERESSADO - LUIZ ANTONIO SARI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.059, de 30.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 12) PROCESSO Nº 012.031-6/89 - APROVADO
INTERESSADO - LUIZ ANTONIO SARI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.058, de 30.08.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 13) PROCESSO Nº 012.030-8/89 - APROVADO
INTERESSADO - SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.235, de 10.10.89. No valor de NCZ\$ 400,00.
- 14) PROCESSO Nº 011.916-4/89 - APROVADO
INTERESSADO - ZILDENEYE COUTINHO BARBOSA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.027, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 15) PROCESSO Nº 7.403/89 - APROVADO
INTERESSADO - ALDO PASCOLI ROMANI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 417, de 27.06.89. No valor de NCZ\$ 6.850,00.
- 16) PROCESSO Nº 6.270/89 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.036, de 24.07.89. No valor de NCZ\$ 600,00.

JULGADO NO DIA 20/12/89

- 17) PROCESSO Nº 3.575/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 019/89/00/DO-PJU, firmado entre o interessado e a Firms Construtora No vo Mato Grosso Ltda.

DEZEMBRO DE 1989. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 21 DE

Silvia da Luz Albino
Sic. Caracho

Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Monetti Gomes - Chefe de Departamento

Conferido: GRACY MARIA DE CARVALHO - Superv. de Adm. Plan. e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 8.143/GCR-AS/89

Cuiabá - MT

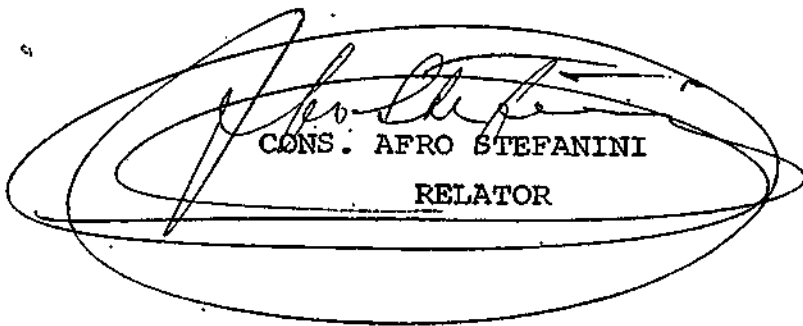
Em, 21 de dezembro de 1989

CODEMAT
Protocolo N.º <u>5.323-89</u>
Processo N.º <u>4.614-89</u>
Data <u>99</u> / <u>19</u> / <u>89</u>
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Com o presente, comunicamos a Vossa Senhoria que através de julgamento singular, no dia 18.12.89, foi registrado o Convênio nº 169/89-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, para aquisição de tubos de cimento, conforme o que consta no processo nº 12.054-5/89-TC.

No ensejo, renovamos-lhe expressões de alto apreço.


CONS. AFRO STEFANINI
RELATOR

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

afs

CODEMAT
PALACIO PAIACÓAS - CPA
3 OUT 10 4 5 12 003984
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.984/89

N.º PROCESSO: 3.393/89

DATA 03 / 10 / 89

INTERESSADO

169189 (Ademat)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE NCZ\$ 60.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CONFORTE OF N)º 254/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Gabinete do Prefeito
Ofício nº 254/89-AJ.

Em, 03 de outubro de 1.989

Assunto: Liberação de recursos)

Senhor Diretor,

C O D E M
Protocolo N° 3.984/89
Processo N° 3.383/89
Data 03.10.89
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

CEAD/PIOL
Parecer elaborado
convenio
Cbá. 03.10.89
[Assinatura]
Jair Benediti
Diretor Presidente
CODEMAT

Em pese a necessidade de se dar continui-
dade ao projeto de drenagem de vias urbanas da sede do
município, dentro do programa de pavimentação, o municí-
pio não está financeiramente habilitado, razão pela qual
estamos solicitando os bons ofícios de Vossa Senhoria no
sentido de vir a CODEMAT liberar recursos, a título de au-
xílio, no valor de Rcz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados
novos, para a aquisição de tubos de cimento.

Certos de podermos contar com a costumei-
ra atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportuni-
dade para renovar nossos protestos de apreço e considera-
ção.

[Assinatura]
DAURI ALVES MARIANO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

Dr. JAIR BENEDETTI

DD. Diretor-Presidente da CODEMAT

Centro Político Administrativo - CPA

CUIABA / MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
FLA. N.º 22

Imagem

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.393/89

DE 03/10 / 89

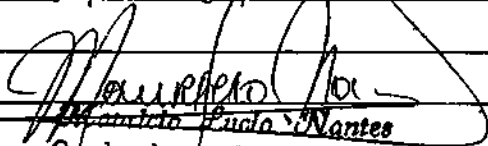
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dra. Gaires
 Para elaboração do convênio no valor
 de R\$ 60.000,00 com o objetivo da aq-
 uisição de tubos de cimento

04.10.89



Maurício Lucio Nantes

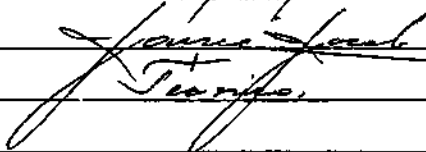
Coordenador da Dir. Operações

- CODEMAT -

Ao Sr. Condessa

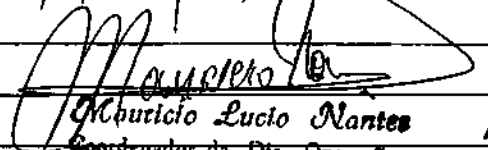
Foi elaborado um Convênio de n.º
 16.2/89 - cups 1.º e 4.º tra, por anexo a
 e.I n.º 200/89 da Cea/Diops.

@ 19/10/89


A CEA/DIAE

Para os devidos fins

19.10.89



Maurício Lucio Nantes

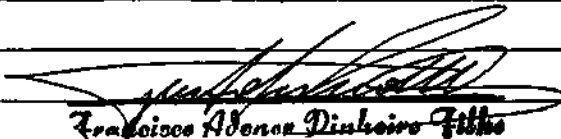
Coordenador da Dir. Operações

- CODEMAT -

Ao

BESA

Para providências
 em 20/10/89



Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador/DIAE

- CODEMAT -

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de protocolo integrado Comprovante de Protocolo

DATA - 30-10-89 HDRA - 17:20
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.012.055-3

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ASSUNTO

CONVENIO Nº 170/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 170/89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo

4.016/89

2. Nº do Processo

3.421/89

3. Data

06/10/89

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

2. C.G.C. MF Nº

03.648.540/0001-74

3. Endereço Sede

DES. JOAQUIM P. F. MENDES - S/Nº

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

INÍCIO DA URBANIZAÇÃO DA AV. QUINTINO BOCAIUVA

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-247

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (150) dias

Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira

4. Prestação de Contas a O Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá, 19 de outubro de 1989

CODEMAT

NOME : WILSON FALCÃO M. DA SILVA

FUNÇÃO : Prefeito Municipal

C.P.F. : 022.293.741-68

NOME : JAIR BENEDETTI

FUNÇÃO : Diretor Presidente

C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F.

0019.2910/10

C.P.F.

353.132.531-20

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : Diretor de Operações

C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

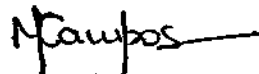
VISTO:
EM, 19.10.89

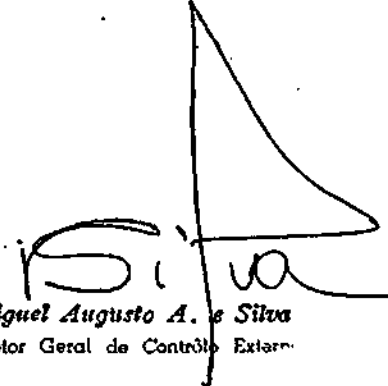

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 272/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu ~~M. Campos~~ AUXILIAR INSTRUTIVA XXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos DEZENOVE DIAS XXXXde OUTUBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.


Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutiva


Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 8.068/GCR-OCR/89

Cuiabá-MT

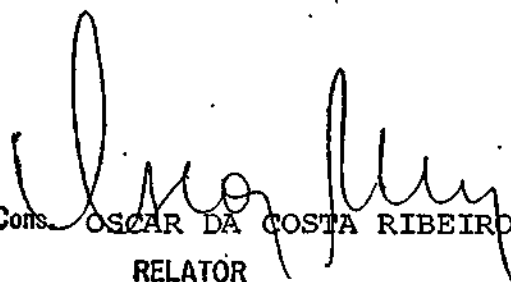
Em, 19 de dezembro de 1.989

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>5.311/89</u>
Processo N.º <u>4.604/89</u>
Data <u>21.12.89</u>
<i>mmulosa</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor :

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 12.055-3/89-TC em 12/12/89 foi registrado o Convênio nº 170/89-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura ~~de Diamantino~~ Municipal de Diamantino/Mt, para início da urbanização da Av. Quintino Bocaiúva em Diamantino.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ccsj/

CODEMAT
PALACIO IAPAS - CPA

601 1515 83 004016

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.016/89

N.º PROCESSO: 3.421/89

DATA 06 / 10 / 89

INTERESSADO

170189 (Codemat)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR UM CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$102000,00 PARA UBRANIZA
DA AVENIDA QUINTINO BOCAUYÁ, ACESSO AOS PREDIOS DA SANEMAT, TELEMAT E
NOVA SEDE DO IAPAS, CONFORME OFICIO Nº489/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Estado de Mato Grosso

Palácio Parecis

CODE T	PROTOCOLO CODEMAT
Protocolo N.º 4.016/89	PLS. N.º 01
Processo N.º 3.421/89	<i>[assinatura]</i>
Data 06.10.89	
<i>[assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

OF. Nº 489/GP/89

Palácio Parecis, 04 de outubro de 1.989

Senhor Diretor,

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria a possibilidade dessa companhia através de convênio nos ajudar com a importância de NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), para urbanização da Avenida Quintino Bocauva, acesso aos prédios da Sanemat, Telemat e a nova sede do IAPAS na cidade de Diamantino.

Certo de contarmos com a valiosa atenção por parte de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

[assinatura]
Engº WILSON FALCÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.

Dr. JAIR BENEDETTI

MD, Diretor Presidente da Codemat

CUIABÁ - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.421/89 DE 06 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Para elaboração de convênio no valor de
R\$ 50.000,00 + Objetiva - Ensino da urbanização
da Av. Quintino Bocaiuva.

10.10.89

Maurício Lucio Nantes
Maurício Lucio Nantes

Ao Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de nº
170/89, cujo 1.º e 4.º rcs, foi anexada a CT nº 203/89
Cea / Dup

C. 19/10/89

Fausto J. F. F. F.
F. F. F.

A CEA / DIAF

para as devidas fins

19.10.89

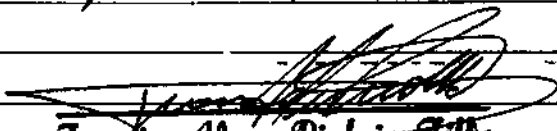
Maurício Lucio Nantes
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SGSA

Para suas providências

Em 20/10/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

CO. EMAT.

Teib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-S.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

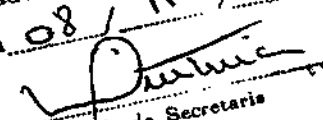
 Sistema de Comprovante
Protocolo Integrado de Protocolo

DATA - 30-10-89 HORA - 17:20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.056-1

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 171/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 171/89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 2.490/89	2. Nº do Processo 2.040/89	3. Data 21/06/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.	2. C.G.C. MF Nº 03.238.631/0001-31
3. Endereço Sede RUA DO COMÉRCIO - Nº 102	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) CANAIS DE TELEVISÃO PARA O MUNICÍPIO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS);
2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 180 (DIAS)	2. Dedução para Apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas O TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Colaba, 20 de OUTUBRO de 1989

CODEMAT

NOME : VILMAR ANTONIO M. S. PINTO
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 284.819.501-06

NOME : JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
FUNÇÃO : DIRETOR SUPERINTENDENTE
C.P.F. : 002.145.901-00

JESSE MUNHAS

C.P.F. 001929891/15

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. 333.730.531-00

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro

Relatório de 1991

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91, DO LIXO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

TERCEIROS

TERCEIROS

AGROPECUARIA SANTO ANTONIO DO CACAÇAL S.A

Município de Araputanga - Mato Grosso

CCC 03.000.308/0001-10

Inscrição Estadual - 13.001.237-5
Reg. JUCEMAT - 19.106 - 14 10 70.

Ata da 21ª Assembleia Geral Extraordinária

I - Data da Realização: 21 de outubro de 1991, às 15:00 horas

II - Local: Fazenda Santo Antonio do Cacaçal, Município de Araputanga-MT.

III - Convocação: Carta Convocatória formulada pelo Conselho de Administração, datada de 11 de outubro de 1991.

IV - Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social.

V - Mesa Dirigente: Bolívar Inácio Alvaronga Câmara Presidente da Reunião Antonio Carlos Skowronek Vice-Presidente

VI - Ordem do Dia: 1) Distribuição de dividendos; 2) Outros assuntos de interesse social.

VII - Deliberações: Por unanimidade, foi autorizada a distribuição de dividendos, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), devendo a Diretoria tomar as providências para o pagamento aos acionistas.

VIII - Aprovação e Assinaturas: Foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo sido lavrada em uma forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Araputanga, 21 de outubro de 1991.

(a) Bolívar Inácio de Alvaronga Câmara - Presidente da Assembleia

(b) Antonio Carlos Skowronek Rezende - Secretário

(c) Raphael Ferreira Rezende

(d) José Lúcio Rezende

(e) Therezinha de Lourdes Oliveira Rezende

(f) Sonja Maria Skowronek Rezende

(g) José Ricardo Skowronek Rezende

(h) Maria Lucia Skowronek Rezende

A presente é cópia fiel da original.

Antonio Carlos Skowronek Rezende - Secretário

22 de novembro de 1991.

JUCEMAT Registrado sob nº 910 993.025

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO: Certifico que este documento foi registrado sob número de data estampados mecanicamente.

João Barbosa Carrenmuri - Presidente

Conhecimento - 4645

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

NOVA XAVANTINA - MT.

Ata de Fundação e Eleição da Diretoria da APAE

Aos três dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e um, reuniram-se no Teatro Municipal, em Vila Lobos, membros representativos da comunidade de Nova Xavantina, para a Fundação da Entidade, Eleição e posse da Diretoria da Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Nova Xavantina, 18 de outubro de 1991

Assinatura legível - Presidente

Secretário Geral

D.O.

ATA DE FUNDAÇÃO

ESCOLA CASINHA ENCANTADA

Aos doze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e um, às nove horas reuniram-se para fundação do Estabelecimento de Ensino, na cidade, com sede na Rua Domínio Paraisópolis, nº 291, Bairro Confiança em Curitiba - MT, com o objetivo de atender a necessidade de ensino infantil e social. Haverá uma reunião em 14 de novembro de 1991, para a aprovação da presente ata, que deverá ser aprovada por todos os presentes e assinada por todos os presentes.

Curitiba - MT, 10 de novembro de 1991

RAQUEL GUERREIRO DE ALMEIDA

D.O.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma do artigo 158, item IV do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ficam notificadas as Srs Aparecida Maria Borges Bezerra e Maria Conceição Saddi - Ex-Diretoras Administrativa e Financeira da Fundação de Promoção Social - PRO-SOL para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas, sito no Centro Político Administrativo, no horário de 12:00 às 18:00 horas, para tratar de assunto relacionado com o processo nº 23.912-7/90 que trata do Balanço Geral do exercício de 1.989 da Fundação de Promoção Social - PRO-SOL.

Gabinete de Conselheiro Relator, em Curitiba, 14 de novembro de 1.991.

Conselheiro Djalmir Metello Duarte Caldas - Relator

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento Superintendência Regional da Receita Federal / 1ª Região Fiscal

Editais de Leilões nº 053, 059 e 060/91 - SRRF/1ª RF

A Comissão de Licitação da SRRF/1ª RF, comunica que realizará Leilão de Mercadorias apreendidas, nos locais, horários e datas abaixo discriminados:

Locais da Realização:

a) Edital nº 058/91 - Cometa Park's Hotel - Av. Pros. Tancredo Neves nº 2.600 - Mirassol D'Oeste-MT

b) Edital nº 059/91 - Clube Olímpico Araputanga Av. João XXIII S/nº - Araputanga-MT.

c) Edital nº 060/91 - Índia Campestre Clube - Av. Amazonas S/nº São José dos Quatro Marcos-MT

Horário e Datas da Realização:

a) Edital nº 058/91 - A partir das 17:00 horas no dia 12.12.91

b) Edital nº 059/91 - A partir das 17:00 horas no dia 13.12.91

c) Edital nº 060/91 - A partir das 09:00 horas no dia 15.12.91

MERCADORIAS: Bebidas, cosméticos, artigos de vestuário, objetos eletrônicos e eletrônicos, u, outros artigos de procedência estrangeira.

CLASSE: Exclusivamente Para fins Fiscais, PAGAMENTO: No ato da ARRELAÇÃO, em moeda corrente Brasileira Nova em Cheques do próprio arrematador

(Ass.) A COMISSÃO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE 1991/91



CODEMAT
Protocolo N.º 254/90
Processo N.º 125/90
Data 12.10.1990
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 38/GCR-ALC/90.

Cuiabá-MT

VISTO:

EM, 20.10.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

(Signature)
CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 275/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT XXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *(Signature)* TÉCNICA INSTRUTIVA XXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos VINTE DIAS de OUTUBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

(Signature)
Mato Grosso, 20 de Outubro de 1990

(Signature)
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

CODEMAT
PALACIO PALAÇOS - UPA

21 JUN 1989 002490

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.490/89

Nº PROCESSO: 2.040/89

DATA 21 / 06 / 89

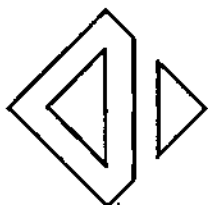
INTERESSADO

171/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 15.000,00, PARA IMPLANTAÇÃO
DE 04 CANAIS DE TELEVISÃO PARA O MUNICIPIO, CONFORME OF. Nº93/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

DEMAT
Protocolo N.º 2.990/89
Processo N.º 9.040/89
Data 21.06.89
Assinado

PROTOCOLADO
ODF/MAT
FIC. N.º 07

OF. Nº 93/89

de 16 de Junho de 1989.

Senhor Governador.

Vimos por meio deste a presença de V.ª Exia., solicitar que este Governo destine ao Município de Peixoto de Azevedo, recursos no valor de NC\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS), para a implantação de 4(quatro) canais de Televisão em nosso município.

Outrossim, informamos que a comunidade organizada participará com a diferença do valor do custo total da obra.- Bem como haverá a participação da Pref.Munl.

Sem outro particular para o momento aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração subscrevendo-nos mui,

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO

Wilmar Antonio Maia de Souza Pinto
Prefeito

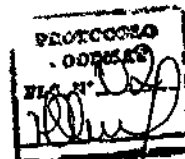
ILMO SR DR.

CARLOS GAMOS BEZERRA

DD GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABA-MT



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.040/89 DE 21 / 06 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA CEAD/DIOP para elaboração do Anuário
Ciudad, 21.06.89Paul Benadetti
Diretor Presidente
CODEMAT

A Sr. Joice

para providenciar

21.06.89

Maurício Lucio Montez
Coordenador da Dir. Operações
CODEMATAo Sr. Coordenador
Foi elaborado um Convênio de n.º 171/89,
cuja 1ª e 4ª - rdi, vai anexada a CI n.º Cia/
Dro.

23/10/89

Francisco
Teófilo

A CEAD/DIOP

para as devidas fins.

23.10.89

Maurício Lucio Montez
Coordenador da Dir. Operações
CODEMATAo
SESA
para providências

Em 24/10/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIOP
CODEMAT

Providenciar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar.

Em 24/10/89



Marilda Cecilia Sá Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —



Comprovante
de Protocolo

DATA - 27-10-89 HORA - 13:20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.011.895-9

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313
DAS 12:00 às 18:00

172

N.º PROTOCOLO: 2.545/89

N.º PROCESSO: 2.090/89

DATA 26 / 06 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 172/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 172/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS~~MT.~~, PARA OS FINS QUE ESPECIFI
CAM.

Aos 17(dezessete...) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR' BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49 ..
.....doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/Mt., inscrita' no C.G.C./MF., sob o'nº 15.024.029/0001-80 com sede no mesmo município, x.neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. CARLOS PIROTA NETO x.x.x.x.x.x.x.x.x.portador do CPF. nº 198.410.518-34 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção do Posto de Saúde Comunitário Rural. (conforme aut. em processo de nº 2.090/89 de 26/06/89)

James Smith



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.a importância de NCZ\$ 10.397,99 x.x.x.x.x.x.(dez mil, trezentos e noventa e sete cruzados novos e noventa e nove centavos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 10.397,99 (dez mil, trezentos e noventa e sete cruzados novos e noventa e nove centavos), consignados no orçamento da Codemat, à conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programático para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (270) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

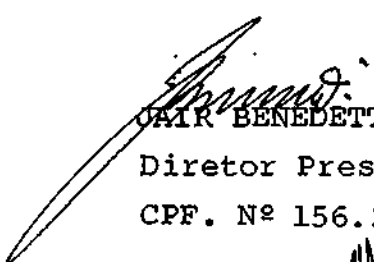
Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 17, de outubro de 1989.


JAIR BENEDETTI

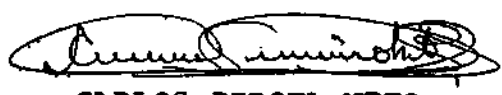
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

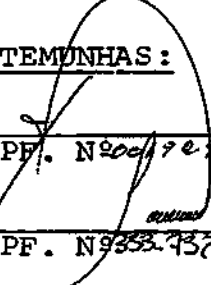
CPF. Nº 040.822.301-49


CARLOS PIROTA NETO

Prefeito Municipal

CPF. Nº 198.410.518-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 000.729.881/15
2. 
CPF. Nº 98353.737.531-00

 **CODEMAT**
PALACIO PARAGUÁS - DPA

26 JUN 12 38 89 002545

PROTOCELO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.545/89

Nº PROCESSO: 2.090/89

DATA 26 / 06 / 89

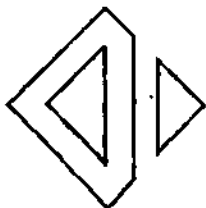
INTERESSADO

17 2189

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA SÃO JOSÉ-MUN.
QUATRO MARCOS.

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANTA COM RESPECTIVO ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO
DE SAÚDE COMUNITARIO RURAL, CONFORME OF. Nº 25/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Quatro Marcos

Fundado em 24-05-81

Fone: _____

Av. Sergipe, 904

CGC(MF) 15 020 209/0001-94

S. J. DOS QUATRO MARCOS - MT

PROTOCOLO
CODEMAT
FL. N.º 03
[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA SÃO JOSÉ

OFÍCIO/Nº 25/89.

São José dos Quatro Marcos-MT, 21 de junho/1.989

AO:

Exmo. Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA
MD. DIRETOR FINANCEIRO DA CODEMAT.

C O D E M A T
Protocolo Nº <u>2.545/89</u>
Processo Nº <u>2.090/89</u>
Data <u>26, 06, 89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

ENCAMINHAMENTO/FAZ

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, com referência ao assunto em pauta, já de vosso conhecimento, encaminhar para vossa apreciação, anexo, a planta e respectivo orçamento para a construção do Posto de Saúde Comunitário Rural.

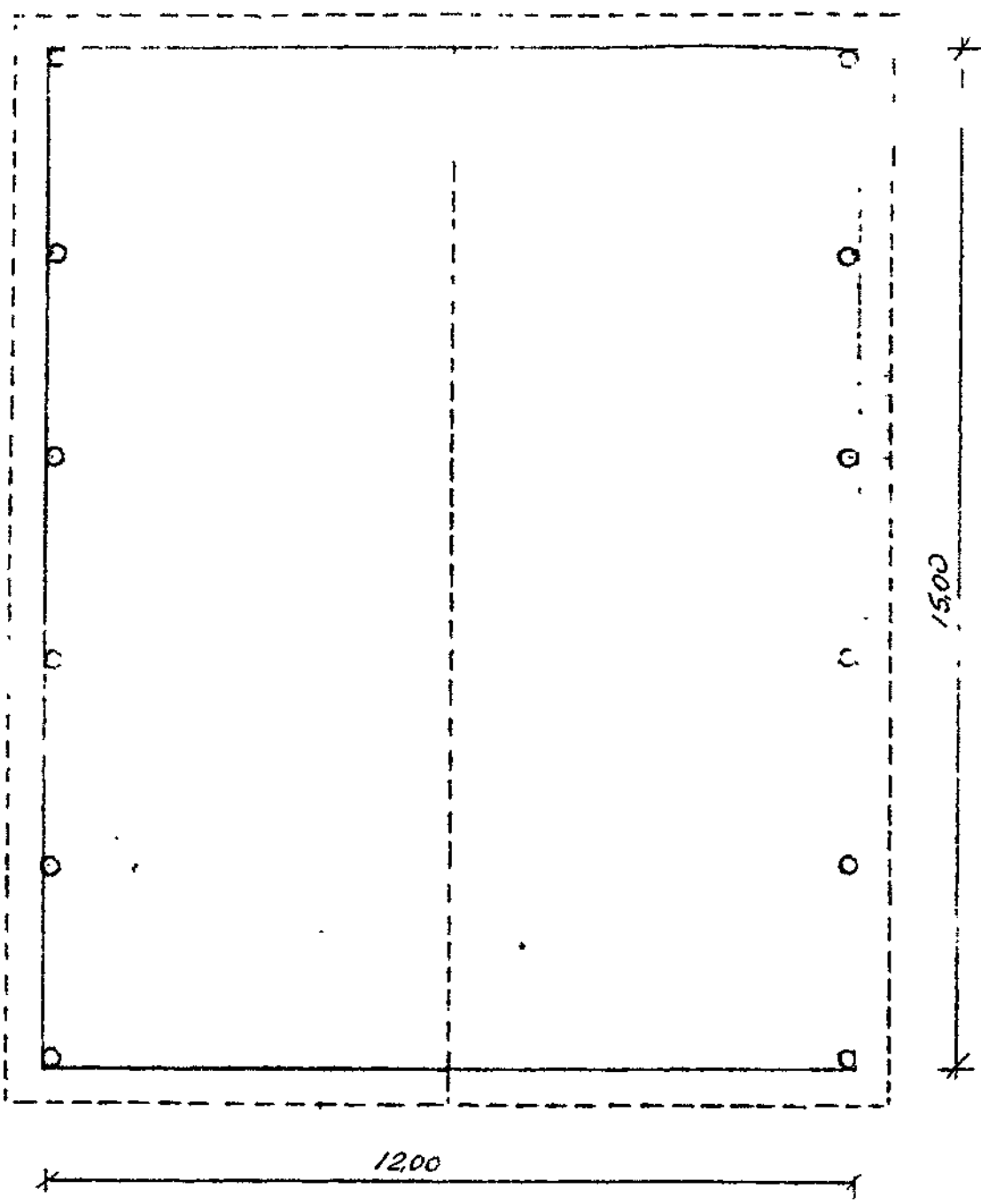
Sendo o que tínhamos para o momento e certos de mais uma vez contar com vossa preciosa atenção, antecipamos a gradecimentos.

atenciosamente

J. - José Santana

JOSÉ SANT'ANA

PRESIDENTE E VEREADOR/PMDB



- PLANTA BARRA - ESC 1:100

- BARRAÇÃO COMUNITÁRIO PARA A COMUNIDADE JOSE (LATE-PAIS SEM PAREDES)
- ORÇAMENTO (EM 31/05/87)

	\$ UN.	\$ TOTAL
- 2.500 TIJOLOS COMUNS	60,00/ml	150,00
- 25 M ³ DE SAIBRO	15,00	37,50
- 40 SACOS DE CIMENTO	8,50	340,00
- 6 M ³ DE AREIA LAVADA	18,00	108,00
- 12 PALANQUES DE ALCANTARA DE 4,00 M	300,00/L ²	452,00
- 4,50 M ³ DE MADEIRA DE CUI. (MADEIRAMENTO)	280,00/m ³	1.260,00
- 21 kg DE FERRAGENS	2,00	42,00
- 3,2 kg DE FERRAGENS DE FUND. E IMENDT.	5,00	16,00
- 3.500 TELHAS FRANKLIN	380,00/m ²	1.330,00
- 48 LADRILHOS	1,00	48,00
- 86 TELHAS PAULISTINHAS	1,00	86,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.090/89

DE 26 / 06 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEADIDOP

Elaborar com Vinte e
a Prefeitura, em São Carlos
referente ao processo n.º 2090-2088-
2089/89.

Em 27/6/89

[Signature]
Edvaldo Rodrigues Patto
Diretor de Operações
CODEMAT -

A Diretoria
Para atendimento

23.10.89
[Signature]
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao Sr. Coordenador
Foi elaborado um Comin de n.º 172/89,
cuja 1ª via foi anexada a et n.º 203/89 da
Cead/Dirp.

C. 23/10/89

[Signature]
Tefini

A CEADIDOP

Para os devidos fins

23.10.89
[Signature]
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao

SESA

Para providências

Em 24/10/89

[Signature]
Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DOP
CODEMAT

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAVUÁS - LSA

26 JUN 12 38 83 002543

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.543/89

Nº PROCESSO: 2.088/89

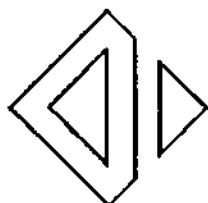
DATA 26 / 06 / 89

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA SÃO JOSÉ
MUNICIPIO DE QUATRO MARCOS.

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANTA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO
DE LAGOA SÃO JOSÉ.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Quatro Marcos

Fundado em 24-05-81

CGC(MF) 15.020 209/0001-94

Av. Sergipe, 904 - Fone:

- CEP. 78.735 - São José dos Quatro Marcos - MT

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA SÃO JOSÉ

OFICIO/Nº 27/89.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT- 21 de junho/1989.

Ao:

Exmo. Sr. Edvaldo Rodrigues Paiva

M.D. Diretor Financeiro da CODEMAT.

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.543/89
Processo Nº	2.088/89
Data	26/06/89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

ENCAMINHAMENTO/FAZ

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, com referência ao assunto em pauta, já de vosse conhecimento, encaminhar para vossa apreciação, anexo, a planta e respectivo orçamento para a construção * de um Barracão Comunitário para a Comunidade de Lagoa São José.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de mais uma vez contar com vossa preciosa atenção, antecipamos a gradecimentos.

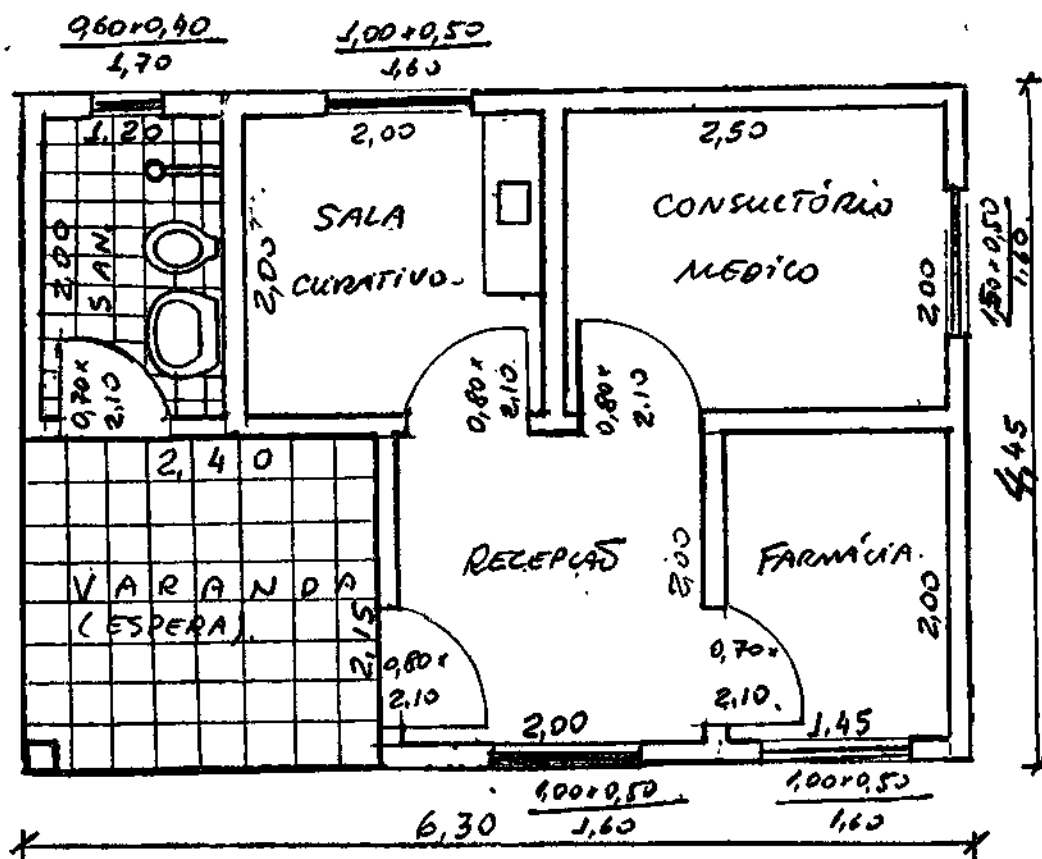
atenciosamente

J. José Sant'Ana

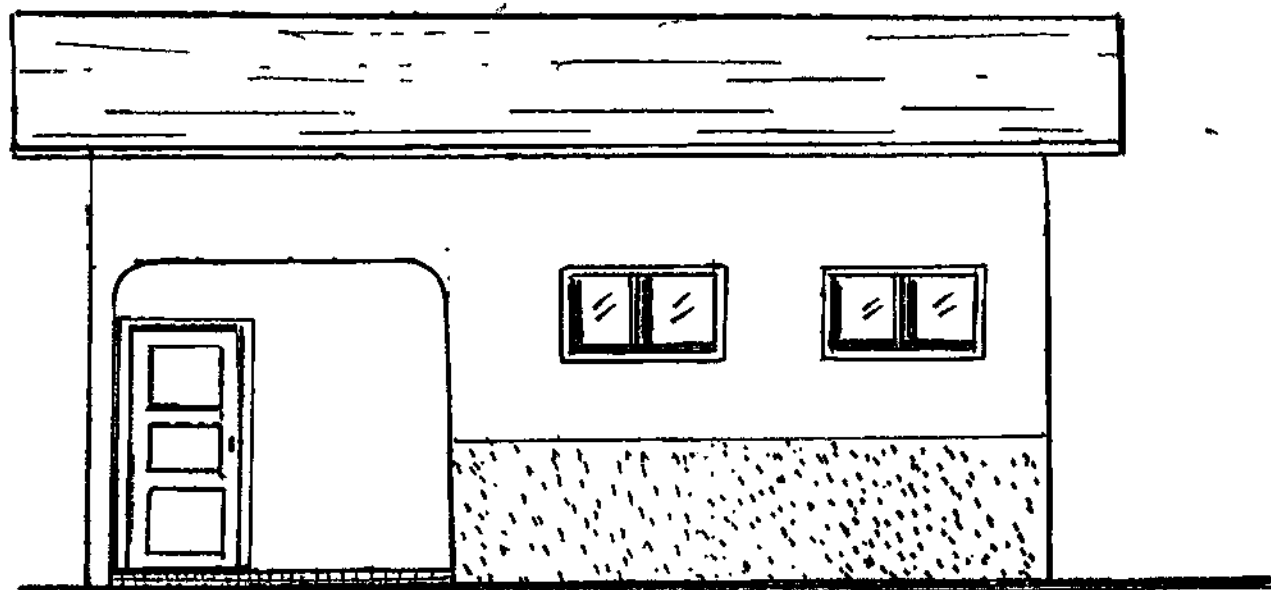
JOSÉ SANT'ANA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
VEREADOR/P.M.D.B.

- POSTO DE SAÚDE RURAL = 28,035 m²



- PLANTA BAIXA - ESC. 1:50.



- FACHADA - ESC. 1:50.

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE COMUNITÁRIO

RURAL (COM FOSSE NEG. A PARA DESCARGA DO BANHEIRO E PIA)

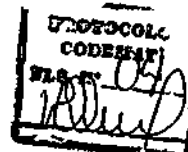
Obs. Considerando que o local de construção já tenha poço e/ bomba..

03 M ³ de areia lavada.....	18.00	54.00
3.000 tijolos comum.....	65.00	1195.00
2.500 Tijolos de qito furos.....	150.00	375.00
06 M ³ de areia de gama.....	15.00	90.00
01 M ³ de brita nº 1.....	30.00	30.00
4 barra de ferro 5/16".....	8.65	34.60
0,5 Kg. de argila cozido.....	1.95	0.98
20 sacas de cimento.....	8.50	170.00
5 scas de cal.....	13.00	15.00
6 vigas de 4 m (0,06 x 0,12).....	1.50	36.00
1 viga de 4,50 m (0,06 x 0,16).....	2.20	9.90
4 vigas de 3 m (0,06 x 0,12).....	1.50	18.00
32 caibros de 3" m.....	0,65	62,40
160 m de ripas.....	0,20	32.00
4 berais de 8 m.....	1.00	12.00
4 " " 4 m.....	1.00	16.00
1 mc de prego 20 x 30.....	1.90	1.90
1 " " " 15 x 15.....	2.30	2.30
2 mc de prego 22 x 48.....	1.90	3.80
1 " " " 17 x 21.....	90	1.90
560 telhas francesas.....	24.00	1168.00
22 capas comeeiras.....	1.00	22.00
03 portas almofadadas (0,80 x 2,10).....	60.00	180.00
03 portais (0,80 x 2,10).....	25.00	75.00
02 portas almofadadas 0,70 x 2,10.....	60.00	60.00
02 portais (0,70 x 2,10).....	25.00	50.00
05 fechaduras com maçanetas.....	10.15	50.75
15 dobradiças com parafusos.....	0.60	9.00
1 vitral 0,60 x 0,40.....	13,50	13.50
3 vitrais 1,00 x 0,50.....		61,50
1 vitral 1,50 x 0,50.....		30.75
2,49 m ² de vidro canelados.....	16.00	44.82
2 sacas de cal p/ pintura.....	3.00	6.00
2 latas (18 l) de tinta latex cor areia.....	70.00	140.00
2 galões de tinta óleo cor marfim.....	48.30	96.60
2 litros de neutrol.....	2,90	5.80
26 M2 de cerâmica.....	8.50	221.00
1 pia de 1.20 m.....	44.20	44.20
1 torneira de 3/4 para a pia metal.....	9.95	9.95
1 jogo de vaso sanitário e lavatório completo (Asses- sérios: toalheiro, saboneteira, torneira, engates, caixa de descarga, bolsa do vaso, etc).....	300.00	300.00
10 M2 de azulejos 15 x 15.....	8.60	86.00
4 curvas de 40 mm.....	0.65	2.60
2 barras de cano 40 mm.....	7.20	14.40
1 " T " de 40 mm.....	0.85	0.85
1 ralo simples.....	1.50	1.50
1 saída p/ pia nº 36.....	6.35	6.35
1 " " lavatório nº 37.....	6.90	6.90
1 curva de 100 mm.....	2,40	2.40
1 barra de cano 100 mm.....	24.50	24.50
1 veda rosca 18 x 10.....	0.65	0.65
6 " " ".....	6.00	36.00
7 " " ".....	0.30	0.30



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AQ. PROCESSO N.º 2.088/89 DE 26 / 06 / 89

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

 **CODEMAT**
PALACIO PALAÇUÁS - DPA

26 JUN 12 30 23 002544

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.544/89

Nº PROCESSO: 2.089/89

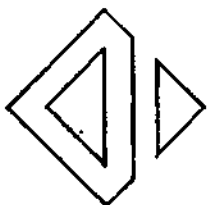
DATA 26 / 06 / 89

INTERESSADO

ASS. PEQUENOS PROD.RURAIS DA LAGOA SÃO JOSÉ-MUNICIPIO QUATRO MARCOS

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANTA COM O RESPECTIVO ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA A COMUNIDADE DE LAGOA SÃO JOSÉ, CONFORME OF. Nº 26/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Quatro Marcos

Fundado em 24-05-81

Fone: _____

Av. Sergipe, 904

CGC(MF) 15 020 209/0001-94

S. J. DOS QUATRO MARCOS - MT

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA SÃO JOSÉ

OFÍCIO/ Nº 26/89.

São José dos Quatro Marcos-MT, 21 de junho de 1.989

AO

Exmo. Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA
MD. DIRETOR FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT	
Protocolo N.º	2.541/89
Processo N.º	2.089/89
Data	26, 06, 89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

ENCAMINHAMENTO/FAZ.

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, com referência ao assunto' em pauta, já de vosso conhecimento, encaminhar para vossa apreciação, anexo, a planta e respectivo orçamento para a construção de uma Quadra Poliesportiva para a Comunidade de Lagoa São José.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de mais uma vez contar com vossa preciosa atenção, antecipamos sinceros agradecimentos.

atenciosamente
J. José Santana

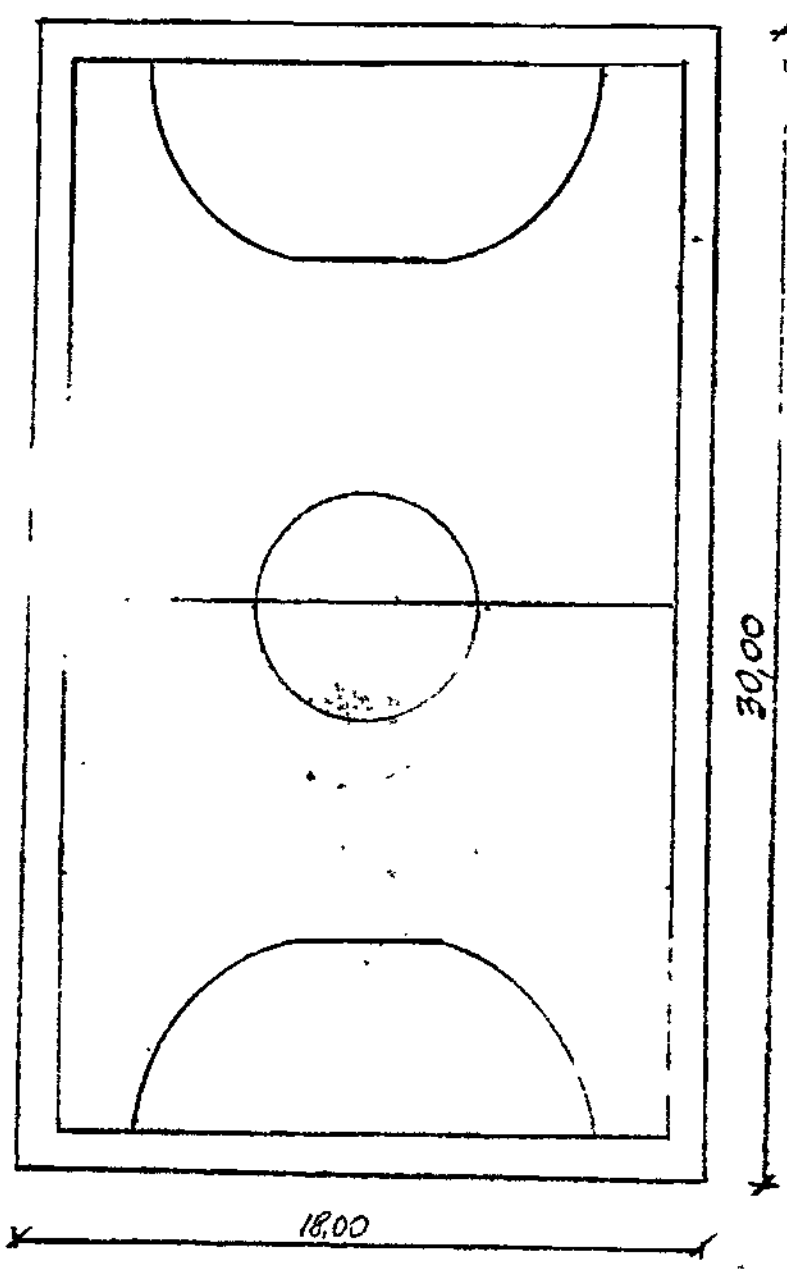
JOSÉ SANT'ANA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

VEREADOR/PMDB.

ESCOLA POLIESPORTIVA - MUN. SÃO JOSÉ LAG.

SÃO JOSÉ



ORÇAMENTO (31/05/89).

130 SACOS DE CIMENTO	1.105,00
15 m ³ AREIA LAVADA	270,00.
15 m ³ GRITA Nº 1	450,00.
2 TRAVES FUT. SALÃO	400,00.
1 PAR REDES FUT SALÃO	140,00
1 REDE DE VOLEI	150,00
1 PAR FER B' VOLEI	200,00.
1 BARRA DE B' VOLEI	100,00.
4 SUPORTE B' VOLEI	00,00.
36L 3600ML TINTA CINZENTA	120,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

2.089/89

DE 26

/ 06

/ 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GR.



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 27-10-89 HORA - 13:20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.011.896-6

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2
DAS 12:00 às 18:00

N.º PROTOCOLO: 2.663/89

N.º PROCESSO: 2.199/89

DATA 30 / 06 / 89

Lançado em, Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 173/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO Nº 173/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFI
CAM.

Aos 17 (dezessete ...) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49... x.x.x.x.x.x.x,x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/Mt., inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº 15.024.029/0001-80..... com sede no mesmo município x.x, neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. CARLOS PIROTA NETO x.x.x.x.x.x.x.x.x.portador do CPF. nº 198.410.518-34 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para 'construção de três ' salões comunitários para atender as comunidades de Córrego da Abelha , Marco Amarelo e São Miguel, e ainda uma quadra de esportes na comunidade de São Miguel. (conforme aut. em processos nºs 2.198/89, 2.200/89 e 2.201/89 de 30/06/89)

Handwritten signatures and initials.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de corréncia da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA .xx.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 15.625,50 x.x.x.x.x.x. (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados novos e cinquenta centavos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 15.625,50 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados, e cinquenta centavos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

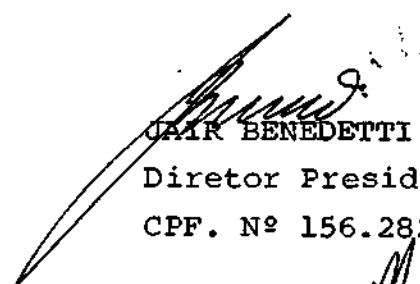
Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

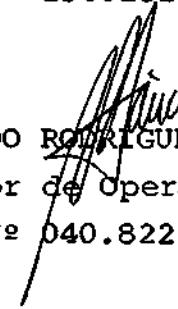
Cuiabá, 17^o de outubro de 1989.



JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44



EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

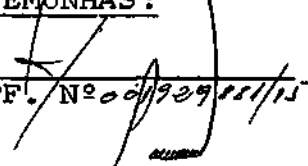
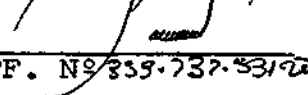


CARLOS PIROLA NETO

Prefeito Municipal

CPF. Nº 198.410.518-34

TESTEMUNHAS :

1. 
CPF. Nº 000.929.851/15
2. 
CPF. Nº 339.737.331-20

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 251/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANELLI.

JULGADOS NO DIA 18/12/89

- 01) PROCESSO Nº 011.896-6/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 173/89-Ademst, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Quatro Marcos.
- 02) PROCESSO Nº 7.055/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Equipamento para Prestação de Serviços, firmado entre o interessado e a Firms Xerox Industrial e Comercial S/A.
- 03) PROCESSO Nº 12.054-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 169/89-Ademst, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.
- 04) PROCESSO Nº 11.467-7/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 26/89, firmado entre o Governo do Estado de MT através de sua Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta.
- 05) PROCESSO Nº 011.957-1/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 562/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Rosany Maria José - Novo Horizonte do Norte.
- 06) PROCESSO Nº 7.440/89 - APROVADO
INTERESSADO - HELENO JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.756, de 04.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 07) PROCESSO Nº 7.078/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSUÉ DA COSTA MEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.918, de 28.06.89. No valor de NCZ\$ 150,00.
- 08) PROCESSO Nº 6.484/89 - APROVADO
INTERESSADO - ADOLFO VALENTINO BELLO DE MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.816, de 10.08.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 09) PROCESSO Nº 7.647/89 - APROVADO
INTERESSADO - JAMILDES ASALEM XAVIER
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.699, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 150,00.
- 10) PROCESSO Nº 6.060/89 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO DE SOUZA MORENO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.845, de 17.05.89. No valor de NCZ\$ 500,00.
- 11) PROCESSO Nº 6.849/89 - APROVADO
INTERESSADO - NELSON KARSONAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 591, de 26.07.89. No valor de NCZ\$ 253,93.
- 12) PROCESSO Nº 7.013/89 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO RICARDO DE FARIAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 339, de 01.06.89. No valor de NCZ\$ 230,00.

JULGADO NO DIA 19/12/89

- 13) PROCESSO Nº 4.841/88 - APROVADO
INTERESSADO - SILVIA DA LUZ ALBINO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 659, de 04.04.88. No valor de NCZ\$ 1,00.

JULGADO NO DIA 20/12/89

- 14) PROCESSO Nº 11.400-6/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ PAES DE BARROS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.167, de 20.09.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 18/12/89

- 01) PROCESSO Nº 011.963-6/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 578/89, firmado entre o interessado e a DREC de Rondonópolis.
- 02) PROCESSO Nº 3.161/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EPATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Denilva.
- 03) PROCESSO Nº 011.935-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 560/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Irmã Maria Manóti Gomes - Juara.

04) PROCESSO Nº 011.778-1/89 - REGISTRADO

INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 570/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Polícia Militar Tiradentes - Cuiabá.

05) PROCESSO Nº 7.213/89 - APROVADO

INTERESSADO - ADENAIR BEZERRA DIAS FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 469, de 29.06.89. No valor de NCZ\$ 240,00.

06) PROCESSO Nº 7.239/89 - APROVADO

INTERESSADO - PEDRO GOMES DE LIMA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.258, de 10.07.89. No valor de NCZ\$ 1.000,00.

07) PROCESSO Nº 7.247/89 - APROVADO

INTERESSADO - ALDO PASCOLI ROMANI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 586, de 28.07.89. No valor de NCZ\$ 2.800,00.

08) PROCESSO Nº 7.210/89 - APROVADO

INTERESSADO - MARIA PERPÉtua M. NASCIMENTO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 448, de 23.06.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

09) PROCESSO Nº 7.392/89 - APROVADO

INTERESSADO - FELIX MAIOR DE BARROS JOAQUIM
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.809, de 27.07.89. No valor de NCZ\$ 869,00.

10) PROCESSO Nº 7.269/89 - APROVADO

INTERESSADO - LUIZ BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 793, de 31.08.89. No valor de NCZ\$ 70,00.

11) PROCESSO Nº 012.032-4/89 - APROVADO

INTERESSADO - LUIZ ANTONIO SARI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.059, de 30.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

12) PROCESSO Nº 012.031-6/89 - APROVADO

INTERESSADO - LUIZ ANTONIO SARI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.058, de 30.08.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

13) PROCESSO Nº 012.030-8/89 - APROVADO

INTERESSADO - SÍMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.235, de 10.10.89. No valor de NCZ\$ 400,00.

14) PROCESSO Nº 011.916-4/89 - APROVADO

INTERESSADO - ZILCENETE CONTINHO BARBOSA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.027, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

15) PROCESSO Nº 7.403/89 - APROVADO

INTERESSADO - ALDO PASCOLI ROMANI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 417, de 27.06.89. No valor de NCZ\$ 6.850,00.

16) PROCESSO Nº 6.270/89 - APROVADO

INTERESSADO - ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.036, de 24.07.89. No valor de NCZ\$ 600,00.

JULGADO NO DIA 20/12/89

17) PROCESSO Nº 3.575/89 - DESPESA LEGAL

INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 019/89/00/00-P.JU, firmado entre o interessado e a Firms Construtora Novo Mato Grosso Ltda.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 21 DE

DEZEMBRO DE 1989.

SILVIA CANECHO

Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Regina Canache de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: Juracy Matta de Barros Braga - Supl. de Adm. Plan. e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 8.142/GCR-AS/89

Cuiabá - MT

Em, 21 de dezembro de 1989

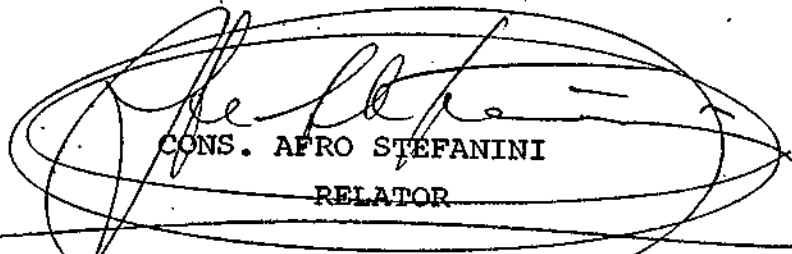


CODEMAT	
Protocolo Nº	5.322-89
Processo Nº	4.613-89
Data	22.12.89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Com o presente, comunicamos a Vossa Senhoria que através de julgamento singular, no dia 18.12.89, foi registrado o Convênio nº 173/89(ADEMAT), firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, objetivando a de três salões comunitários para atender as comunidades de córrego da Abelha, Marco Amarelo e São Miguel, e ainda uma quadra de esportes na comunidade de São Miguel, conforme o que consta no processo nº 011.896-6/89-TC.

No ensejo, renovamos-lhe expressões de alto apreço.


CONS. AFRO STEFANINI
RELATOR

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

afs

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro

RELACÃO Nº 104/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANI NETO.

JULGADOS NO DIA 07/08/91

01) PROCESSO Nº 7.767/88 INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/MT
Assunto: Convênio nº 408/87-00 de Delegação para a Execução de Obras e Serviços em Rodovia Federal Integrante do Plano Nacional de Viação (PNV), na Rodovia 163/MT, firmado entre o interessado e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 2.537/91 da Procuradoria e Registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

02) PROCESSO Nº 027.034/90 - INTERESSADO: FUNDACÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL/MT
Assunto: Convênio nº 054/90, firmado entre o interessado e a F. e A. Alegria - Associação de Beneficência Social e Educação Popular Integral.

03) PROCESSO Nº 026.023-1/90 - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAI/MT
Assunto: Lei Orçamentária nº 230/90 que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

04) PROCESSO Nº 027.596-4/90 - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
Assunto: Lei Orçamentária nº 024/90 que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

JULGADOS NO DIA 13/08/91

05) PROCESSO Nº 012.261-0/89 INTERESSADO

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Compromisso nº 539/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Guarani - Colônia/MT.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 2.926/91 da Procuradoria e considero legal a despesa no valor de R\$ 125.000,00 (dozentos e cinquenta mil cruzeiros novos), consoante a 18ª parcela / do presente termo de compromisso. Publique-se e Comunique-se.

06) PROCESSO Nº 014.498-1/89 - INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Contrato nº 014/89 firmado entre o interessado e a F. e A. Engenheiro Civil e Planejamento Agrícola Ltda.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 2.932/91 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e, em consequência, DENEGO o registro do Contrato de fls. 03 e 06 TC bem como considero ilegal a despesa efetuada, face as irregularidades constatadas. Publique-se e Comunique-se.

07) PROCESSO Nº 5.328/89 - INTERESSADO: FUNDACÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL/MT
Assunto: Convênio nº 094/89, firmado entre o interessado e a Sociedade Habitacional São José do Povo.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 2.925/91 da Procuradoria e declaro a Sociedade Habitacional São José do Povo - (condomínio), no débito no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), que deverá recolher aos cofres / de PROSUL, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, ou, em sua defesa. Publique-se e Comunique-se (anexando-se fotocópia das peças de fls. 25 e 26 TC).

08) PROCESSO Nº 034.556-3/91 - INTERESSADO: JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 223, de 10-05-91. No valor de R\$ 40.000,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANI NETO QUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 07/08/91

01) PROCESSO Nº 2.902/89 INTERESSADO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
Assunto: Contrato de Prestação de Serviço.

DESPACHO

Tendo em vista o Parecer favorável da D. Procuradoria, Registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

JULGADOS NO DIA 08/08/91

02) PROCESSO Nº 1.894/86 INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/MT
Assunto: Instrumento Contratual nº 020/86

DESPACHO

Encontro-se a documentação em ordem e tendo em vista o Parecer favorável da D. Procuradoria, Registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

03) PROCESSO Nº 026.639-2/90 - INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Compromisso nº 185/90

DESPACHO

Processo em ordem. Nenhuma irregularidade a ser sanada. Nestas condições, acolho o Parecer da D. Procuradoria para considerar legal a prestação de contas do Convênio nº 185/90 firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. Publique-se. Comunique-se.

04) PROCESSO Nº 026.746-3/90 - INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA/MT
Assunto: Guia de Anulação de Débito

DESPACHO

Conforme documentos de fls. 25 e 26 TC foi cumprida a decisão do Conselho de fls. 11 TC. Nestas condições, acolho o Parecer da D. Procuradoria para considerar os servidores Walter Jady Piatto e Maria Rita Amador Pinto quitos com relação a Guia de Anulação de Débito nº 026.746-3/90 de nº 1.360, respectivamente. Publique-se. Comunique-se.

JULGADOS NO DIA 13/08/91

05) PROCESSO Nº 035.392-2/91 INTERESSADO

SEALY MARCONDES ALVES
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 245, de 10-05-91, no valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

Encontro-se a documentação em ordem e tendo em vista o Parecer favorável da D. Procuradoria, Registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

06) PROCESSO Nº 029.994-4/91 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIEI/MT
Assunto: Lei Orçamentária nº 180/90

DESPACHO

Acólho o Parecer da D. Procuradoria para determinar o Registro de Lei Orçamentária nº 180/90 de 28-12-90, para o exercício de 1.991, do Município de Jussieiro, devendo ser observado o disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Publique-se. Comunique-se.

07) PROCESSO Nº 030.335-6/91 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POKURÉ/MT
Assunto: Lei Orçamentária nº 532/90

DESPACHO

Acólho o Parecer da D. Procuradoria para determinar o Registro de Lei Orçamentária nº 532/90 de 31-12-90, para o exercício de 1.991, do Município de Pokuré, devendo ser observado o disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Publique-se. Comunique-se.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 15 DE AGOSTO DE 1.991.

Visão-Conferido: Prof. Edith Rêgo de Deus - Chefe do Departamento de Expediente

Visão: Prof. Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 110/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANI NETO.

JULGADOS NO DIA 14/08/91

01) PROCESSO Nº 032.912-6/91 INTERESSADO

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Compromisso nº 08/91, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Gramonte.

DESPACHO

Nas termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista a que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça, registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

02) PROCESSO Nº 033.895-6/91 - INTERESSADO: SOLANGE FERNANDES NOGUEIRA
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 174, de 29-04-91. No valor de R\$ 30.000,00.

03) PROCESSO Nº 035.306-0/91 - INTERESSADO: OLEGÁRIO SANTANA MACEDO
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 330, de 18-06-91. No valor de R\$ 29.000,00.

04) PROCESSO Nº 034.555-5/91 - INTERESSADO: JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 222, de 10-05-91. No valor de R\$ 40.000,00.

05) PROCESSO Nº 035.183-0/91 - INTERESSADO: ALIJA MARIA CARVALHO MARIANO
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 241, de 10-05-91. No valor de R\$ 14.000,00.

06) PROCESSO Nº 034.474-5/91 - INTERESSADO: ELINALDO VELOSO GOMES
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 103, de 18-05-91. No valor de R\$ 14.000,00.

07) PROCESSO Nº 033.349-2/91 - INTERESSADO: UERA LUCIA DIAS LOPES
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 166, de 26-03-91. No valor de R\$ 18.600,00.

08) PROCESSO Nº 034.892-0/91 - INTERESSADO: JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 144, de 16-05-91. No valor de R\$ 30.000,00.

09) PROCESSO Nº 033.439-1/91 - INTERESSADO: MELISSA MARCONDES
Assunto: Prestação de Contas

RELACÃO Nº 110/91
DATA VALOR - CRÉ
1.252 07-12-90 703.162,23
1.249 07-12-90 28.200,00
1.250 07-12-90 74.496,00

TOTAL CRÉ 736.858,23

10) PROCESSO Nº 035.181-4/91 - INTERESSADO: MARIA TEREZINHA FERREIRA
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 224, de 10-05-91. No valor de R\$ 14.000,00.

11) PROCESSO Nº 035.393-0/91 - INTERESSADO: HELENA MARIA BEZERRA RANOS
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 260, de 16-05-91. No valor de R\$ 14.000,00.

JULGADOS NO DIA 16/08/91

12) PROCESSO Nº 031.205-3/91 INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto: Lei Orçamentária nº 662/90, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1.991.

13) PROCESSO Nº 031.738-1/91 - INTERESSADO: INSPECTORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Assunto: Representação nº 03/91

DESPACHO

Nas termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça, registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

14) PROCESSO Nº 2.016/88 - INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
Assunto: Tabela de Cargos nº 07/88, fls. 25 e 26 TC

Nas termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça, registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

JULGADOS NO DIA 19/08/91

15) PROCESSO Nº 1.307/89 INTERESSADO

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Compromisso nº 080/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Luciana.

DESPACHO

Nas termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça, registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

o, face a apresentação da prestação de contas, referente a 1ª parcela do Convênio nº 060/89, processo nº 6.583/89-espuma, acolho em parte o Parecer da Procuradoria de Justiça, referente o despacho publicado no Diário Oficial do dia 05-06-90, registro nº 02 Terc. Aditivo e de re-estipulação fls. 02 e 03 TC, do Processo nº 1.572/89, opem-se. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANI NETO QUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 23/07/91

01) PROCESSO Nº 019.916-5/90 INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA DO ESTADO DE MT
Assunto: Convênio nº 071/89

DESPACHO

Processo regular, conforme informação de fls. 23 e 24 TC. Nestas condições, acolho o Parecer da Procuradoria para determinar o Registro do Convênio nº 071/89, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, bem como o primeiro e segundo termos aditivos, em anexo, processo nº 019.916-5/90 e 019.917-6/90. Publique-se. Comunique-se e Arquivem-se.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 21 DE AGOSTO DE 1.991.

Visão-Conferido: Prof. Edith Rêgo de Deus - Chefe do Departamento de Expediente

Visão: Prof. Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 111/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANI NETO.

JULGADOS NO DIA 16/08/91

01) PROCESSO Nº 013.797-5/89 INTERESSADO

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Convênio nº 157/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Carmo/MT.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 3.084/91 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Carmo/MT, quitos com relação ao débito que lhe foi imposto nestes autos (fls. 26 e 27 TC), em consequência, aprova a prestação de contas referente presente Convênio, face a sua regularidade. Publique-se.

02) PROCESSO Nº 033.425-1/91 - INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Compromisso nº 02/91, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Lúcio Gulebeno - Quilombo/MT.

JULGADOS NO DIA 19/08/91

03) PROCESSO Nº 029.675-2/90 INTERESSADO: ROSEMAR ARAUJO SANTANA
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 6.142, de 07-12-89.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 2.721/91 da Procuradoria, para considerar a servidora ROSEMAR A. SANTANA quitos com relação ao adiantamento recebido através de R\$ 5.134, de 07-12-89, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) em consequência, aprova a prestação de contas. Publique-se.

04) PROCESSO Nº 4.052/89 INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Compromisso nº 01/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Arnaldo Esteves da Figueiredo - Alto Paraíso/MT.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 2.705/91 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, com a servidora MARIA C. DE SANTANA, quitos com relação ao adiantamento recebido através de R\$ 5.134, de 07-12-89, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) em consequência, aprova a prestação de contas. Publique-se.

05) PROCESSO Nº 034.872-4/91 - INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Compromisso nº 01/91, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Luiz - Caceres/MT.

06) PROCESSO Nº 018.936-7/90 - INTERESSADO: DENEDARO REGISTRO
Assunto: Fundação Estadual do MEI

07) PROCESSO Nº 026.517-8/90 - INTERESSADO: ZULEY ALVES DA SILVA FILHO
Assunto: Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.513, de 24-07-90. No valor de R\$ 25.000,00.

08) PROCESSO Nº 012.855-4/89 - INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Assunto: Termo de Compromisso nº 01/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus R. Jandy - Matreus/MT.

JULGADOS NO DIA 20/08/91

09) PROCESSO Nº 3.224/89 INTERESSADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
Assunto: Convênio nº 033/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Guarão

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 3.064/91 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e, em consequência, aprova a prestação de contas de 2ª parcela do Convênio nº 033 e Sr. LEIDY TEIXEIRA COELHO, Prefeita Municipal de Guarão, em 10 (dez) dias, corrigida e transformada em moeda vigente, que se encontra em igual prazo. Publique-se.

JULGADOS NO DIA 23/08/91

10) PROCESSO Nº 011.836-4/89 INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
Assunto: Convênio nº 173/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de José dos Quatro Rios/MT.

DESPACHO

Acólho o Parecer nº 3.064/91 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e, em consequência, aprova a prestação de contas de 2ª parcela do Convênio nº 033 e Sr. LEIDY TEIXEIRA COELHO, Prefeita Municipal de Guarão, em 10 (dez) dias, corrigida e transformada em moeda vigente, que se encontra em igual prazo. Publique-se.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

30 JUN 12 06 89 002663

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.663/89

Nº PROCESSO: 2.199/89

DATA 30 / 06 / 89

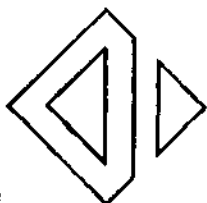
INTERESSADO

173/89

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE Córrego da Abelha
MUNICIPIO DE QUATRO MARCOS

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO NA
COMUNIDADE DE Córrego da Abelha CONFORME OF Nº 003/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE CÓRREGO DA ABELHA



São José dos Quatro Marcos-MT, 27 de junho de 1.989.

Ofício/Nº 03/89.

ASSUNTO SOLICITAÇÃO/PA

AO
Exmo. Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA
MD. DIRETOR DE FINANÇAS DA CODEMAT.
CUIABÁ/MT

C O D E M A T
Protocolo N.º 2663/89
Processo N.º 2199/89
Data 30.06.89
<i>Aluedu</i>
Service de Protocolo

Prezado Senhor:

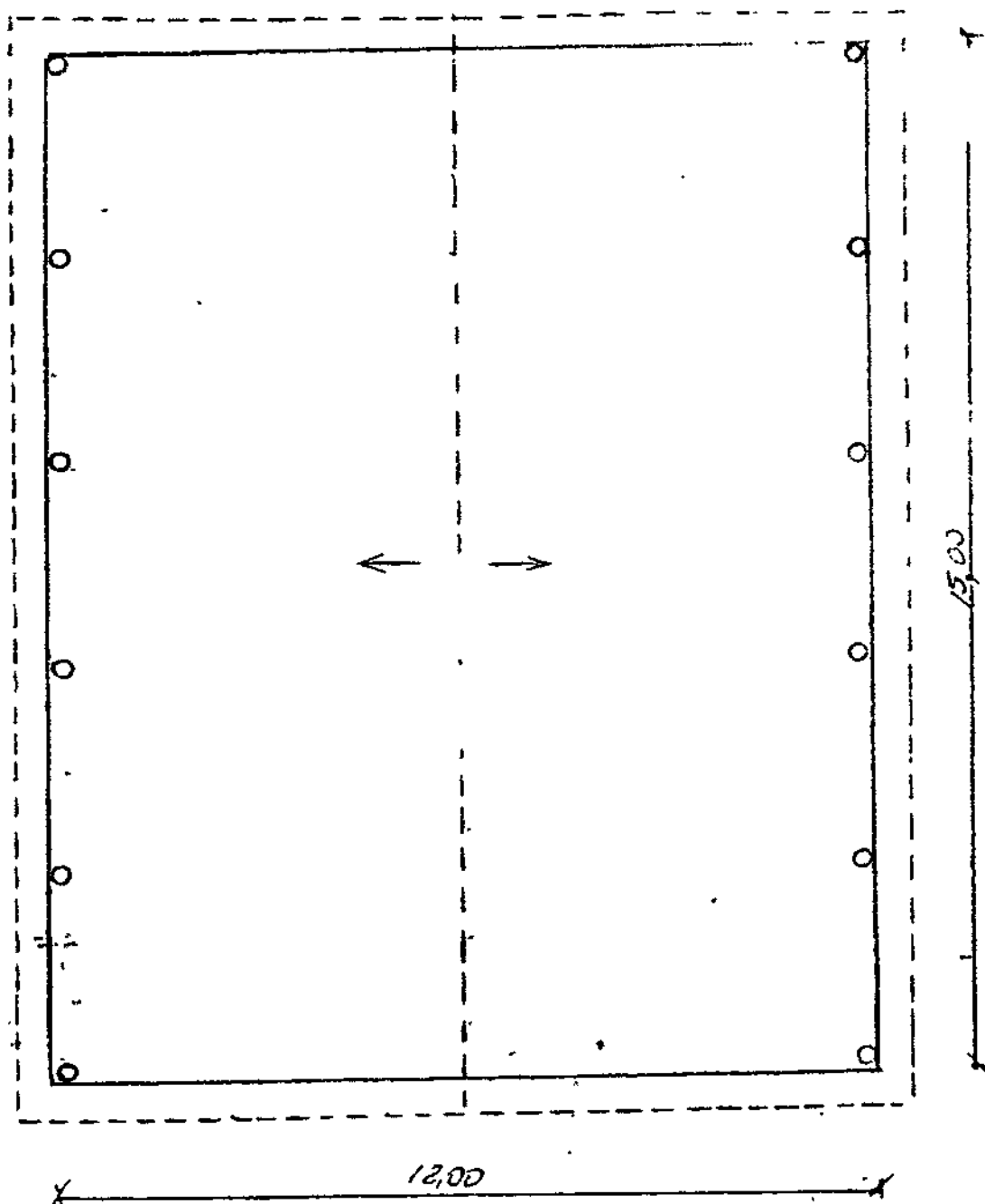
Com referência ao assunto em pauta, estamos solicitando de V.Senhoria a veebilização e liberação de recursos para a construção de um salão comunitário na Comunidade de Córrego da Abelha. Junto para vossa apreciação, segue anexo a planta e orçamento do referido salão.

Cremos que como nós, Vossa Senhoria é conhecedor das dificuldades que as comunidades enfrentam para adquirir seus recursos, quando não existem lugares apropriados para seus eventos. Por isso estamos certos de vosso apoio.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos do ensejo e reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

atenciosamente


JOSE MOREIRA FIGUEIRA
PRESIDENTE-STRs.
VEREADOR-PMDB



SALÃO COMUNITÁRIO- COMUNIDADE Córrego da Abelha:

ORÇAMENTO- JUNHO/ 89.

2.500 tijolos comuns.....	175,00
2,50 M3 de saibro.....	37,50
40 sacas de cimento.....	400,00
06 M3 de areia lavada.....	108,00
12 palanques de arueira (4,00 M).....	452,00
4,50 M3 de madeira de lei (madeiramento).....	1.260,00
21 Kg de pregos.....	42,00
32 Kg de ferragem P/ tesouras e imendas.....	160,00
3.500 telhas francesas.....	1330,00
48 caçapas.....	48,00
86 telhas paulistinhas.....	86,00
TOTAL.....	4.098,50

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.199/89

DE 20 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEALDIAP - -

Para preparar convenio com a Prefeitura.

Em: 11.07.89.

Edvaldo Rodrigues Patão
Diretor de Operações
- CODEMAT -A Dir. Jacir

Elaborar o convênio no valor total de R\$ 15.625,50; com o objetivo da construção de três Salões comunitários, para atender as comunidades de: Corrego da Abelha; Marco-Amarinho e São Miguel, ainda, uma quadra de esportes na comunidade de São Miguel. Tudo de acordo com este processo e os autos de nºs 2.198/89, 2.200/89 e 2.201/89.

12.07.89

Maurício Lúcio Nunes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio nº 173/89 cuja 1ª via, vai anexada a CT nº 204/89 Cria/Disp.

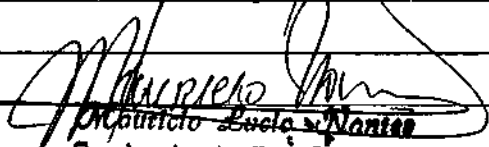
C. 23/10/89

Jacir
Técnico

A CEA/DIAF

Parar as devidos fins

23.10.89

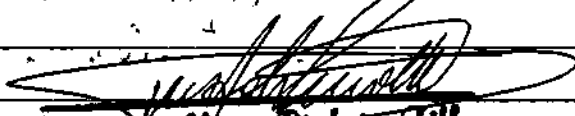

Manoel Luiz de Moraes
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para suas providências

Em 24/10/89


Francisco Adenor Dantas Filho
Coordenador DIAF
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - EPA

30 JUN 12 06 22 002662

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.662/89

Nº PROCESSO: 2.198/89

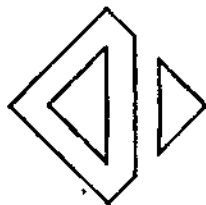
DATA 30 / 06 / 89

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE MARCO AMARELO
MUNICIPIO DE QUATRO MARCOS

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO NA CC
DE MARCO AMARELO CONFORME OF Nº 005/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE
DE MARCO AMARELO



São José dos Quatro Marcos-MT, 27 de junho de 1.989.

Ofício/nº 05/89.

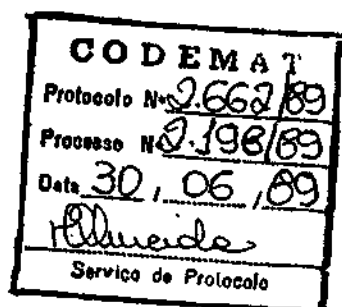
ASSUNTO SOLICITAÇÃO/FAZ

AO

Exmo. Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA

M.D. DIRETOR FINANCEIRO DA CODEMAT.

CUIABÁ/MT



Prezado Senhor:

Com referência ao assunto em pauta, estamos solicitando de V. Senhoria a veabilização e liberação de recursos para a construção de um Salão Comunitário na Comunidade de Marco Amarelo.

Junto para vossa apreciação, segue anexo a planta e orçamento do referido salão.

Gremos que, como nós, Vossa Senhoria é conhecedor das dificuldades que as comunidades enfrentam para adquirir seus recursos, quando não há lugares apropriados para a realização de seus eventos. Por isso estamos certos de podermos contar com vosso tão valioso apoio.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos do ensejo e reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

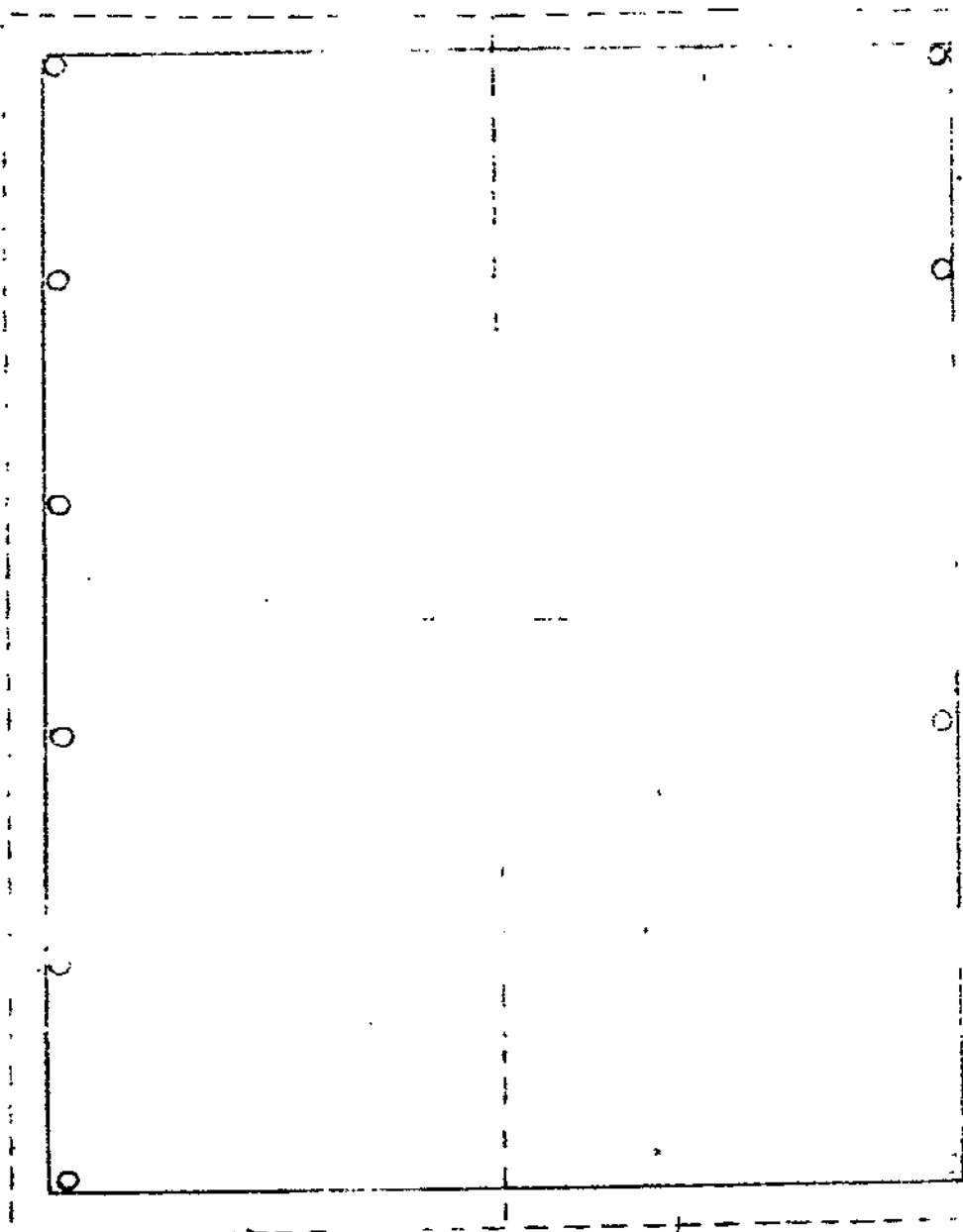
atenciosamente

José Sant'Ana

JOSÉ SANT'ANA

VEREADOR/PMDB

E DIRETOR-STR



15,00

12,00

SALÃO COMUNITÁRIO - COMUNIDADE MARCO AMARELO.

2.500 tijolos comuns.....	175,00
2,50 M3 de saibro.....	37,50
40 sacas de cimento.....	400,00
06 M3 de areia lavada.....	108,00
12 palanques de arueira (4,00 M).....	452,00
4,50 M3 de madeira de lei (madeiramento).....	1.260,00
21 Kg de pregos.....	42,00
32 Kg de ferragem P/ tesouras e imendas.....	160,00
3.500 telhas francesas.....	1330,00
48 caixas.....	48,00
86 telhas paulistinhas.....	86,00
TOTAL.....	4.098,50



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N°

2.198/89

DE 30 / 06 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
PALACIO PALAGUÁS - CPA

30 JUN 12 06 89 002664

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.664/89

Nº PROCESSO: 2.305/89

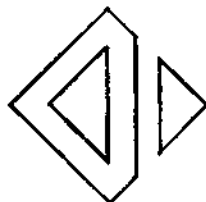
DATA 30 / 06 / 89

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL
MUNICIPIO DE QUATRO MARCOS

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES
A COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL CONFORME OF Nº 005/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL



São José dos Quatro Marcos-MT, 27 de junho de 1.989.

Ofício/Nº 05/89.

ASSUNTO/SOLICITAÇÃO-FAZ

AO

Exmo. Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA
M.D. DIRETOR FINANCEIRO DA CODEMAT.
CUIABÁ/MT

C O D E M A T
Protocolo N° <u>2664/89</u>
Processo N° <u>2.998/89</u>
Data <u>30, 06, 89</u>
Service de Protocolo

Prezado Senhor:

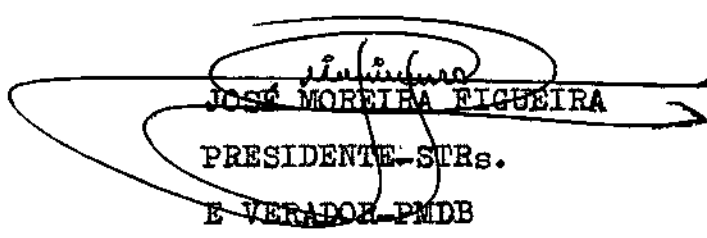
Com referência ao assunto em pauta, estamos solicitando junto a este Órgão, conhecedores do do alto cargo de confiança que Vossa Excia ocupa neste Governo, a veebilização e liberação de recursos para a construção de uma Quadra de Esportes simples para a Comunidade São Miguel.

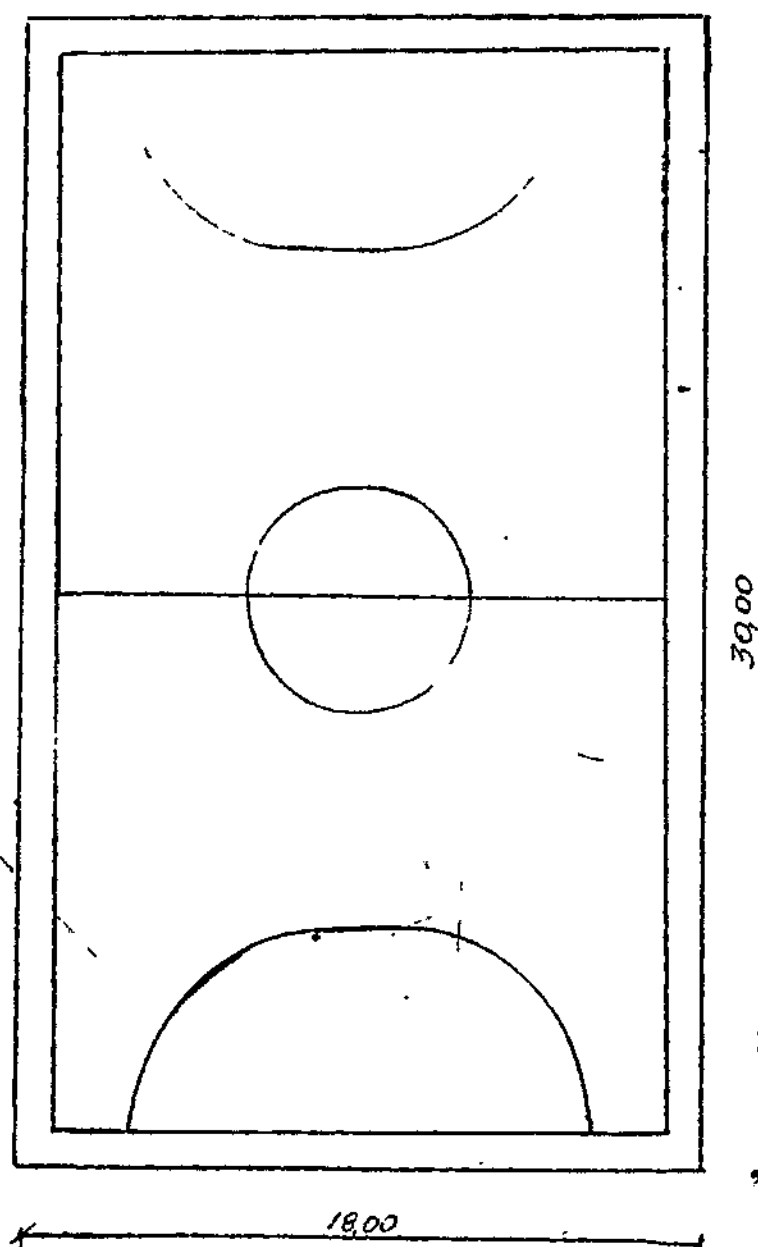
Junto, para vossa apreciação, segue anexo a planta e orçamento da referida Quadra.

Estamos certos de podermos contar com vosso tão valeroso apoio, pois tal evento só viria a beneficiar a comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos do ensejo e reiteramos altos protestos de estima e elevada consideração.

atenciosamente


JOSÉ MOREIRA FIGUEIRA
PRESIDENTE-STRs.
E VERADOR-PMDB



QUADRA DE ESPORTES SIMPLES - COMUNIDADE SÃO MIGUEL.

ORÇAMENTO - JUNHO/89.

- 130 sacas de cimento.....	1.300,00
- 15 M3 de areia lavada.....	270,00
- 15 M3 de brita nº 1.....	450,00
- 02 traves para futebol de salão.....	400,00
- 01 par de redes " " "	140,00
- 01 rede para volei	150,00
- 01 bandeja para basquete.....	100,00
- 01 suporte band. basquete.....	200,00
- 03 galões 3.600 ML tinta esmalte.....	120,00
T O T A L	3.330,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º _____

2.200/89

DE 30 / 06 / 89

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

30 JUN 12 06 89 002665

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.665/89

Nº PROCESSO: 2.204/89

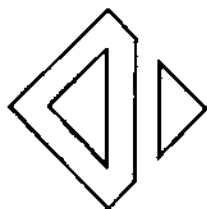
DATA 30 / 06 / 89

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE Córrego da Abelha
MUNICIPIO DE QUATRO MARCOS

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO NA COM
DADE DE SÃO MIGUEL CONFORME OF Nº 003/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE Córrego da Abelha

São José dos Quatro Marcos-MT, 27 de junho de 1.989.

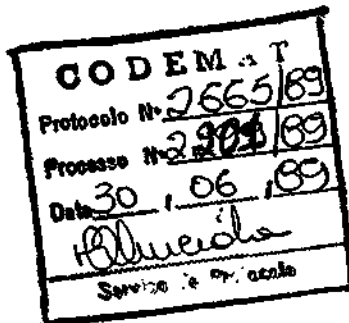
Ofício/Nº 03/89.

ASSUNTO SOLICITAÇÃO

AO

Exmo. Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA
MD. DIRETOR FINANCEIRO DA CODEMAT.

GUIABÁ/MT



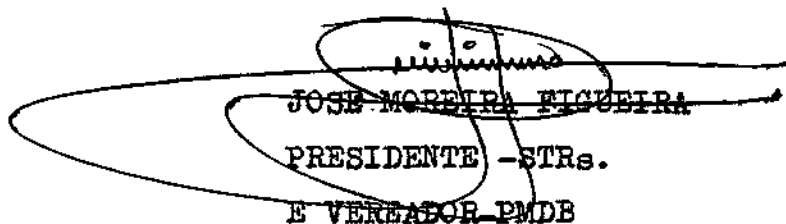
Prezado Senhor:

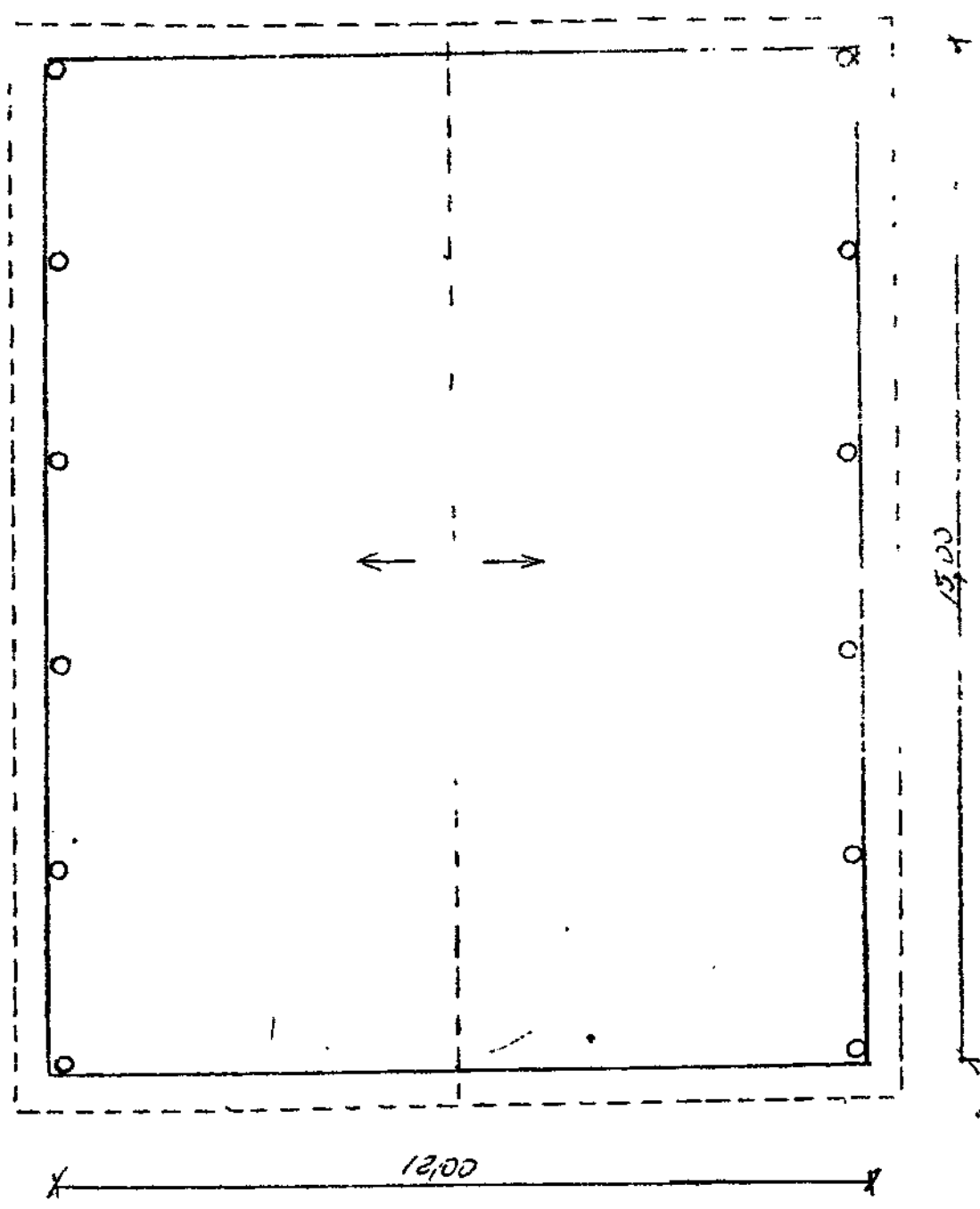
Com referência ao assunto em pauta, estamos solicitando de V.Senhoria a veebilização e liberação de recursos para a * construção de um Salão Comunitário na Comunidade de São Miguel. Junto para vossa apreciação, segue anexo a planta e orçamento do referido salão.

Cremos que como nós, Vossa Senhoria é conhecedor das dificuldades que as comunidades enfrentam para adquirir seus recursos, quando não há lugares apropriados para a realização de seus e ventos. Por isso estamos certos de podermos contar com vosso tão ' precioso apoio.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos do ensejo e reiteramos protestos de elevado apreço e distinta ' consideração.

atenciosamente.


JOSE MOREIRA FIGUEIRA
PRESIDENTE - STRs.
E VEREADOR PMDB



SALÃO COMUNITÁRIO = COMUNIDADE SÃO MIGUEL.

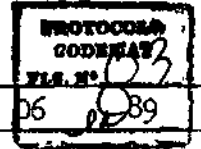
ORÇAMENTO - JUNHO / 89.

2.500 tijolos comuns.....	175,00
2,5 M3 de saibro.....	37,50
40 sacas de cimento.....	400,00
06 M3 de areia lavada.....	108,00
12 palanques de arueira.(4,00.M.).....	452,00
4,5 M3 de madeira de lei (MADEIRAMENTO).....	1260,00
21 Kg de pregos.....	42,00
32 Kg de ferragem p/ tesouras e imendas.....	160,00
3.500 telhas francesas.....	1330,00
48 capas.....	48,00
86 telhas paulistinhas.....	86,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º _____

2.109/89

DE 30

06

89

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES